GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL GDF

DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL

ANO XXIII Nº 122 SEGUNDA-FEIRA, 28 DE JUNHO DE 1999 PREÇO: R$ 0,66

SUMÁRIO

SEÇÃO I

	PÁGINA
ATOS DO PODER EXECUTIVO	1
VICE-GOVERNADORIA	2
SECRETARIA DE FAZENDA	4
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	5
SECRETARIA DE SAÚDE	7
SECRETARIA DA CRIANÇA E ASSISTÊNCIA SOCIAL	7
SECRETARIA DE OBRAS	8
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA	8
POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL	8
POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL	9
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO DISTRITO FEDERAL	9
SECRETARIA DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA	9
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	10
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO	10
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	10
SECRETARIA DE ASSUNTOS FUNDIÁRIOS	11
SECRETARIA DE ESPORTE E VALORIZAÇÃO DA JUVENTUDE	11
TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL	11

SEÇÃO II

ATOS DO PODER EXECUTIVO	12
VICE-GOVERNADORIA	12
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	13
SECRETARIA DE FAZENDA	14
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	15
SECRETARIA DE SAÚDE	15
SECRETARIA DA CRIANÇA E ASSISTÊNCIA SOCIAL	18
SECRETARIA DE OBRAS	18
SECRETARIA DE AGRICULTURA	18
POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL	18
SECRETARIA DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA	19
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	19
SECRETRIA DE ESPORTE E VALORIZAÇÃO DA JUVENTUDE	19

SEÇÃO III

ATOS DO PODER LEGISLATIVO	20
SECRETARIA DE GOVERNO	20
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	20
SECRETARIA DE FAZENDA	20
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	21
SECRETARIA DE SAÚDE	21
SECRETARIA DA CRIANÇA E ASSISTÊNCIA SOCIAL	21
SECRETARIA DE OBRAS	21
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA	23
POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL	23
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO DISTRITO FEDERAL	23
SECRETARIA DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA	23
SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	24
SECRETARIA DE TURISMO E LAZER	24
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	24
TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL	24
INEDITORIAIS	24
ÍNDICE	26

SEÇÃO I

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LEI Nº 2.412, DE 25 DE JUNHO DE 1999

(Autor do Projeto: Poder Executivo)

Revoga o § 2º do art. 1º da Lei n.º 2.387, de 24 de maio de 1999, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica revogado o § 2º da art. 1º da Lei n.º 2.387, de 24 de maio de 1999, renumerando-se o atual § 1º para parágrafo único.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 25 de junho de 1999
111º da República e 40º de Brasília
JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

DECRETO Nº 20.339, DE 25 DE JUNHO DE 1999

Abre crédito suplementar, no valor de R$ 1.110,00 (hum mil cento e dez reais), para reforço de dotação orçamentária consignada no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 7º, inciso III, da Lei nº 2.288, de 08 de janeiro de 1999, e com o art. 41, inciso I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta do processo nº. 030.003.864/99, decreta:

Art. 1º Fica aberto ao Fundo de Assistência Social crédito suplementar, no valor de R$ 1.110,00 (hum mil, cento e dez reais), para atender à programação orçamentária indicada no Anexo II.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, inciso I, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela incorporação do superávit financeiro referente a recursos classificados como diretamente arrecadados.

Art. 3º Em função do disposto no artigo anterior, a receita do Fundo de Assistência Social fica acrescida do valor constante do Anexo I.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 25 de junho de 1999
111º da República e 40º de Brasília
JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

ANEXO I

CRÉDITO SUPLEMENTAR — **ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL**

SUPLEMENTAÇÃO DA RECEITA

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
17902 FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	1990.05.03	120	1.110	1.110
00330/1 * As transferências não constam do Total			TOTAL	1.110

ANEXO II

CRÉDITO SUPLEMENTAR — **ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL**

SUPLEMENTAÇÃO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
180902/18902 17902 **FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**				1.110
15.081.0486.2030 PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO DE PROGRAMAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
Ref: 000119 0005 APOIO E PROGRAMAÇÃO DE ASSISTÊNCIA AO DEPENDENTE QUÍMICO E DOENTE CRÔNICO	34.50.43	120	1.110	1.110
00330/1 - 200033 * As transferências não constam do Total			TOTAL	1.110

DECRETO Nº 20.340, DE 25 DE JUNHO DE 1999

Abre crédito suplementar, no valor de R$ 34.000,00 (trinta e quatro mil reais), para reforço de dotação orçamentária consignada no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com art. 7º, inciso II, da Lei nº 2.288, de 08 de janeiro de 1999, e com o art. 41, inciso I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta do processo nº 101.000.639/99, decreta:

Art. 1º Fica aberto à Fundação do Serviço Social do Distrito Federal crédito suplementar, no valor de R$ 34.000,00 (trinta e quatro mil reais), para atender à programação orçamentária indicada no Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação parcial da dotação orçamentária constante do Anexo II.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 25 de junho de 1999
111º da República e 40º de Brasília
JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

ANEXO I

CRÉDITO SUPLEMENTAR — ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

SUPLEMENTAÇÃO

Anexo ao Decreto nº — RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
180201/18201 17201 **FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL**				34.000
15.007.0021.8501 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS				
Ref: 002635 0016 FUNCIONAMENTO DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL	34.90.93	220	34.000	
				34.000
00331/1 - 200035 * As transferências não constam do Total			TOTAL	34.000

ANEXO II

CRÉDITO SUPLEMENTAR — ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

CANCELAMENTO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
180201/18201 17201 **FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL**				34.000
15.007.0021.8501 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS				
Ref: 002635 0016 FUNCIONAMENTO DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL	45.90.52	220	34.000	
				34.000
00331/2 - 200042 * As transferências não constam do Total			TOTAL	34.000

VICE-GOVERNADORIA

SUBSECRETARIA DE COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE PLANALTINA

ORDEM DE SERVIÇO DE 18 DE JUNHO DE 1999

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE PLANALTINA, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Inciso XXXII, Artigo 53 do Decreto 16.247, de 29 de dezembro de 1994, que aprovou o Regimento Interno da Administração Regional, e tendo em vista o que dispõe os Incisos III e IV, Artigo 34 do Decreto 17.773 de 24.10.96, e Ofícios de n.ºs 2.402/98, de 16.12.98 e 695/99, de 30.04.99 do Excelentíssimo Senhor Dr. Juiz de Direito da Vara Criminal da Circunscrição Judiciária de Planaltina-DF, resolve:

REVOGAR o alvará de Funcionamento do Estabelecimento abaixo:

Razão Social: Maria Alves-Bar
Alvará: 103/95
Endereço: Av. Marechal Deodoro, Quadra 26 Lote 23 – Planaltina-DF
Atividade: Bar

NILTON GONÇALVES GUIMARÃES

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RECANTO DAS EMAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 53, DE 18 DE JUNHO DE 1999

O Administrador Regional do Recanto das Emas, no uso de suas atribuições prevista no termo da Lei n.º 510 de 28 de julho de 1993, tendo em vista a Lei 1.828 de 13 de janeiro de 1998, resolve disciplinar o funcionamento das feiras do Recanto das Emas, conforme anexo abaixo:

DO FUNCIONAMENTO DAS FEIRAS NA REGIÃO ADMINISTRATIVA DO RECANTO DAS EMAS

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 Haverá na região administrativa do Recanto das Emas as seguintes feiras a saber :
1.1.1 Feira Livre: situada Centro urbano entre as quadras 206 / 300;
1.1.2 Feira Permanente: situada Subcentro entre as quadras 305 / 111;
1.1.3 Feira do Produtor: situada entre as quadras 402 / 602.
1.2 O número de feirantes que formarão as Feiras Livre, Permanente e do Produtor será definido pela Administração Regional do Recanto das Emas.
1.3 Os boxes das feiras serão construídos pelos feirantes. Obedecerão quanto a dimensão e material de construção, os padrões aprovados pela Administração.
1.3.1 Alteração no padrão ou na característica das Feiras Livre, Permanente e do Produtor definido no projeto, somente poderão ocorrer com a autorização previa da Administração Regional.
1.4 Os reparos e manutenção no boxe só será
1.5 Os boxes deverão ser identificados por uma permitido nos horários, não coincidentes, com o funcionamento das feiras. placa de endereço que será fixada em local visível, na parte superior que deverá ser confeccionada conforme o modelo fornecido pela Administração Regional.
1.6 Nas Feiras Livre, Permanente e do Produtor, o percentual de boxe, destinados a cada modalidade de comércio, será fixado pela Administração do Recanto das Emas, com a participação das entidades representativa e dos feirantes locais.
1.7 Para os fins desta Ordem de Serviços entende-se :
I- ÁREA - Espaço ocupado por boxe ou loja.
II- BOXE - Espaço parcialmente construído em alvenaria
III- FEIRA LIVRE – Atividade mercantil de caráter cíclico, realizada em local público previamente designado pela Administração Regional, com instalações provisórias e removíveis.
IV- FEIRA PERMANENTE - Atividade mercantil de caráter constante, realizada em área pública previamente designado pela Administração Regional, com instalações fixas e edificadas..
V- FEIRA DO PRODUTOR - Atividade mercantil de caráter cíclico, com instalação fixa realizada em área pública previamente designado pela Administração Regional. Destinam - se prioritariamente a comercialização direto do produtor ao consumidor.
VI- FEIRANTE PRODUTOR – Aquele que comercializa única e exclusivamente o produto de sua lavoura, criação ou por ele industrializado.
VII- FEIRANTE MERCADOR – Aquele que comercializa mercadorias produzidas por terceiros ou presta serviços.
1.8 O funcionamento para comercialização em Feiras Livres e Permanentes e do Produtor desta Região Administrativa , obedecerá os seguinte dias e horários:
1.8.1 Feiras Livre e do Produtor : sábado, domingo e feriados das 06 h. às 18 h.
1.8.2 Feira Permanente : sábado e domingo e feriados 06 h. às 18 h..
1.8.3 A critério da Administração Regional as Lanchonetes, Açougues, Peixaria e outras atividades, poderão ter dias e horários diferenciados.
1.8.4 A obrigatoriedade do funcionamento das feiras para os feirantes é das 07 h às 16h, pelos os feirantes
1.8.5 O abastecimento das Feiras deverá ser feito preferencialmente das 06 h. às 08 h. Durante o horário de funcionamento, somente com a autorização do Fiscal.
1.9 Nos feriados nacionais e outros que vieram a ser instituído pelo governo não se comercializará em Feiras Livre e Permanente e do Produtor, podendo haver ressalva, a critério da Administração do Recanto das Emas.
1.10 Nas feiras só será permitida a comercialização dos produtos e serviços abaixo citados:
1.11.1 NAS FEIRAS LIVRES E PRODUTOR:
a) Hortifrutigranjeiros, compreendendo ovos, legumes, verduras, frutas nacionais e estrangeiras
b) Cereais
c) Produto de artesanato
d) Aves e animais vivos de pequeno porte
e) Flores e plantas
f) Doces e laticínios
g) Pescado e crustáceos
h) Açougue
i) Calçados
j) Lanches
k) Confecções
l) Armarinho em geral
m) Bijuterias
n) Jornais, Revistas e Papelaria

DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL

Redação e Administração:
Anexo do Palácio do Buriti, Sala 111, Térreo.
CEP: 70075-900, Brasília - DF.
Telefones: (061) 225-7803 - 316-4137 - 213-6312
Editoração e impressão: IMPRENSA NACIONAL

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ
Governador

BENEDITO DOMINGOS
Vice-Governador

WELIGTON LUIZ MORAES
Secretário de Comunicação Social

LUIZ GONZAGA DE NEGREIROS
Chefe da Divisão de Divulgação

o) Pequenos serviços (funileiros, sapateiros, amolador, eletricistas, bombeiros, chaveiros, relojoeiros etc...)

1.11.2 NAS FEIRAS PERMANENTES :
a) Todos os indicados no sub-item anterior
b) Mercearia
c) Artigos religiosos
d) Ferramentas

CAPÍTULO II

DO EXERCÍCIO DAS ATIVIDADES E OBRIGAÇÕES :

2.1 Será obrigatório o uso de uniforme pelos feirantes e auxiliares de acordo com:
I - Jaleco e gorro na cor branca para os que comercializarem:
- Açougues
- Lanchonetes
- Pescados e crustáceos,
- Doces, queijos, milhos, farináceos, essências, temperos e especiarias tipo caseiros, desde que não fabricados no local,
- Caldo de Cana,
- Sorvetes, refrescos e sucos
II - Jaleco e gorro cor azul para os que comercializarem :
- Produtos hortifrutigranjeiros, compreendendo ovos, legumes, verduras, frutas nacionais e estrangeiras
- Cereais a granel
III -Flora e plantas, confecção, calçado, artesanato e bazar, serão isento do uniforme.

2.2 Será obrigatório paras feirantes e auxiliares o uso de crachá em serviço.

2.3 A manutenção, vigilância e a conservação das instalações dos prédios das Feiras obedecerão as disposições constantes da Lei n.º 1.828/98.

2.4 A autorização para utilização da área pública não exime o autorizado do cumprimento das normas de postura, saúde pública, segurança pública, trânsito e outras estipuladas para cada tipo de atividade a ser exercida.

2.5 Todas os boxe deverão ter para uso próprio, recipiente para depósito de detritos sólidos, em conformidade com as normas e exigências da Inspetoria de Saúde e do SLU.

2.6 Todos os gêneros que não sofram processo de coação deverão estar acondicionados adequadamente de modo a evitar a contaminação por poeira, perdigoto, insetos e roedores, bem como dispostos de forma a não permitir ao consumidor contato direto com os mesmos.

2.7 A comercialização dos gêneros alimentícios deverão obedecer a legislação vigente.

2.8 A limpeza do boxe, deverá ser diária, e de responsabilidade do feirante e não pode prejudicar o funcionamento da feira.

2.9 As aves e animais vivos deverão ser expostos em gaiolas de ferro galvanizado, provida de recipiente próprio para alimento e água, com fundo móvel, de forma a permitir a limpeza diária.

CAPÍTULO III

DAS INFRAÇÕES

3.1 Constitui infração a ação ou omissão voluntária ou não, por parte dos feirantes que importe na inobservância dos dispositivos da legislação específica, a saber :
I - Vender produtos fora do grupo previsto em sua inscrição;
II - Fornecer a terceiros mercadoria para venda no âmbito da respectiva Feira;
III - Descarregar mercadoria fora do horário permitido;
IV - Colocar ou expor mercadoria fora dos limites da área, boxe ou loja, exceto cabides de mostruário, que não pode exceder trinta centímetros
V - Manter a balança, empregada para a comercialização de suas mercadorias em local que não permita a leitura pelo consumidor;
VI - Deixar de usar o uniforme definido para sua atividades e o crachá;
VII - Desacatar servidor da Administração no exercício de suas funções ou em razão delas;
VIII - Utilizar pilastras, poste ou paredes das Feiras Livres, Permanente e do Produtor para colocação de mostruário ou com qualquer outra finalidade;
IX - Deixar de observar o horário de funcionamento das Feiras;
X - Usar jornais impressos, papéis usados ou quaisquer outros que contenham substâncias químicas prejudiciais à saúde para embalagem de mercadorias;
XI - Vender animais doentes ou em estado de desnutrição;
XII - Prestar declarações que não correspondam à realidade ao Agente Fiscalizador;
XIII - Portar arma de fogo nas dependências das feiras;
XIV - Exercer atividade na feira em estado de embriaguez;
XV - Deixar de zelar pela conservação e higiene de área, boxe e loja.
XVI -Vender gêneros alimentícios impróprios para o consumo, deteriorados ou condenados pelo Serviço de Fiscalização Sanitária, ou ainda com peso ou medida irreal;
XVII - Deixar de exibir a documentação exigida para o exercício de sua atividade quando solicitada pela fiscalização;
XVIII - Deixar de cumprir as normas estabelecidas nesta Ordem de Serviço e as demais disposições constantes na legislação em vigor;
XIX - Vender ou ter sob sua guarda bebidas alcoólicas de qualquer espécie nas áreas das Feiras Livre, Permanente e do Produtor, inclusive nas lanchonetes, salvo quando autorizado pela Administração Regional, com anuência da entidade local representativa da categoria.
XX - Utilizar qualquer aparelho ou equipamento de som, bem como executar música ao vivo nas áreas da Feira, salvo permissão da Administração do Recanto das Emas, com anuência da entidade local representativa da categoria;
XXI - Praticar jogos de azar no recinto das Feiras.

CAPÍTULO IV

DAS PENALIDADES

4.1 Os Feirantes que infringirem as normas estabelecidas nesta Ordem de Serviços, as disposições da Lei 1.828/98 ou qualquer outra lei que venha a substituir e as demais disposições legais, estão sujeitos às sanções abaixo:
I - Notificação;
II - Advertência;
III - Multas;
IV - Suspensão de autorização, permissão ou concessão por até quinze dias;
V - Cassação da autorização permissão ou concessão.
§ 1º A advertência será aplicada aos feirantes que infringirem em qualquer dispositivo constante desta Ordem de Serviço.
§ 2º O feirante que tiver sido advertido por três vezes, no prazo de sessenta dias, terá sua atividade comercial suspensa pelo prazo de até quinze dias sem o prejuízo do pagamento de multa, se aplicada.
§ 3º A cassação da autorização, da concessão ou da permissão será aplicada ao feirante que:
a) Tiver sido suspenso por três vezes, no período de um ano;
b) Deixar de comparecer à feira por quatro vezes consecutivas ou cinco alternadas no decorrer de trinta dias, sem motivo justificado.
§ 4º A aplicação de qualquer sanção prevista nesta Ordem de Serviço não exime o infrator de sanar, quanto for o caso, a irregularidade constatada.
§ 5º As infrações cometidas pelos feirantes prescreverão no prazo de um ano contado da data de sua anotação no prontuário da Administração Regional
§ 6º A pena de cassação só poderá ser aplicada após procedimento administrativo que assegure ampla defesa ao feirante.
§ 7º O feirante que tiver a autorização, permissão ou concessão cassada ficará impedido de participar de processo seletivo ou licitação para obtenção de espaço em feira Livre, Permanente e do Produtor, no Distrito Federal pelo período de dois ano.
§ 8º As multas se dar–se-ão sempre que forem infringidos os item 3.1 dos Incisos: II, VII, XI, XIII, XIV, XV, XVI, XVIII, XIX, XX,
§ 9º Será considerado inadimplente, para efeitos legais, ensejando neste caso, a cassação da concessão, o feirantes que deixar de pagar três mensalidade consecutivas ou três alternadas durante 06 meses.

4.2 As sanções serão aplicadas pela Administração Regional do Recanto das Emas, através da Divisão Regional de Permissões e Concessões Públicas.

CAPÍTULO V

DAS MULTA E SEU RECOLHIMENTO

5.1 Pela infringência das normas da Lei 1.828 13/01/98 e desta Ordem de Serviço, serão cobrados a título de multa, como penalidade, os seguintes valores :
I - 5% (cinco por cento) do valor anual do preço da taxa de ocupação, no caso de infringência do § 8º no Capítulo IV desta Ordem de Serviço.
II - 10 % (dez por cento) do valor anual do preço da taxa de ocupação, no caso de infringência do § 2º no Capítulo IV, desta Ordem de Serviço.
III - 20 % (vinte por cento) do valor anual do preço da taxa de ocupação, no caso de o mesmo ter sido punido com a pena de cancelamento.

5.2 A multa será cobrada em dobro em caso de reincidência .

5.3 As multas serão recolhidas em Documento de Arrecadação (DAR), dentro dos seguintes prazos :
I - Vinte dias contados da ciência do interessado do ato ou da comunicação escrita, se não tiver havido pedido de reconsideração de recurso.
II - Vinte dias a partir da ciência do interessado do ato que tenha negado provimento ao pedido de reconsideração.
III - O não recolhimento da taxa de ocupação e multa, desta Ordem de Serviço, não pago nos prazos determinados, levará seus permissionários a serem inscritos na divida ativa do Distrito Federal.

CAPÍTULO VI

6. DA TAXA DE OCUPAÇÃO

6.1 A taxa de ocupação será cobrada mensalmente, por metro quadrado, conforme Art. 9º da Lei 1.828 de 13 /01/98, alterada pela Lei 2.293 de 21/01/99 ou outra que vier a substituí-la substituir.

6.2 A taxa de ocupação do boxe deverá ser obrigatoriamente, recolhida mensalmente aos cofres do Governo do Distrito Federal, até o quinto dia útil do mês a vencer.

6.3 O feirante apresentará cópia acompanhada pelo original a seção responsável. O funcionário a autenticará e devolvê-la-a ao feirante.

6.4 Se o pagamento devido for inferior a trinta dias será cobrado tanto avos quantos forem os dias da ocupação.

CAPÍTULO VII

DOS RECUSOS E PRAZO

7.1 Das penalidades aplicadas aos feirantes caberá recursos de reconsideração por escrito. Os recursos deverão ser endereçados a Divisão Regional de Permissões e Concessões Públicas, que terá dez dias para analisar e deliberar sobre a matéria.

7.2 A cassação será instaurado pela Administração Regional, a partir da lavratura do auto de infração, e transcorrerá no prazo máximo de trinta dias obedecendo os seguintes prazos :
I cinco dias para que a Administração intime o infrator, contados a partir da lavratura do Auto de Infração;
II dez dias para que o infrator apresente seu recurso ou defesa, contados a partir da intimação;
III a Administração terá dez dias para ouvir as testemunhas e realizar diligências se necessário;
IV a Administração Regional terá cinco dias para julgamento, após o término das diligências;

7.3 A instrução e julgamento do processo será realizada pelo Diretor da Divisão Regional de Permissão e Concessão Pública.

7.4 Das decisões do Diretor da Divisão Regional de Permissão e Concessão Pública caberá recurso, para o Administrador Regional do Recanto das Emas, que decidirá na forma e prazos previsto na legislação vigente.

CAPÍTULO VIII

DA FISCALIZAÇÃO

8.1 A fiscalização do cumprimento desta Ordem de Serviços será exercida pela Divisão Regional Fiscalização de Obras e Posturas e pela Divisão Regional de Permissões e Concessões Públicas da Administração Regional do Recanto das Emas.

8.2 A fiscalização das demais normas previstas em outras legislações, como tributária e sanitária, serão exercitas pelos Órgãos, constituído dentro de suas respectivas competências.

8.3 Em caso de embaraço ou desacato no exercício de suas funções, os servidores públicos empenhados na fiscalização poderão solicitar o auxílio das autoridades policiais para fazer cumprir o seu poder de polícia.

8.4 Antes do início de qualquer procedimento fiscalizador, os fiscais deverão identificar-se ao feirante, apresentando suas credenciais.

CAPÍTULO IX

DAS DISPODIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

9.1 É vedada a comercialização de quaisquer produtos em áreas adjacentes em um raio de 100 metros das Feiras Livre, Permanente e do Produtor, salvo com expressa autorização da Administração Regional.

9.2 O feirante poderá ter os empregados e auxiliares que julgar necessário, sendo necessário entretanto o seu credenciamento na Administração Regional.

9.3 Os locais das Feiras Livre e do Produtor, poderão ser mudados a critério da Administração Regional. Deste que a comunidade e a classe representativa seja comunicada.

9.4 O contrato de Concessão de Direito Real de Uso é alienável por ato inter vivos e transferível por sucessão legítima ou testamentária.

9.5 A Concessão de Direito Real de Uso será concedida exclusivamente aos requerentes que explorem o empreendimento por conta própria, sendo proibido a transferência a terceiros.

9.6 Em caso de a Administração decidir pela outorga da autorização será fornecido o Crachá de Feirantes contendo, no mínimo os seguintes dados:
I - Nome do feirante
II - Endereço
III - Atividade
IV - Fotografia (fornecida pelo feirante)

9.7 É permitido ao feirante ocupar até duas áreas contínuas, para uma mesma atividade na mesma feira, obedecendo os critérios de zoneamento.

9.8 É proibida a concessão de áreas públicas a Funcionários Públicos.

9.9 É proibida a concessão de áreas públicas, parentes de 1º grau, com autorização de uso.

9.10 A Administração Regional poderá reservar áreas para instalação de posto de serviços públicos entre outros.

9.11 Ao receber o requerimento de aprovação para a ocupação de áreas das Feiras, a Administração Regional verificará a regularidade dos documentos apresentados, ouvidas as entidades locais e representante da categoria .

9.12 A Administração Regional do Recanto das Emas após outorgar o permissionário, dará a cada um a autorização que permita a solicitação da ligação de luz e água aos concessionários.

9.13 O Alvará de Funcionamento somente será emitido após a análise final da documentação devendo ainda ser observado o disposto no Decreto 17.773, de 24 de outubro de 1996.

9.14 O Alvará de Funcionamento só será concedido com comprovação de quitação da entidade representativa dos feirantes locais.

9.15 É vedada, no Distrito Federal, mais de uma concessão de autorização de uso de feiras à mesma pessoa.

9.16 O ocupante de área pública das feiras, finda a vigência do Contrato do Termo de Uso e não o tendo renovado na forma da Lei, deverá devolvê-la ao Distrito Federal, em perfeitas condições de uso, não lhe cabendo qualquer indenização pelas benfeitorias porventura executadas.

9.17 Os casos omissos a esta Ordem de Serviços serão dirimidos pela Administração Regional, observando a legislação pertinente.

RUBENS ALVES GOMES

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SOBRADINHO

ORDEM DE SERVIÇO DE 1º DE JUNHO DE 1999

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SOBRADINHO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXXIII, do artigo 53, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto Nº 16.247, de 29 de dezembro de 1994:
Considerando o que estabelece o Decreto Nº 12.960, de 28/12/90, que cria as comissões de defesa do meio ambiente;

Considerando, ainda, a necessidade de estimular a participação da comunidade, para junto com o governo propor medidas para uso racional do Meio ambiente; resolve:

DESIGNAR, os integrantes da COMDEMA local, conforme Lei Nº 41, de 13/09/89, que dispõe sobre a política ambiental do Distrito Federal, conforme definido nos itens abaixo.

1- Presidente: Paulo Cavalcanti de Oliveira, Administrador Regional de Sobradinho;
2- Como representantes da Administração Pública:
Membros:
- Marco de Lara Maia, (Representante da EMATER);
- José Batista de Oliveira, (Representante da SEMATEC);
- Rodrigo Gonçalves, representante da CEB;
- José Aldo Gomes Alves, representante do HRS;
- Thomé Luis Freire Guth, representante da FZDF.

3- Como representantes da comunidade:
Membros:
- José Leitão de Albuquerque Filho, representante da Associação de Moradores e Amigos de Sobradinho;
- José Renato Brandão Bravo, representante da Associação dos Agropecuaristas da Região de Sobradinho;
- Pastor José Raspante, representante da comunidade;
- Nelson Ângelo Tiemann, representante dos Apicultores de Sobradinho;
- Neide Sebba da Silva, representante do Grupo de Escoteiros João de Barro;
- Sérgio Romero Gonzaga, representante do Conselho Comunitário da Zona Rural;
- Jair José da Silveira Jr., representante da Associação Comercial e Industrial de Sobradinho-ACIS;

4- A Gerência de Planejamento da Administração Regional de Sobradinho responderá como Secretaria Executiva da COMDEMA.

PAULO CAVALCANTI DE OLIVEIRA

TERMO DE APREENSÃO Nº 436, DE 25 DE JUNHO DE 1999

RELAÇÃO DE MATERIAL APREENDIDO

A Seção de Administração de Bens Apreendidos da Administração Regional de Sobradinho, em cumprimento ao disposto no § 5º do art. 37 do Decreto nº 18.256, de 19 de maio de 1997, torna público o seguinte Termo de Apreensão.

TERMO	IDENTIFICAÇÃO	LOCAL/DATA/HORA
0436/98	ALDO FREIRE DE CARVALHO	Condomínio Alto da Boa Vista – BR 020 Km 12,5 Sobradinho-DF – 22/05/98, às 12:20h.
QTD	ESPECIFICAÇÃO	
396	Telhas coloniais;	
012	Vigotas de + - 2,5m;	
021	Pedaços de ripas + - 2m;	
009	Pedaços de vigotas + - 2,20m;	
006	Caibros + - 2,5m;	
	Arame farpado picotado.	

Informamos que encontram-se no Depósito desta RA-V – Área Especial para Indústria nº 03, lotes 7/10 – Setor de grandes Áreas, Sobradinho-DF, à disposição do interessado, os materiais apreendidos Lavrados no Termo de Apreensão acima mencionado, conforme parecer nos autos do processo nº 020.000623/98-SDCA/PRG/DF, referente a devolução de material apreendido. Os mesmos estarão disponíveis por 30 dias, contados da data desta publicação.

PAULO CAVALCANTI DE OLIVEIRA

SECRETARIA DE FAZENDA

PORTARIA Nº 296, DE 25 DE JUNHO DE 1999

O SECRETÁRIO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe é conferida pelo artigo 2º, inciso VII, alínea "d", da Lei n.º 408, de 13 de janeiro de 1993, combinado com o disposto no artigo 22, §§ 3º e 4º do Decreto n.º 16.106, de 30/11/94, com a redação dada pelo Decreto 18.773, de 30 de outubro de 1997, e tendo em vista o que consta dos Processos 043.001.066/98 e 043.000.666/99, resolve:

Art. 1º - Autorizar a incorporação pelo Departamento de Administração Geral da Polícia Civil do Distrito Federal, das mercadorias abaixo discriminadas, conforme Atos Declaratórios de abandono nºs 48 e 49 publicados no DODF de 25/05/99:

AIA		ATO DECLARATÓRIO Nº 48	PROCESSO	
36.335			043.001.066/98	
04	caixa	36 pratos fundos ref. 271	20,73	82,92
03	caixa	36 pratos fundos ref. 263	22,71	68,13
03	caixa	36 pratos fundos ref. 286	22,71	68,13
			TOTAL GERAL	219,18

AIA		ATO DECLARATÓRIO Nº 49	PROCESSO	
036402/99			043.000.666/99	
QTD	UNIDADE	DISCRIMINAÇÃO DAS MERCADORIAS	VL UNITÁRIO	VL TOTAL
01	unidade	porta mista tubular de 0,80 m c/ defeito	40,00	40,00
01	unidade	porta xadrez de 0,80 m c/ defeito	40,00	40,00
01	unidade	porta mista laminada de 0,80 m c/ defeito	40,00	40,00
01	unidade	porta mista laminada de 0,60 m c/ defeito	30,00	30,00
01	unidade	porta mista laminada de 0,70 m c/ defeito	35,00	35,00
			TOTAL GERAL	185,00

Art. 2º - A operacionalização da transferência dos bens ficará a cargo do Departamento de Administração Geral, desta Secretaria, observando-se o disposto no Decreto n.º 16.109, de 1º de dezembro de 1994.

Art. 3º - Consumada a entrega dos bens, considerar-se-á extinto o crédito tributário correspondente, conforme o disposto no artigo 22, § 4º, do Decreto n.º 16.106/94.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

VALDIVINO JOSÉ DE OLIVEIRA

SUBSECRETARIA DA RECEITA

ATO DECLARATÓRIO Nº 416-DAT/SUREC/SEFP, DE 22 DE JUNHO DE 1999

Isenção do IPVA para membros de Missão Diplomática.

O SUBSECRETÁRIO DA RECEITA DA SECRETARIA DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência prevista no artigo 70, do Decreto n.º 16.106, de 30.11.94, e fundamentado no artigo 6º, inciso IV do Decreto n.º 16.099, de 29.11.94 e, considerando ainda o que consta do processo n.º 040012836/98, declara:
GUYOT JEAN LOIUS, Perito da EMBAIXADA DA FRANÇA, isento do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, relativo aos exercícios de 1993 a 1998, incidente sobre o veículo de sua propriedade, Marca/Modelo GM/VERANEIO CUSTOM, placa JDR 2760, lembrando que o benefício deverá ser renovado anualmente mediante requerimento do interessado (§ 2º do artigo 6º do Decreto nº 16.099/94).
Este Ato Declaratório só terá validade após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

EDUARDO ALVES DE ALMEIDA NETO

ATO DECLARATÓRIO Nº 417-DAT/SUREC/SEFP, DE 22 DE JUNHO DE 1999

Isenção do IPVA para membros de Missão Diplomática.

O SUBSECRETÁRIO DA RECEITA DA SECRETARIA DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência prevista no artigo 70, do Decreto n.º 16.106, de 30.11.94, e fundamentado no artigo 6º, inciso IV do Decreto n.º 16.099, de 29.11.94 e, considerando ainda o que consta do processo n.º 040013864/98, declara:
JUAN CARLOS BUBILLO, Auxiliar do Adido Militar da EMBAIXADA DA ARGENTINA, isento do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, relativo aos exercícios de 1997 e 1999, incidente sobre o veículo de sua propriedade, placa JEY 2079, lembrando que o benefício deverá ser renovado anualmente mediante requerimento do interessado (§ 2º do artigo 6º do Decreto nº 16.099/94).
Este Ato Declaratório só terá validade após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

EDUARDO ALVES DE ALMEIDA NETO

ATO DECLARATÓRIO Nº 418-DAT/SUREC/SEFP, DE 22 DE JUNHO DE 1999

Isenção do IPVA para membros de Missão Diplomática.

O SUBSECRETÁRIO DA RECEITA DA SECRETARIA DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência prevista no artigo 70, do Decreto n.º 16.106, de 30.11.94, e fundamentado no artigo 6º, inciso IV do Decreto n.º 16.099, de 29.11.94 e, considerando ainda o que consta do processo n.º 040000445/98, declara:
PIERRE BARTEAU, Auxiliar do Adido Militar da EMBAIXADA DA FRANÇA, isento do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, relativo aos exercícios de 1998 e 1999, incidente sobre o veículo de sua propriedade, Marca/Modelo GM/BLAZER, chassi nº 9BG116ASXWC910974, lembrando que o benefício deverá ser renovado anualmente mediante requerimento do interessado (§ 2º do artigo 6º do Decreto nº 16.099/94).
Este Ato Declaratório só terá validade após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

EDUARDO ALVES DE ALMEIDA NETO

ATO DECLARATÓRIO Nº 419-DAT/SUREC/SEFP DE 22 DE JUNHO DE 1999

Isenção do IPVA para membros de Missão Diplomática.

O SUBSECRETÁRIO DA RECEITA DA SECRETARIA DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência prevista no artigo 70, do Decreto n.º 16.106, de 30.11.94, e fundamentado no artigo 6º, inciso IV do Decreto n.º 16.099, de 29.11.94 e, considerando ainda o que consta do processo n.º 040014231/98, declara:
JACQUES PLANTIER, Funcionário Administrativo da EMBAIXADA DA FRANÇA, isento do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, relativo aos exercícios de 1998 e 1999, incidente sobre o veículo de sua propriedade, Marca/Modelo GM/CORSA GLS, chassi nº 9BGSJ19PXWC696690, lembrando que o benefício deverá ser renovado anualmente mediante requerimento do interessado (§ 2º do artigo 6º do Decreto nº 16.099/94).
Este Ato Declaratório só terá validade após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

EDUARDO ALVES DE ALMEIDA NETO

ATO DECLARATÓRIO Nº 420-DAT/SUREC/SEFP, DE 22 DE JUNHO DE 1999

Isenção do IPVA para membros de Missão Diplomática.

O SUBSECRETÁRIO DA RECEITA DA SECRETARIA DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência prevista no artigo 70, do Decreto n.º 16.106, de 30.11.94, e fundamentado no artigo 6º, inciso IV do Decreto n.º 16.099, de 29.11.94 e, considerando ainda o que consta do processo n.º 040007689/98, declara:
MANSOUR SABZEVAR ZADEH, Funcionário Administrativo da EMBAIXADA DA REPÚBLICA ISLÂMICA DO IRÃ, isento do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, relativo aos exercícios de 1998 e 1999, incidente sobre o veículo de sua propriedade, Marca/Modelo FORD/KA, placa JFB 3483, lembrando que o benefício deverá ser renovado anualmente mediante requerimento do interessado (§ 2º do artigo 6º do Decreto nº 16.099/94).
Este Ato Declaratório só terá validade após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

EDUARDO ALVES DE ALMEIDA NETO

DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
Em 21 de junho de 1999

PROCESSO : 040.010683/97
INTERESSADO : CENTRO DE ENSINO UNIFICADO DE BRASÍLIA - CEUB
ASSUNTO : IMUNIDADE DE ISS

O SUBSECRETÁRIO DA RECEITA DA SECRETARIA DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência prevista no art.70, do Decreto n.º 16.106, de 30.11.94, decide:

Indeferir o pedido de reconhecimento de imunidade quanto ao Imposto sobre Serviços - ISS, por não atender os requisitos da Lei (art. 150, inciso VI, alínea "c" da Constituição Federal de 1988), estampados no art. 14, incisos I a III do Código Tributário Nacional.
Cabe ressaltar que o interessado tem o prazo de vinte dias para recorrer da presente decisão, conforme o disposto no parágrafo 3º, inciso II, do art. 70 do Dec. nº 16.106/94.

EDUARDO ALVES DE ALMEIDA NETO

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS

DESPACHOS DO PRESIDENTE
Em 18 de junho de 1999

Recurso Voluntário nº 510/98
Recorrente : **SUPERMERCADO MARCIANO LTDA**
Recorrido : Subsecretaria da Receita
SUPERMERCADO MARCIANO LTDA, irresignada com a lavratura do Auto de Infração nº 1012/97, processo fiscal nº 040.007464/97, interpôs recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 16 de Dezembro de 1997 (documentos de fls. 28).. **DEIXO DE RECEBER O RECURSO**, negando seguimento ao feito, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto nº 15.535, de 25/03/94, por não haver decisão a ser recorrida, tendo em vista que o recorrente foi revel em primeira instância (documento de fls. 23). Publique-se. Após, restituam-se os autos à primeira instância.

Em 21 de junho de 1999

Recurso Voluntário nº 185/99
Recorrente : **DROGAFARMA COMÉRCIO E PARTICIPAÇÕES LTDA**
Advogado : TAYRONE DE MELO E/OU
Recorrido : Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas/RA-I
DROGAFARMA COMÉRCIO E PARTICIPAÇÕES LTDA, irresignada com a sentença de primeira instância proferida no processo fiscal nº 141.008391/98, pertinente ao Auto de Infração nº 6336/98, interpôs, via procurador habilitado, mandato incluso às fls. 21, recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 12 de Abril de 1999 (documentos de fls. 12). O apelo é **TEMPESTIVO**, eis que a notificação da decisão condenatória ocorreu em 23 de Março de 1999 (recibo de fls. 11), evidenciando-se, assim, a observância do prazo previsto no artigo 27 da Lei nº 657, de 25/01/94. **1. RECEBO, POIS, O RECURSO**, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto nº 15.535, de 25/03/94. **2.** Audiência prévia da douta Representação Fazendária. **3.** Distribua-se e publique-se.

Recurso Voluntário nº 740/98
Recorrente : **CONDOMÍNIO DO BLOCO A DA SHCES 209**
Recorrido : Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas/RA-XI
CONDOMÍNIO DO BLOCO A DA SHCES 209, irresignado com a sentença de primeira instância proferida no processo fiscal nº 139.000835/98, pertinente ao Auto de Infração nº 1193/98, interpôs recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 16 de Outubro de 1998 (documentos de fls. 14). O apelo é **TEMPESTIVO**, eis que a notificação da decisão condenatória ocorreu em 5 de Outubro de 1998 (recibo de fls. 12), evidenciando-se, assim, a observância do prazo previsto no artigo 27 da Lei nº 657, de 25/01/94. **1. RECEBO, POIS, O RECURSO**, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto nº 15.535, de 25/03/94. **2.** Audiência prévia da douta Representação Fazendária. **3.** Distribua-se e publique-se.

Em 23 de junho de 1999

Recurso Voluntário nº 243/99
Recorrente : HC CONSTRUTORA S/A
Advogado : GILBERTO ALVES NERY E/OU
Recorrida : Subsecretaria da Receita/SEFP
HC CONSTRUTORA S/A, irresignada com a sentença de primeira instância proferida no processo fiscal nº 040.006123/97, pertinente ao Auto de Infração nº 860/97, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso às fls. 837) recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 30 de Março de 1999 (documentos de fls. 821). Constata-se que o apelo é **TEMPESTIVO**, eis que a notificação da decisão condenatória ocorreu em 10 de Março de 1999 (fls. 820), evidenciando-se, assim, a observância do prazo previsto no artigo 27 da Lei nº 657, de 25/01/94, combinado com com os artigos 39 e 95 do Decreto nº 16.106, de 30/11/94. **1. RECEBO, POIS, O RECURSO**, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto nº 15.535, de 25/03/94. **2.** Audiência prévia da douta Representação Fazendária. **3.** Distribua-se e publique-se.

Recurso Voluntário nº 282/99
Recorrente : **JORGE LOURENÇO BARBOSA & CIA LTDA**
Recorrido : Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas/RA-I
JORGE LOURENÇO BARBOSA & CIA LTDA, irresignado com a sentença de primeira instância proferida no processo fiscal nº 141.002996/98, pertinente ao Auto de Infração nº 5279/98, interpôs recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 7 de Julho de 1998 (documentos de fls. 06). O apelo é **TEMPESTIVO**, eis que a notificação da decisão condenatória ocorreu em 18 de Junho de 1998 (recibo de fls. 09), evidenciando-se, assim, a observância do prazo previsto no artigo 27 da Lei nº 657, de 25/01/94. **1. RECEBO, POIS, O RECURSO**, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto nº 15.535, de 25/03/94. **2.** Audiência prévia da douta Representação Fazendária. **3.** Distribua-se e publique-se.

Recurso Voluntário nº 283/99
Recorrente : **ASTROGILDO FIGUEIREDO DE SOUZA**
Recorrido : Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas/RA-I
ASTROGILDO FIGUEIREDO DE SOUZA, irresignado com a sentença de primeira instância proferida no processo fiscal nº 141.001587/99, pertinente ao Auto de Infração nº 1377/99, interpôs recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 26 de Maio de 1999 (documentos de fls. 05). O apelo é **TEMPESTIVO**, eis que a notificação da decisão condenatória ocorreu em 17 de Maio de 1999 (recibo de fls. 10), evidenciando-se, assim, a observância do prazo previsto no artigo 27 da Lei nº 657, de 25/01/94. **1. RECEBO, POIS, O RECURSO**, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto nº 15.535, de 25/03/94. **2.** Audiência prévia da douta Representação Fazendária. **3.** Distribua-se e publique-se.

Recurso Voluntário nº 638/98
Recorrente : **NETOS PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA-ME**
Recorrido : Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas/RA-XI
NETOS PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA-ME, irresignado com a sentença de primeira instância proferida no processo fiscal nº 139.000514/98, pertinente ao Auto de Infração nº 1151/98, interpôs recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 28 de Setembro de 1998 (documentos de fls. 07). O apelo é **TEMPESTIVO**, eis que a notificação da decisão condenatória ocorreu em 8 de Setembro de 1998 (recibo de fls. 05), evidenciando-se, assim, a observância do prazo previsto no artigo 27 da Lei nº 657, de 25/01/94. **1. RECEBO, POIS, O RECURSO**, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto nº 15.535, de 25/03/94. **2.** Audiência prévia da douta Representação Fazendária. **3.** Distribua-se e publique-se.

SEBASTIÃO QUINTILIANO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

ATO DA SECRETÁRIA

CONCLUINTES DO CURSO DE 2º GRAU
A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e tendo em vista o disposto na Portaria nº 61/91-SE, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 236 de 29 de novembro de 1991, torna pública a relação dos concluintes do 2º Grau e respectivos números de registro dos títulos, conforme especificação em anexo.

EURIDES BRITO DA SILVA

. Centro Educacional GISNO
Ato de Reconhecimento: Portaria nº 17 de 07/07/80 - SEC/DF

Nome do Aluno	Reg.	Fols.	Liv.
Ensino de 2º Grau - Educação Geral - Relação nº 03/99			
Maria de Fátima Gomes Luz	530	177	02
Marielda Domingos Vieira	534	178	02
Lindaura Gonçalves de Abreu	598	200	02

Maria Auxiliadora Nogueira Rangel - Vice-Diretora
Dec. 02/01/98 - DODF nº 02 - 05/01/98

Ana Claudia Leal Schall - Sec.Escolar
Reg. nº 1.050 - DIE-SE/DF

Cancelar publicação do DODF nº 84 de 04/05/99 dos registros acima identificados por incoerência de informação.

C.E SUPLETIVOS VERDE OLIVA
ATO DE RECONHECIMENTO: PORTARIA N.º 017/80, SEC/DF

NOME DO DIPLOMADO	REGISTRO	FOLHA	LIVRO
Educação de Jovens e Adultos		(Relação n.º 04/99)	
Sanya Rachel Alves Pinto	227	076	01
Rogério Fernandes Simões	228	076	01
Romilson Nepomuceno Neves	229	077	01

Edvaldo Almeida Silva – Dir. mat. 74.785-8
Dec. 02/01/98 – DODF nº 02 de 05/01/98

Geraldo Soares de Oliveira
Secretário- Reg. 127/80 – SEC/DF

Centro Educacional 02 de Brazlândia
Ato de Reconhecimento: Portaria nº 002 de 19/01/87 - SE/DF

Nome do Diplomado	Registro Nº	Folha Nº	Livro Nº
Técnico em Contabilidade	Relação nº 01/99		
Abadia Aparecida Vidal da Silva	00994	132	02
Abelite Germano da Silva	00995	132	02
Adalberto Ferreira de Carvalho	00996	133	02
Adriana Regina Nunes Pereira	00997	133	02
Adriana Silveira Araújo	00998	133	02
Adriano Damásio Lopes	00999	134	02
Adriano Pereira de Faria	01000	134	02
Aelson Sousa de Oliveira	01001	134	02
Agda Eliene da Silva	01002	135	02
Arison de Araújo	01003	135	02
Alessandra Leite do Espirito Santo	01004	135	02
Arisandria Alves de Souza	01005	136	02
Arlene Santana da Silva	01006	136	02
Carlos Alberto Fonseca de Oliveira	01007	136	02
Carlos Antonio Cardoso da Silva	01008	137	02
Carlos Gonçalves da Fonseca	01009	137	02
Charles Adrien Jorge de Almeida	01010	137	02
Claudelino dos Santos Raimundo	01011	138	02
Claudileide Fernandes dos Santos	01012	138	02
Cláudio Levi de Oliveira Lustosa	01013	138	02
Cláudio Luiz dos Santos	01014	139	02
Cleusa Freire do Nascimento	01015	139	02
Cristiane Alves Queiroz da Silva	01016	139	02
Cristiane Torres da Costa	01017	140	02
Cristiano de Souza Vieira Lima	01018	140	02
Daniella Francisco de Jesus	01019	140	02
David Michel Chaves Costa	01020	141	02
Devanir Gonçalves de Oliveira	01021	141	02

Dione da Silva Ferreira	01022	141	02
Dison Nunes de Oliveira	01023	142	02
Ederson Pereira Arcanjo	01024	142	02
Edmar Pereira dos Santos	01025	142	02
Elaine Aparecida Piffer	01026	143	02
Eliane Rodrigues Inácio dos Reis	01027	143	02
Eliana Sousa Santos	01028	143	02
Elimar Costa Tavares	01029	144	02
Elisangela de Souza Pereira	01030	144	02
Eunice Ramos Ventura	01031	144	02
Ezequiel Nunes Xavier	01032	145	02
Faraildes Souza Oliveira	01033	145	02
Fernando Pereira de Araújo	01034	145	02
Franklyn Chagas de Aguiar	01035	146	02
Gecicleide Teixeira Lima	01036	146	02
Gilvande Lopes de Moura	01037	146	02
Gisely Gomes Alves	01038	147	02
Gladston Rocha da Silva	01039	147	02
Glaise Regina Alves das Neves	01040	147	02
Gledson Herbert Ferreira de Sousa	01041	148	02
Hélio Castro Silva	01042	148	02
Hélio Pereira Arcanjo	01043	148	02
Henrique Afonso Nascimento de Melo	01044	149	02
Irene Batista de Melo Vasconcelos	01045	149	02
Jean Pereira dos Santos	01046	149	02
João Machado Junior	01047	150	02
Jonas Batista Campos	01048	150	02
José Ailton Ferreira Lima	01049	150	02
José Benedito de Lima Filho	01050	151	02
José Carlos Alves de Barros	01051	151	02
José Orlando Pereira dos Santos	01052	151	02
Keliene Pereira da Silva	01053	152	02
Leandro Borges dos Santos	01054	152	02
Luciene Castro de Souza	01055	152	02
Lucimar de Mesquita Vieira	01056	153	02
Marcelo Alves de Sousa	01057	153	02
Marcelo de Oliveira	01058	153	02
Márcia Costa de Faria Amarante	01059	154	02
Marcos Alves Coelho	01060	154	02
Marcos Boaventura Lima	01061	154	02
Marcos Coimbra Belchior	01062	155	02
Marcos Vinicius do Nascimento Nogueira	01063	155	02
Marenice de Oliveira França	01064	155	02
Maria Aparecida Gonçalves Pessoa	01065	156	02
Maria Auxiliadora Pereira Dias	01066	156	02
Maria da Conceição Silva Carvalho	01067	156	02
Maria das Graças Silva	01068	157	02
Maria Eliene de Souza	01069	157	02
Maria Gonçalves dos Santos Nunes	01070	157	02
Maria José de Sousa Meireles	01071	158	02
Maria Lenilda Ferreira de Lima	01072	158	02
Maria Lúcia Rocha Lobato	01073	158	02
Marinete de Souza Almeida	01074	159	02
Marlon Nascimento da Silva	01075	159	02
Maurício do Nascimento Nogueira	01076	159	02
Maurílio Paulo da Silva	01077	160	02
Miriam Felipe Dionizio	01078	160	02
Neuda Zeferina da Costa	01079	160	02
Nilson Alexandre dos Santos	01080	161	02
Nivaldo Marques das Neves	01081	161	02
Orlando Teles de Menezes	01082	161	02
Patrícia Vieira Braga	01083	162	02
Pedro Alves da Silva	01084	162	02
Regina Soares Santos	01085	162	02
Reginaldo Aguiar da Silva	01086	163	02
Reinaldo Aguiar da Silva	01087	163	02
Rita Eliza Ferreira Gonzaga	01088	163	02
Rodney Alves Feitosa	01089	164	02
Rosangela Ferreira de Carvalho	01090	164	02
Rosangela Moreira da Rocha	01091	164	02
Rosemary Vieira de Abreu	01092	165	02
Rosimeire Pereira dos Santos	01093	165	02
Rozangela Carmelita Salgado França	01094	165	02
Rubens de Souza	01095	166	02
Rubia Catia Guedes dos Santos	01096	166	02
Santana Ferreira de Carvalho	01097	166	02
Silvia da Costa e Silva	01098	167	02
Stela Maris Gonçalves	01099	167	02
Sueli Cristina da Paixão	01100	167	02
Sueli Maria Silva Romão	01101	168	02
Tania Cerqueira Custódio	01102	168	02
Valquiria Pereira Costa	01103	168	02
Valter Meireles da Rocha	01104	169	02
Vanessa da Silva Mendonça	01105	169	02
Vanessa dos Santos	01106	169	02
Veroniza Coelho dos Santos	01107	170	02
Vicente Rodrigues de Lima Filho	01108	170	02
Wanderson Correia de Lima	01109	170	02
Wanderson Ferreira Neris	01110	171	02
Wanessa Cristina Dantas	01111	171	02
Wesley Kennedy Souza Santos	01112	171	02
Weybirattan Tonhá Lino	01113	172	02
Zildete Morais Viana Bandeira	01114	172	02
Uélcia Gonçalves Alves	01115	172	02
Ensino de 2º Grau Lei 7044/82	(Relação nº 02/99)		
Evando Marques de Moraes	01116	173	02

Nilson Assuncão de Araújo
Diretor-Reg. Nº MEC 94/01501

Ione Alves Barros
Secretária-Aut. Nº 2003 DIE/SEDF

Centro Educacional GISNO
Ato de Reconhecimento: Portaria nº 17 de 07/07/80 - SEC/DF

Nome do Aluno	Reg.	Fols.	Liv.
Ensino de 2º Grau - Fase IV - Relação 06/99			
Ana Paula Serra Silva	025	009	03
Iranilde Cardoso de Albuquerque	026	009	03

Maria Auxiliadora Nogueira Rangel - Vice-Diretora
Dec. 02/01/98 - DODF nº 02 - 05/01/98

Ana Claudia Leal Schall - Sec.Escolar
Reg. nº 1.050 - DIE-SE/DF

CENTRO EDUCACIONAL 02 DO GUARÁ
ATO DE RECONHECIMENTO: **Portaria nº 17/80-SEC/DF**

NOME DO DIPLOMADO	REGISTRO	FOLHA	LIVRO
Auxiliar de Escritório - (Relação nº 05/99)			
Cacilma da Costa e Silva	1.648	135	03
Habilitação Básica em Construção Civil - (Relação nº 06/99)			
Álvaro Augusto Parente Silva	1.649	135	03
Luiz de Matos Marciano	1.650	136	03
Roberto Rocha Almeida	1.651	136	03
Ensino Médio - (Relação nº 07/99)			
Agenilde da Silva Bastos	1.652	136	03
Alessandra de Oliveira Silva	1.653	137	03
Aline Montandon	1.654	137	03
Alzirene Pereira da Silva	1.655	137	03
Angelo Augusto Rodrigues de Arruda	1.656	138	03
Anna Karina Mendonça Justino	1.657	138	03
Bruno Moura Rosa	1.658	138	03
Caryn Fernanda Barbosa Lopes	1.659	139	03
Celismar Ferreira da Silva Junior	1.660	139	03
Constância Eloy Dias de Souza	1.661	139	03
Daniella Vasconcelos Santana	1.662	140	03
Denise Cavalcante de Souza	1.663	140	03
Djalma Pereira dos Santos Júnior	1.664	140	03
Dorilda Resplandes de Castro	1.665	141	03
Edini Lucio da Silva	1.666	141	03
Elecson Martins Barros	1.667	141	03
Elisangela Fernandes dos Reis	1.668	142	03
Fernando Carlos Machado Ribeiro	1.669	142	03
Flávio dos Santos Ramalho	1.670	142	03
Francisca de Fátima Mesquita	1.671	143	03
Francisca de Maria Bezerra de Sousa	1.672	143	03
Franklin Marques de Souza	1.673	143	03
Gilvania Santos Corrêa	1.674	144	03
Helder Alves dos Reis Barbosa	1.675	144	03
Henrique Luiz	1.676	144	03
Inacio Ananias de Sousa Junior	1.677	145	03
Jaciara Carvalho de Sousa	1.678	145	03
Jedson Alexópulos de Vilhena	1.679	145	03
Jildene Catarino dos Santos	1.680	146	03
Joana D'Arc Carneiro	1.681	146	03
José Carlos Carneiro	1.682	146	03
José Carlos Nunes Magalhães	1.683	147	03
José Osmar Fernandes Cavalcante	1.684	147	03
Joseliene da Silva Carvalho	1.685	147	03
Jucilene Ferreira da Silva	1.686	148	03
Leandro Augusto Camargo de Carvalho	1.687	148	03
Liana Correira Roquête	1.688	148	03
Luana Karina Dallposso	1.689	149	03
Luciana Oliveira Guedes	1.690	149	03
Ludmila Cardoso Corrêa da Costa	1.691	149	03
Marcio de Carvalho Porfirio	1.692	150	03
Maria da Conceição Sousa	1.693	150	03
Maria Sônia da Silva	1.694	150	03
Maurício Dipp Kurtz	1.695	151	03
Mauro Lima de Andrade	1.696	151	03
Mírian Dias Martins	1.697	151	03
Moacyr Cavalcante do Nascimento Junior	1.698	152	03
Mônica Regina dos Santos	1.699	152	03
Patrícia Aidar Gonçalves	1.700	152	03
Paulo Roberto Ferreira Bomfim	1.701	153	03
Rafaela Gonçalves de Oliveira	1.702	153	03
Rafaella Ferrugem Vieira	1.703	153	03
Raimundo Neto Moreira Silva	1.704	154	03
Rodrigo Silva	1.705	154	03
Rosilene Bispo Muniz	1.706	154	03
Rosirene Nunes Pereira	1.707	155	03
Ruth Cavalcanti Pena	1.708	155	03
Sergio Souza de Oliveira	1.709	155	03
Silenir Dutra de Oliveira	1.710	156	03
Tânia Oliveira Reis	1.711	156	03
Valdomiro Alves da Rocha	1.712	156	03
Valéria Gomes Maia	1.713	157	03
Vanessa Diogo Silva	1.714	157	03
Vanusa Pereira Candido	1.715	157	03
Velosfranco Elias Bonfim	1.716	158	03
Vera Lucia dos Santos	1.717	158	03
Viviane da Silva Mustafa	1.718	158	03

Wagner Soares de Souza	1.719	159	03
Waldete Sarmento Guimarães	1.720	159	03
Wesley Macêdo da Silveira	1.721	159	03
Alessandra Ferreira Nolêto	1.722	160	03
Cláudia Cana Verde de Souza	1.723	160	03

Tarcísio Araújo
Dirêtor-Decreto de 02/01/98-DODF de 05/01/98

Sandra Coêlho Silva
Secretária - Aut. nº 1.092/SE-DF

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL

CONSELHO DIRETOR

O CONSELHO DIRETOR DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições estatutárias, na 921ª Reunião Ordinária, realizada em 16 de junho de 1999, de acordo com os processos abaixo mencionados, resolve:

RESOLUÇÃO Nº 6586, DE 16 DE JUNHO DE 1999

Processo nº 082004086/85

Aprovar convênio a ser firmado entre a FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL e a FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, objetivando a união de esforços entre as partes, no sentido de prestar atendimento a crianças internadas nas Unidades Especializadas dos Hospitais da FHDF, conforme detalhamento no Termo de Ajuste. O Convênio em referência terá a duração até 31 de dezembro de 2000, a partir da data de sua publicação.

RESOLUÇÃO Nº 6588, DE 16 DE JUNHO DE 1999

Processo nº 082008997/99

Doar ao Instituto Candango de Solidariedade - Creche Setor Veredas de Brazlândia os bens relacionados às fls. 02, considerados inservíveis, obsoletos e ou de recuperação antieconômica para esta Fundação Educacional.

RESOLUÇÃO Nº 6589, DE 16 DE JUNHO DE 1999

Processo nº 082007070/99

Aprovar a Prestação de Contas da FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, referente ao exercício de 1998.

RESOLUÇÃO Nº 6590, DE 16 DE JUNHO DE 1999

Processo nº 082007732/99

Autorizar a Diretora Executiva da Fundação Educacional do Distrito Federal a realizar despesa para aquisição de gêneros alimentícios diretamente pela Sociedade de Abastecimento de Brasília - SAB, no valor de R$ 5.897.125,27(cinco milhões, oitocentos e noventa e sete mil, cento e vinte e cinco reais e vinte e sete centavos), e emissão parcelada das notas de empenho, em conformidade com os créditos efetuados pelo Ministério da Educação.

EURIDES BRITO DA SILVA - Presidente do Conselho Diretor da Fundação Educacional do Distrito Federal. Conselheiros: **ERI RODRIGUES VARELA, MARIA SELMA BANDEIRA DE NEGREIROS, MARLENE SILVA MOREAUX NUNES, OZIEL HENRIQUE DE OLIVEIRA e OTAVIANO MIGUEL SILVA.**

CONSELHO FISCAL

ATA DA 1.252ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL

Aos oito dias do mês de junho de um mil novecentos e noventa e nove, às dezesseis horas, na sala de Reuniões da Secretaria dos Órgãos de Deliberação Coletiva, reuniu-se em Sessão Ordinária o Conselho Fiscal da Fundação Educacional do Distrito Federal na sua milésima ducentésima quinquagésima segunda reunião com a presença da presidente do Conselho Nora Míriam Heit de Freitas e dos outros dois membros efetivos: Argi Aires Cavalcante e Maria do Carmo Costa Gonzaga. Iniciada a sessão, a presidente passou à pauta do dia seguindo ao relato dos processos: 1°)082015828/98. 082015990/98 e 082015827/98. Interessado: Comissão de Vale Transporte/FEDF. Assunto: Prestação de Contas do Vale Transporte do mês de setembro/1998. Após exame dos autos, o Conselheiro-Relator votou pela aprovação das Contas do Vale Transporte referente ao mês de setembro de 1998. O Colegiado acatou o voto. 2°)082008396/96. Interessado: DRE do Núcleo Bandeirante. Assunto: Sindicância. Examinada a matéria, o Conselho acatou o relatório da Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial. 3°)082011486/97. Interessado: Escola Classe Córrego das Corujas. Assunto: Danos ao Patrimônio Público. A Conselheira-Relatora, após análise dos autos, votou por acolher o relatório da Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial e o Colegiado concordou com o voto. 4°)082007639/99, 082007706/99 e 082008009/99. Interessado: FEDF. Assunto: Aprovação dos Balancete Financeiros referentes aos meses de janeiro, fevereiro e março de 1999. Os Conselheiros resolveram retirar os processos de pauta para uma melhor análise dos autos. 5°) 082007070/99. Interessada: FEDF. Assunto: Prestação de Contas da FEDF, referente ao ano de 1998. Examinados os autos, o Colegiado decidiu opinar pela aprovação das contas da Fundação Educacional do Distrito Federal de 1998, considerando o processo em condições de ser encaminhado ao Conselho Diretor da Fundação Educacional do Distrito Federal, para aprovação. Nada mais foi tratado e a presidente do Conselho encerrou a sessão. Onilmar de Moraes Soares Dias - Secretaria dos Órgãos de Deliberação Coletiva da Fundação Educacional do Distrito Federal.

SECRETARIA DE SAÚDE

DESPACHOS DO SECRETÁRIO
Em 24 de junho de 1999

INTERESSADO: MULTICON ENGENHARIA LTDA

Reconheço a dívida , autorizo a realização de despesa, determino a emissão de Nota de Empenho e posterior pagamento no valor de **R$ 231.355,97(duzentos e trinta e um mil, trezentos e cinquenta e cinco reais e noventa e sete centavo),** referente à construção do Bloco Materno Infantil HMIB, de acordo com o Decreto16.098, de 29.11.94, artigo 80, Parágrafo Único e 81, combinado com os artigos 38, inciso I e 39, incisos I, II e IV do mesmo diploma legal.

Publique-se e encaminhe ao FSDF para emissão da respectiva Nota de Empenho, a conta do programa de Trabalho 13.075.0428.1556.00048, a conta da dotação do elemento 459092 – Despesas de Exercícios anteriores do Orçamento do Fundo de Saúde do Distrito Federal.

INTERESSADO: POLI ENGENHARIA LTDA

Reconheço a dívida , autorizo a realização de despesa, determino a emissão de Nota de Empenho e posterior pagamento no valor de **R$ 59.934,10(cinquenta e nove mil, novecentos e trinta e quatro reais e dez centavo),** referente à reforma da Emergência do HRAN, de acordo com o Decreto16.098, de 29.11.94, artigo 80, Parágrafo Único e 81, combinado com os artigos 38, inciso I e 39, incisos I, II e IV do mesmo diploma legal.

Publique-se e encaminhe ao FSDF para emissão da respectiva Nota de Empenho, a conta do programa de Trabalho 13.075.0428.1556.00048, a conta da dotação do elemento 459092 – Despesas de Exercícios anteriores do Orçamento do Fundo de Saúde do Distrito Federal.

JOFRAN FREJAT

INSTITUTO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

DESPACHOS DO DIRETOR
Em 18 de junho de 1999

Ratifico, por delegação de competência contida na Ordem de Serviço nº 22 de 27/04/99 e nos termos do Art.26, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação fundamentada no Inciso I, do Art.25, da Lei 8.666/93 relativo ao(s) processo(s) a seguir relacionados:

Processo	Interessado	Nº NE	Valor R$
062000194/99	Empresa Brasileira de Correiros e Telégrafos	275/99	602,00

Em 22 de junho de 1999

Ratifico, por delegação de competência contida na Ordem de Serviço nº 22 de 27/04/99 e nos termos do Art.26, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação fundamentada no Art.25, caput Lei 8.666/93 relativo ao(s) processo(s) a seguir relacionados:

Processo	Interessado	Nº NE	Valor R$
062000005/99	CAESB-CIA DE ÁGUA E ESGOTO DE BRASILIA	280/99	6.527,85

WAGNER LOPES DE MOURA SANTOS

SECRETARIA DA CRIANÇA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONSELHO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL

RESOLUÇÃO Nº 6, DE 24 DE JUNHO DE 1999

Dispõe sobre a instituição da Comissão de Política de Convênios.

A Presidente do Conselho de Assistência Social do Distrito Federal no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 997 de 23 de dezembro de 1995, e com base no Art. 42, Inciso VII do Regimentó Interno do CAS/DF, resolve:

Art. 1º - Instituir a Comissão de Política de Convênios, ficando a mesma constituida pelos seguintes conselheiros: Elizabeth Garcia Rodrigues, Fábio Teixeira Alves, Fernando Antônio N. de Almeida e, Ciene Aparecida de Brito Trindade , dos quais o primeiro terá a função de coordenador.

Art. 2º - A Comissão de Política de Convênios terá a competência de formular a Política de Convênios da Secretaria da Criança e Assistência Social e Fundação de Assistência Social do Distrito Federal com Órgãos Públicos, Entidades Governamentais e Não Governamentais para o desenvolvimento das ações de assistência social no Distrito Federal.

Artº. 3º - Tornar sem efeito a Resolução nº 05, de 24 de maio de 1999.

HELOÍSA MARTINS BELE BARBOSA

RESOLUÇÃO Nº 7, DE 24 DE JUNHO DE 1999

Dispõe sobre a Instituição de Comissão do CAS/DF.

A Presidente do Conselho de Assistência Social do Distrito Federal no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 997 de 23 de dezembro de 1995, e com base no Art. 42, Inciso VII do Regimento Interno do CAS/DF, resolve:

Art. 1º - Instituir a Comissão responsável pelo planejamento e organização da III Conferência de Assistência Social do Distrito Federal, ficando a mesma composta pelos conselheiros: Heloísa Martins Bele Barbosa, Fabiano de Oliveira Lago, Rosa Helena Stein, Cristiana Fragoso de Albuquerque , Elizabeth Garcia Rodrigues e, Nancy Ferreira da Cunha, dos quais o primeiro será o coordenador.

Art. 2º - A Comissão está autorizada mobilizar colaboradores dentre as instituições representadas no CAS/DF e organizações de reconhecido trabalho na área de Assistência Social no Distrito Federal.

Artº 3º - Tornar sem efeito a Resolução nº 03, de 27 de abril de 1999

HELOÍSA MARTINS BELE BARBOSA

RESOLUÇÃO DE INSCRIÇÃO Nº 11, DE 23 DE JUNHO DE 1999

Dispõe sobre a concessão de inscrição à entidade OBRAS SOCIAIS GRUPO ESPÍRITA FRATERNIDADE IRMÃ CELINA

O CONSELHO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL - CAS/DF, com fundamento no art. 9º da Lei nº 8.742/93, e tendo em vista o disposto nas Resoluções nºs 01/96 ,06/97 E 02/98-CAS/DF que ratificam a Portaria nº 027/94-SDSAC, resolve:

Conceder inscrição nº 341 à entidade OBRAS SOCIAIS GRUPO ESPÍRITA FRATERNIDADE IRMÃ CELINA, conforme deliberação do Conselho em reunião realizada no dia 23 de junho de 1999, devidamente exarada no processo nº 030.009.561/98.

HELOÍSA MARTINS BELE BARBOSA
Presidente

RESOLUÇÃO DE INSCRIÇÃO Nº 12, DE 23 DE JUNHO DE 1999

Dispõe sobre a concessão de inscrição à entidade ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO PROGRAMA ALFABETIZAÇÃO SOLIDÁRIA.

O CONSELHO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL - CAS/DF, com fundamento no art. 9º da Lei nº 8.742/93, e tendo em vista o disposto nas Resoluções nºs 01/96 ,06/97 E 02/98-CAS/DF que ratificam a Portaria nº 027/94-SDSAC, resolve:
Não Conceder inscrição à entidade, ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO PROGRAMA ALFABETIZAÇÃO SOLIDÁRIA conforme deliberação do Conselho em reunião realizada no dia 23 de junho de 1999, devidamente exarada no processo nº 030.010.136/98.

HELOÍSA MARTINS BELE BARBOSA
Presidente

ATA DA 61ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO

No nono dia do mês de junho de hum mil novecentos e noventa e nove, no auditório da Secretaria de Agricultura, sito Anexo do Palácio do Buriti, décimo quarto andar, foi realizada a sexagésima primeira reunião ordinária do Conselho de Assistência Social do Distrito Federal - CAS/DF. Com a existência de quorum para deliberação a Presidente do CAS/DF Conselheira Ieda Rebelo Nasser deu inicio aos trabalhos. Atendendo a convite da Presidente do CAS/DF a Sra. Marisa Lucena Branco, gestora do Fundo de Assistência Social - FAS/DF, interlocutora de capacitação, prestou as seguintes informações: A Secretaria de Estado de Assistência Social-SEAS, em parceria com o Conselho Nacional de Assistência Social, TVE, Secretaria da Criança e Assistência Social e este CAS/DF, promoverá a partir do dia 12 do corrente, uma série denominada " diálogo ", a ser apresentada em módulos, transmitidos via satélite, em salas adequadamente equipadas no Plano Piloto e Taguatinga. Destina-se à capacitação de Conselheiros e gestores municipais e estaduais de Assistência Social. A seguir a Presidente do CAS/DF passou ao item da pauta referente a eleição da Mesa Diretora deste Conselho para o mandato correspondente ao período de junho/1999 a junho/2000. Foi então concedida a oportunidade para lançamento de candidatura. O segmento dos representantes dos Órgãos governamentais indicaram a conselheira HELOÍSA MARTINS BELE BARBOSA e, o segmento dos representantes da Sociedade Civil, o conselheiro JOSÉ ANTÔNIO MARTINS ALVES. Ressalte-se que de acordo com o Regimento Interno do CAS/DF, para o próximo mandato, o cargo de presidente seria ocupado pela Sociedade Civil e o de Vice - presidente por Órgão Governamental. No entanto, por encaminhamento de decisão dos representantes da Sociedade Civil, ocorreu uma inversão, ou seja alteração na alternância dos respectivos cargos. Após votação foram eleitos para o cargo de presidente do CAS/DF a conselheira HELOÍSA MARTINS BELE BARBOSA e, para o de vice - presidente, o conselheiro JOSÉ ANTÔNIO MARTINS ALVES. Logo após, a conselheira Ieda Rebelo Nasser proclamou os eleitos, os quais tomaram imediata posse dos cargos. A seguir foram feitos informes sobre a realização do Seminário Nacional de Assistência Social para o III Milênio. Nada mais havendo a tratar, a Presidente do CAS/DF encerrou a reunião, da qual eu Telma Lúcia Souza da Silva na qualidade de secretária lavrei a presente Ata que segue assinada pela Presidente deste Conselho e por mim .

TELMA LÚCIA SOUZA DA SILVA
Secretária

HELOÍSA MARTINS BELE BARBOSA
Presidente

SECRETARIA DE OBRAS

DESPACHO DO SECRETÁRIO
Em 25 de junho de 1999

PROCESSO : Nº 030.004.597/99
INTERESSADO: COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP
ASSUNTO : DISPENSA DE LICITAÇÃO

Em cumprimento ao disposto no Artigo 26, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e diante das justificativas apresentadas no presente processo, ratifico a Dispensa de Licitação a favor da COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP, CGC Nº 00.037.457/ 0001-70, para despesas com contrato a ser firmado entre o Distrito Federal, através da Secretaria de Obras e a NOVACAP, objetivando a execução de obras de pavimentação asfáltica, meios-fios, drenagem pluvial, calçadão em pedra portuguesa e plantio de palmeiras em Taguatinga e canteiros ornamentais no trevo DF150, em Sobradinho-DF.

TADEU FILIPPELLI

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL

DESPACHOS DO DIRETOR-GERAL
Em 21 de junho de 1999

Processo: 113.0023750/99
Interessado: DITEC/DER-DF
Assunto: Licenciamento Ambiental
Dispenso a licitação nos termos do Caput do Artigo 25, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.
Ratifico nos termos do Artigo 26 do mesmo diploma legal a inexigibilidade de licitação.
Determino de acordo com o Artigo 66, Inciso X do Regimento aprovado pelo Decreto nº 15.342 de 20 de dezembro de 1993, a emissão de nota de empenho no valor de R$390,00 (trezentos e noventa reais), a favor do IEMA/SEMATEC.

Em 22 de junho de 1999

Processo: 113.023443/99
Interessado: DITEC/DER-DF
Assunto: Emissão de nota de empenho
Autorizo a realização da despesa com base no Art. 25, Inciso I, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
Ratifico nos termos do artigo 26 do mesmo diploma legal a dispensa de licitação.
Determino de acordo com o Artigo 66, Inciso X, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 15.342 de 20 de dezembro de 1993, a emissão de nota de empenho no valor de R$ 390,00 (trezentos e noventa reais), referente à Renovação da Licença de Operação n. 005/99.

Processo: 113.023444/99
Interessado: DITEC/DER-DF
Assunto: Emissão de nota de empenho
Autorizo a realização da despesa com base no Art. 25, Inciso I, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
Ratifico nos termos do artigo 26 do mesmo diploma legal a dispensa de licitação.
Determino de acordo com o Artigo 66, Inciso X, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 15.342 de 20 de dezembro de 1993, a emissão de nota de empenho no valor de R$ 585,00 (quinhentos e oitenta e cinco reais), referente à Renovação da Licença de Operação n. 009/99.

BRASIL AMÉRICO LOULY CAMPOS

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

DESPACHO DO SECRETÁRIO
Em 22 de junho de 1999

REFERENCIA: Processo 052.000.887/99
INTERESSADO: POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL
ASSUNTO: Ratificação de ato de inexibilidade de Licitação
Com base no artigo 26 da lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, ratifico os atos praticados pela Polícia Civil do Distrito Federal relativos a inexigibilidade de licitação, nos termos do inciso I do Artigo 25, da referida Lei, em favor de TSL TECNOLOGIA E SISTEMAS LTDA., para fazer face a despesas com aquisição de banco de dados complementar caucasiano/afro-asiático feminino para COMPHOTOFIT (software).
Publique-se e restitua à Polícia Civil do Distrito Federal.

PAULO CASTELO BRANCO

POLICIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

DESPACHOS DO DIRETOR(*)
Em 20 de junho de 1999

PROCESSO Nº : 052.000.546/99
INTERESSADO : BANCO DO BRASIL S.A (PASEP)
ASSUNTO : Pagamento de dívida de exercícios anteriores

À vista das instruções contidas nos autos, e com fulcro no artigo 80 das Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, aprovadas pelo Decreto nº 16.098, de 29 de novembro de 1994, reconheço a dívida no valor bruto de R$ 284,26 (duzentos e oitenta e quatro reais e vinte e seis centavos), em favor de KÁTIA SIMÕES SANTOS SILVA, correndo a despesa à conta do Elemento 34.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores, da Subatividade 8.501.0036 - Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos.
Publique-se e devolva-se ao Departamento de Administração Geral para as providências complementares.

LAERTE RODRIGUES DE BESSA

(*) Republicado por ter saído com incorreção, do original, no DODF-Seção I, nº 81, de 29-4-99, pág. 16/17.

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

DESPACHO DO COMANDANTE GERAL
Em 23 de junho de 1999

Referência: Processo nº 054.000.506/99 (CONTRATO)
Interessado: Polícia Militar do Distrito Federal
Assunto: Ratificação de ato de dispensa de licitação
Com base no artigo 26 da Lei nº 8.666/93, ratifico os atos praticados pela Polícia Militar do Distrito Federal, referente à dispensa de licitação fundamentada no Inciso V do art. 24 do referido Diploma Legal, em favor do Centro de Colposcopia e Oncologia Ginecológica - PREVENIR, para fazer face ao pagamento das despesas com procedimento de diagnose em ginecologia e obstetrícia em geral, a fim de atender aos policiais militares da Corporação e seus dependentes, durante o exercício de 1.999, conforme Notas de Empenho nºs 131 e 647/99.
Publique-se

ANTÔNIO RIBEIRO DA CUNHA – CEL QOPM

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 46, DE 22 DE JUNHO DE 1999

O SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o art. 2º, inciso I, do Decreto nº 15.584 de 25 de abril de 1994, **resolve**:
Art. 1º Fica autorizada a fruição do incentivo econômico do Programa de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal, tendo como beneficiária a empresa **MAGULY MODAS LTDA - ME**, processo nº **160.000.389/94**, *Microempresa, atividade industrial*, com investimento da ordem de *R$ 68.502,59* a empresa irá gerar *01 (um)* novos empregos. Este benefício foi concedido pela Resolução nº *262-98* - CDE/DF, de *17 de setembro de 1998* , consubstanciado pela assinatura de Contrato de Concessão de Direito Real de Uso, com opção de compra, com a Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP, do *Lote 23, Conjunto 07, localizado no Setor Placa da Mercedes – Núcleo Bandeirante - DF*, observado o art. 17 e seus §§ 1º, 2º e 4º, da Resolução Nº 099/93 - CDE, de 29 de outubro de 1993, com as alterações introduzidas pela Resolução nº 041/94 - CDE, de 27 de abril de 1994.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

LAZARO MARQUES NETO

PORTARIA Nº 47, DE 22 DE JUNHO DE 1999

O SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o art. 2º, inciso I, do Decreto nº 15.584 de 25 de abril de 1994, **resolve**:
Art. 1º Fica autorizada a fruição do incentivo econômico do Programa de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal, tendo como beneficiária a empresa **FREITAS & EPAMINONDAS LTDA - ME**, processo nº **160.000.117/95**, *Microempresa, prestação de serviços*, com investimento da ordem de *R$ 111.547,00* a empresa irá gerar *03 (três)* novos empregos. Este benefício foi concedido pela Resolução nº *01-99* - CDE/DF, de *25 de fevereiro de 1999* , consubstanciado pela assinatura de Contrato de Concessão de Direito Real de Uso, com opção de compra, com a Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP, do *Lote 11, Conjunto A, QMSW 02, localizado no Cruzeiro - DF*, observado o art. 17 e seus §§ 1º, 2º e 4º, da Resolução Nº 099/93 - CDE, de 29 de outubro de 1993, com as alterações introduzidas pela Resolução nº 041/94 - CDE, de 27 de abril de 1994.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

LAZARO MARQUES NETO

PORTARIA Nº 48, DE 22 DE JUNHO DE 1999

O SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o art. 2º, inciso I, do Decreto nº 15.584 de 25 de abril de 1994, **resolve**:
Art. 1º Fica autorizada a fruição do incentivo econômico do Programa de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal, tendo como beneficiária a empresa **SEBASTIÃO CAVALLARI - ME**, processo nº **160.002.498/94**, *Microempresa, prestação de serviço*, com investimento da ordem de *R$ 113.053,00* a empresa irá gerar *03 (três)* novos empregos. Este benefício foi concedido pela Resolução nº *129-97* - CDE/DF, de *25 de junho de 1997* , consubstanciado pela assinatura de Contrato de Concessão de Direito Real de Uso, com opção de compra, com a Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP, do *Lote 05, Quadra 06, localizado no Setor de Expansão Econômica de Sobradinho - DF*, observado o art. 17 e seus §§ 1º, 2º e 4º, da Resolução Nº 099/93 - CDE, de 29 de outubro de 1993, com as alterações introduzidas pela Resolução nº 041/94 - CDE, de 27 de abril de 1994.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

LAZARO MARQUES NETO

PORTARIA Nº 49, DE 22 DE JUNHO DE 1999

O SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o art. 2º, inciso I, do Decreto nº 15.584 de 25 de abril de 1994, **resolve**:
Art. 1º Fica autorizada a fruição do incentivo econômico do Programa de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal, tendo como beneficiária a empresa **VANELSON GOMES XAVIER - ME**, processo nº **160.000.516/94**, *Microempresa, atividade comercial*, com investimento da ordem de *R$ 33.367,27* a empresa irá gerar *03 (três)* novos empregos. Este benefício foi concedido pela Resolução nº *283-98* - CDE/DF, de *29 de outubro de 1998* , consubstanciado pela assinatura de Contrato de Concessão de Direito Real de Uso, com opção de compra, com a Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP, do *Lote 07, Conjunto 01, localizado no Setor Placa da Mercedes – Núcleo Bandeirante - DF*, observado o art. 17 e seus §§ 1º, 2º e 4º, da Resolução Nº 099/93 - CDE, de 29 de outubro de 1993, com as alterações introduzidas pela Resolução nº 041/94 - CDE, de 27 de abril de 1994.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

LAZARO MARQUES NETO

PORTARIA Nº 50, DE 22 DE JUNHO DE 1999

O SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o art. 2º, inciso I, do Decreto nº 15.584 de 25 de abril de 1994, **resolve**:
Art. 1º Fica autorizada a fruição do incentivo econômico do Programa de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal, tendo como beneficiária a empresa **CARLOS RODRIGUES NETO - ME**, processo nº **160.000.696/94**, *Microempresa, atividade industrial*, com investimento da ordem de *R$ 52.684,93* a empresa irá gerar *03 (três)* novos empregos. Este benefício foi concedido pela Resolução nº *312-98* - CDE/DF, de *10 de dezembro de 1998* , consubstanciado pela assinatura de Contrato de Concessão de Direito Real de Uso, com opção de compra, com a Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP, do *Lote 22, Conjunto 06, localizado no Setor Placa da Mercedes – Núcleo Bandeirante - DF*, observado o art. 17 e seus §§ 1º, 2º e 4º, da Resolução Nº 099/93 - CDE, de 29 de outubro de 1993, com as alterações introduzidas pela Resolução nº 041/94 - CDE, de 27 de abril de 1994.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

LAZARO MARQUES NETO

SECRETARIA DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA

DESPACHOS DO SECRETÁRIO
Em 21 de junho de 1999

PROCESSO: 170.000.043/99
INTERESSADO: INST. FECOMÉRCIO DE PESQ. E DESENVOL. - DF
Assunto: RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Ratifico nos termos do artigo 26, da Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993, combinado com a alínea "c," item 1, da portaria de 25/03/99 publicada no DODF nº 60 de 29/03/99, a dispensa de licitação em favor do interessado acima citado, relativa a realização de projeto de formação profissional no âmbito das ações previstas no Plano Estadual de qualificação Profissional do Distrito Federal para o presente exercício, de acordo com o Convênio MTE/SEFOR/CODEFAT nº 0005/99-SETER/DF. A dispensa de licitação foi fundamentada nos termos do inciso XIII, art. 24 da Lei n.º 8.666/93. Publique-se e encaminhe-se ao DAG/SETER/DF, para as providências complementares.

Processo nº 170.000.495/98
Interessado: SINDICATO DE HOTÉIS, RESTAURANTES, BARES E SIMILARES DE BRASÍLIA
Assunto: RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, combinado com a alínea "c", item 1, da Portaria de 25/03/99 publicada no DODF nº 60 de 29/03/99, a dispensa de licitação em favor do interessado acima citado, relativa a realização de projeto de formação profissional no âmbito das ações previstas no Plano Estadual de Qualificação Profissional do Distrito Federal para o presente exercício, de acordo com o Convênio MTE/SEFOR/CODEFAT nº 005/99 - SETER/DF. A dispensa de licitação foi fundamentada nos termos do inciso XIII, art. 24 da lei 8.666/93. Publique e encaminhe-se ao DAG/SETER/DF, para as providências complementares.

Em 23 de junho de 1999

Processo nº 170.000.467/98.
Interessado: Associação dos Lapidadores e Artesões do Distrito Federal.
Assunto: RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, combinado com a alínea "c", item 1, da Portaria SETER de 25/03/99, publicada no DODF nº 60, de 29/03/99, a dispensa de licitação em favor do interessado acima citado, relativa a realização de projeto de formação profissional no âmbito das ações previstas no Plano Estadual de Qualificação Profissional do Distrito Federal para o presente exercício, de acordo com o Convênio MTE/SEFOR/CODEFAT nº 005/99 - SETER/DF. A dispensa de licitação foi fundamentada nos termos do inciso XIII, art. 24 da lei 8.666/93. Publique e encaminhe-se ao DAG/SETER/DF, para as providências complementares.

MARCO AURÉLIO MALCHER
Adjunto

UTILIDADE PÚBLICA
ALCOÓLICOS ANÔNIMOS
226-0091
Secretaria de Comunicação Social
GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

DESPACHO DO SECRETÁRIO
Em 14 de junho de 1999

PROCESSO: 195.000.007/99
INTERESSADO: SEÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS/JBB
ASSUNTO:TARIFAS DE ENERGIA ELÉTRICA - EXERCÍCIO DE 1999
DESPACHO: À vista das instruções contidas nos autos, e em cumprimento ao disposto no CAPUT do artigo 26 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, **RATIFICO** a **Inexigibilidade de Licitação** a favor da CEB - Companhia Energética de Brasília conforme Nota de Empenho por Estimativa n.º 99NE00086/JBB e demais instruções contidas no processo acima, para atender despesas com tarifas de energia elétrica de interesse do Jardim Botânico de Brasília, neste exercício, à conta da dotação orçamentária daquele Órgão, no elemento de despesa 3.4.90-39-43 - ENERGIA ELÉTRICA, no programa de Trabalho 03.017.0021.8501.0021,- Funcionamento do Jardim Botânico de Brasília , Fonte 100.
A inexigibilidade de licitação foi fundamentada no CAPUT do artigo 25 da Lei supracitada.
Publique-se e retorna-se os autos ao Jardim Botânico de Brasília para as demais providências..

ANTÔNIO LUIZ BARBOSA

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

PORTARIA Nº 17, DE 25 DE JUNHO DE 1999

A SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por delegação de competência, outorgada pelo Decreto nº 15.115, de 14 de outubro de 1993 e as deliberações do I Encontro de Política Habitacional do Distrito Federal – Habitação 1, resolve:
1 – Atribuir ao IDHAB/DF – Instituto de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal, a incumbência de sanear as pendências provenientes do Programa Habitacional de atendimento aos Movimentos Organizados no Distrito Federal, cadastrados no IDHAB/DF até a vigência do Decreto nº 18.009/97, de 30 de janeiro de 1997,
2 – Estabelecer o prazo de 120(cento e vinte) dias para a conclusão dos trabalhos, a partir da data de publicação da presente portaria.

IVELISE MARIA LONGHI PEREIRA DA SILVA

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

PORTARIA Nº 112, DE 23 DE JUNHO DE 1999

O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso IV, do Decreto nº 11.335, de 7 de dezembro de 1988, e o que consta dos processos nºs 031.000.134/99 e 150.000.253/99, resolve:
I - Aprovar, na forma dos Anexos I e II, a alteração do Quadro de Detalhamento da Despesa do Instituto de Desenvolvimento de Recursos Humanos e da Secretaria de Cultura, aprovado pelo Decreto nº 20.004, de 13 de janeiro de 1999.
II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
III - Ficam revogadas as disposições em contrário.

LEONEL PAIVA

ANEXO I

ORÇAMENTO FISCAL

A C R É S C I M O

Anexo à Portaria nº — RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
140103/00001 **13103** **INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS**				50.000
03.007.0021.8502 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL				
Ref: 002369 0008 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS	31.90.13	100	50.000	
				50.000
230101/00001 **16101** **SECRETARIA DE CULTURA**				124.369
08.048.0247.8501 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS				
Ref: 004022 0103 FUNCIONAMENTO DA ORQUESTRA SINFÔNICA DO TEATRO NACIONAL CLÁUDIO	34.90.36	100	124.369	
				124.369
00326/1 - 200080 * As transferências não constam do Total			TOTAL	174.369

ANEXO II

ORÇAMENTO FISCAL

R E D U Ç Ã O

Anexo à Portaria nº — RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
140103/00001 **13103** **INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS**				50.000
03.007.0021.8502 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL				
Ref: 002369 0008 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS	31.90.93	100	50.000	
				50.000
230101/00001 **16101** **SECRETARIA DE CULTURA**				124.369
08.048.0247.8501 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS				
Ref: 004022 0103 FUNCIONAMENTO DA ORQUESTRA SINFÔNICA DO TEATRO NACIONAL CLÁUDIO	34.90.04	100	49.200	
	34.90.39	100	75.169	
				124.369
00326/2 - 200081 * As transferências não constam do Total			TOTAL	174.369

PORTARIA Nº 115, DE 24 DE JUNHO DE 1999

O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso IV, do Decreto nº 11.335, de 7 de dezembro de 1988, e o que consta do processo nº 101.000.639/99, resolve:
I - Aprovar, na forma dos Anexos I e II, a alteração do Quadro de Detalhamento da Despesa da Fundação do Serviço Social do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 20.004, de 13 de janeiro de 1999.
II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
III - Ficam revogadas as disposições em contrário.

LEONEL PAIVA

ANEXO I

ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

A C R É S C I M O

Anexo à Portaria nº — RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
180201/18201 **17201** **FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL**				35.002
15.007.0021.8501 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS				
Ref: 002635 0016 FUNCIONAMENTO DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL	34.90.93	100	10.002	
				10.002
15.007.0021.8502 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL				
Ref: 002634 0016 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL	31.90.92	100	25.000	
				25.000
00332/1 - 200080 * As transferências não constam do Total			TOTAL	35.002

ANEXO II

ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

R E D U Ç Ã O

Anexo à Portaria nº — RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
180201/18201 **17201** **FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL**				35.002
15.007.0021.8501 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS				
Ref: 002635 0016 FUNCIONAMENTO DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL	34.90.30	100	10.002	
				10.002
15.007.0021.8502 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL				
Ref: 002634 0016 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL	31.90.11	100	25.000	
				25.000
00332/2 - 200081 * As transferências não constam do Total			TOTAL	35.002

DESPACHOS DO SECRETÁRIO
Em 17 de junho de 1999

PROCESSO Nº: 040.009480/99
INTERESSADO: TELEBRASÍLIA CELULAR S/A.
ASSUNTO : Prestação de Serviços.

Nos termos do artigo 26 da Lei nº 8.666/93, ratifico a Inexigibilidade de Licitação em favor da TELEBRASÍLIA CELULAR S/A, objetivando atender despesa no valor de R$ 3.500,00 (Três mil e quinhentos reais), com os serviços telefônicos celulares, para esta Secretaria, no corrente exercício.

Inexigibilidade amparada pelo caput do artigo 25 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Publique-se e encaminhe-se à Divisão de Administração Geral desta Secretaria, para as providências que se fizerem necessárias.

Em 23 de junho de 1999

PROCESSO Nº : 030.004729/99
INTERESSADO: Companhia do Desenvolvimento do Planalto Central – CODEPLAN.
A S S U N T O : Prestação de Serviço de Processamento de Dados.

Nos termos do artigo 26 da Lei nº 8.666/93, ratifico a Dispensa de Licitação em favor da Companhia do Desenvolvimento do Planalto Central – CODEPLAN, objetivando atender despesa no valor de R$ 120.000,00 (Cento e Vinte mil reais), com os serviços de processamento de dados, conforme processo supracitado, para esta Secretaria, no corrente exercício.

Licitação dispensada de acordo com os incisos VIII e XVI, do artigo 24 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Publique-se e encaminhe-se à Divisão de Administração Geral desta Secretaria, para as providências que se fizerem necessárias.

LEONEL PAIVA

SECRETARIA DE ASSUNTOS FUNDIÁRIOS

COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA
AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO DISTRITO FEDERAL
DIRETORIA COLEGIADA

SESSÃO Nº 1959ª REALIZADA EM 23 DE JUNHO DE 1999
DECISÃO Nº 188

PROCESSO Nº : 111.000.857/99
INTERESSADO: DIARH/TERRACAP
RELATOR – Diretor: RICARDO LIMA ESPINDOLA
A Diretoria, acolhendo o voto do relator, DECIDE autorizar aquisição, por inexigibilidade de licitação, com fundamento no inciso I do Art. 25 da lei 8.666/93, de 24 (vinte e quatro) aparelhos telefones digitais (características constantes da proposta) à firma TELECOM TELEINFORMÁTICA LTDA, no valor global de R$ 17.780,00 (dezessete mil setecentos e oitenta reais);

ALEXANDRE GONÇALVES
Presidente

SECRETARIA DE ESPORTES E VALORIZAÇÃO DA JUVENTUDE

DESPACHOS DO SECRETÁRIO
Em 18 de junho de 1999

PROCESSO: 0220.000.22799
INTERESSADO: FEDERAÇÃO METROPOLITANA DE HANDEBOL
ASSUNTO: Inexigibilidade de Licitação
Ratifico, nos termos do Artigo 26, da lei 8.666/93, a inexigibilidade de Licitação em favor do credor acima citado, com o objetivo de atender despesas com repasse financeiro para a realização do III Campeonato Brasileiro de Handebol Juvenil Feminino, no período de 16 a 20 de junho de 1999. A inexigibilidade foi fundamentada no que dispõe o Caput do Artigo 25, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, tendo em vista o constante do processo acima citado. Publique-se.

PROCESSO: 0220.000.014/99
INTERESSADO: CAESB – COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE BRASÍLIA
ASSUNTO: Inexigibilidade de Licitação
Ratifico, nos termos do Artigo 26, da lei 8.666/93, a inexigibilidade de Licitação em favor do credor acima citado, com o objetivo de atender despesas com fornecimento de água e tratamento de esgotos para esta Secretaria. A inexigibilidade foi fundamentada no que dispõe o Caput do Artigo 25, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, tendo em vista o constante do processo acima citado. Publique-se.

PROCESSO: 0220.000.006/99
INTERESSADO: TELEBRASÍLIA – TELECOMUNICAÇÕES DE BRASÍLIA S/A
ASSUNTO: Inexigibilidade de Licitação
Ratifico, nos termos do Artigo 26, da lei 8.666/93, a inexigibilidade de Licitação em favor do credor acima citado, com o objetivo de atender despesas com serviços telefônicos para esta Secretaria. A inexigibilidade foi fundamentada no que dispõe o Caput do Artigo 25, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, tendo em vista o constante do processo acima citado. Publique-se.

Em 22 de junho de 1999

PROCESSO: 0220.000.229/99
INTERESSADO: FEDERAÇÃO BRASILIENSE DE GINÁSTICA
ASSUNTO: Inexigibilidade de Licitação
Ratifico, nos termos do Artigo 26, da lei 8.666/93, a inexigibilidade de Licitação em favor do credor acima citado, com o objetivo de atender despesas com repasse financeiro para a realização do CAMPEONATO BRASILEIRO PRE INFANTIL, que acontecerá no mês de outubro/99. A inexigibilidade foi fundamentada no que dispõe o Caput do Artigo 25, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, tendo em vista o constante do processo acima citado. Publique-se.

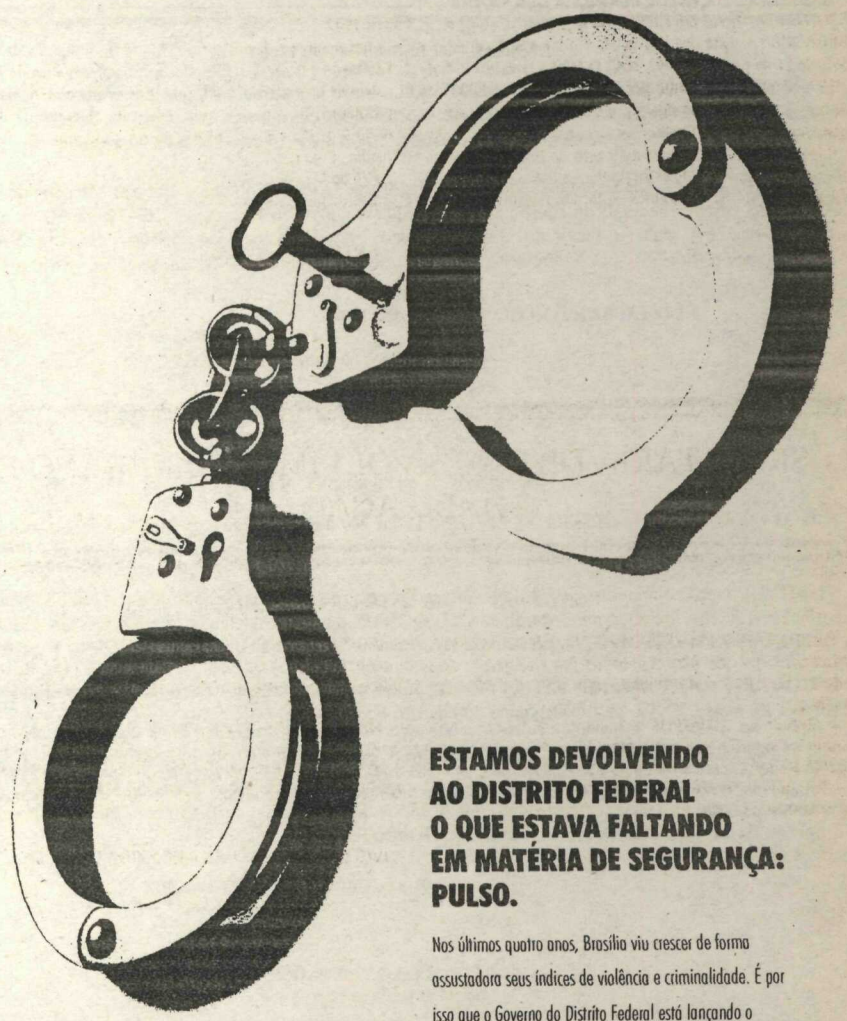
WAGNER ANTÔNIO MARQUES

TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

DESPACHO DO PRESIDENTE
Em 23 de junho de 1999

Processo nº 2266/99
Interessado: FENASOFT Feiras Comerciais Ltda.
RATIFICO, nos termos do artigo 26 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação com fulcro no artigo 25, inciso II, combinado com o art. 13, inciso VI do mesmo diploma legal, no valor de R$ 270,00 (duzentos e setenta reais), em favor da FENASOFT Feiras Comerciais Ltda., referente a inscrição de servidor nas palestras do dia 21/07/99 na FENASOFT – São Paulo.
Encaminhe-se à Diretoria-Geral de Administração para publicação e demais providências.

FREDERICO AUGUSTO BASTOS



ESTAMOS DEVOLVENDO AO DISTRITO FEDERAL O QUE ESTAVA FALTANDO EM MATÉRIA DE SEGURANÇA: PULSO.

Nos últimos quatro anos, Brasília viu crescer de forma assustadora seus índices de violência e criminalidade. É por isso que o Governo do Distrito Federal está lançando o programa Segurança Sem Tolerância: um conjunto de medidas para combater o crime sem tréguas, sem tolerância. Mas com respeito ao cidadão. O programa inclui aumento expressivo do número de policiais nas ruas, com a volta da Rocan e das duplas Cosme e Damião. A modernização da estrutura das polícias e a valorização do policial. O combate sistemático ao tráfico e ao uso de drogas. A parceria do GDF com o Judiciário e o Ministério Público - e sobretudo com a sociedade. Veja as medidas adotadas pelo GDF, como parte do Segurança Sem Tolerância:

- Nomeação de 861 novos policiais civis.
- Seleção e formação de 2 mil policiais militares.
- Entrega de 80 carros novos e 65 totalmente reformados.
- Concurso para contratação de 900 bombeiros.
- Duas lanchas e 4 jet skis para atendimento no Lago Paranoá.
- Mais 21 Juizados Especiais para julgamentos rápidos.
- Construção de 5 Núcleos de Detenção para criminosos de baixa periculosidade, desafogando as cadeias.

Isso é apenas o começo. Novas medidas virão, para que Brasília possa ter de volta a paz e a tranqüilidade.

SEGURANÇA SEM TOLERÂNCIA.

Secretaria de Segurança Pública
Governo do Distrito Federal

SEÇÃO II

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO DE 24 DE JUNHO DE 1999(*)

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o artigo 16, caput, do Decreto nº 16.436, de 20 de abril de 1995, e considerando o que consta do Processo nº 054-000.640/99, resolve:

NOMEAR, ao Posto de Segundo-Tenente, no Quadro de Oficiais Policiais-Militares Músicos da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com os artigos 15 e 16 do Decreto nº 16.436, de 20 de abril de 1995, tendo em vista o resultado final do Curso de Habilitação de Oficiais de Administração, Especialistas e Músicos – CHOAEM/99, constante de Ata, a contar de 04 de junho de 1999, o Policial Militar:

ELIZEU SANTOS DO NASCIMENTO

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

(*) Republicado por ter saído com incorreção, do original, no DODF-Seção I, nº 121, de 25-6-99, pág. 10.

DECRETOS DE 25 DE JUNHO DE 1999

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos V, VI e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, em consonância com o Parecer nº 013/99 – 4ª SPR, de 10/02/99, resolve:

NOMEAR interinamente no Cargo de Natureza Especial de Chefe do Estado Maior Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, o CEL QOBM/Comb. LISANDRO DOS SANTOS CHIARÉL FILHO, matrícula nº 00049-3, no período de 14 de maio a 24 de junho de 1998.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100, inciso XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

Tornar sem efeito o Decreto de 23 de junho de 1999, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 120, de 24 de junho de 1999, página 14, que nomeou **MARIA ANA CÉLIA MOREIRA,** para exercer o Cargo de Assistente, Código DFA-05 da Subsecretaria de Apoio à Micro e Pequena Empresa, da Secretaria de Desenvolvimento do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

DESPACHOS DO GOVERNADOR
Em 25 de junho de 1999

PROCESSO Nº: 054-000.058./99; INTERESSADO: JOSÉ DE RIBAMAR RIBEIRO RODRIGUES – TENENTE-CORONEL QOPM – MATRICULA 00.353-0; ASSUNTO: PROMOÇÃO EM RESSARCIMENTO DE PRETERIÇÃO.
1. INDEFIRO o pedido formulado pelo requerente, por falta de fundamentação legal, de acordo com o parecer nº 033/99- 4ª SPR/PRG-DF e demais informações constantes no processo em referência;
2. Publique-se e encaminhe-se à PMDF, via Casa Militar, para conhecimento, ciência do interessado e arquivo.

PROCESSO Nº: 054-000.059/98; INTERESSADO: PEDRO JOSÉ FERREIRA TABOSA TENENTE-CORONEL QOPM – MATRICULA 00.352-5; ASSUNTO: PROMOÇÃO EM RESSARCIMENTO DE PRETERIÇÃO
1. INDEFIRO o pedido formulado pelo requerente, por falta de fundamentação legal, de acordo com o parecer nº 032/99- 4ª SPR/PRG-DF e demais informações constantes no processo em referência;
2. Publique-se e encaminhe-se à PMDF, via Casa Militar, para conhecimento, ciência do interessado e arquivo.

PROCESSO Nº: 030-001.882/99; INTERESSADO: CARLOS ADEMAR NASCIMENTO, EX-POLICIAL MILITAR; ASSUNTO: REQUER ANULAÇÃO DE PUNIÇÃO.
1. Indefiro o pedido formulado pelo requerente, por falta de amparo legal, de acordo com o parecer nº 058/99-DP-3/PMDF, e demais informações constantes do presente processo;
2. Publique-se e encaminhe-se à PMDF, via Casa Militar, para conhecimento e arquivo.

PROCESSO Nº: 030-004.425/99; INTERESSADO: POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL; ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE PERMANÊNCIA DO MAJOR QOPM RICARDO DA FONSECA MARTINS – MATRÍCULA 50.003/8, Á DISPOSIÇÃO DA FORÇA DE PAZ DA ONU EM ANGOLA.
1. Autorizo, nos termos do artigo 1º, do Decreto nº 3.672, de 29 de abril de 1977, prorrogar a permanência do Major QOPM RICARDO DA FONSECA MARTINS – Matrícula 50.003/8, à disposição da Força de Paz da Organização das Nações Unidas em Angola (MONUA), até 30 de setembro de 1999, sem ônus para o Governo do Distrito Federal, a exceção de seus vencimentos normais.
2. Publique-se e encaminhe-se a PMDF, via Casa Militar, para as providências complementares.

PROCESSO Nº: 030-004.019/99; INTERESSADO: WALTER ROSENDA – TERCEIRO-SARGENTO QPPMC RR - MATRÍCULA 02.623/9; ASSUNTO: REQUER O PAGAMENTO E INCORPORAÇÃO DA GRATIFICAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO.
1. Concedo ao requerente o pagamento e incorporação da Gratificação de Representação a que faz jus, nos termos do artigo 1º, da Lei nº 186, de 22 de novembro de 1991, c/c o artigo 3º "caput", da Lei 213, de 23 de dezembro de 1991, a contar de 26 de março de 1999, com base de cálculo integral, corresponde ao grau hierárquico que ocupava quando exonerado da função (Terceiro-Sargento), contando com 03 (três) anos, 02 (dois) meses e 14 (quatorze) dias, de acordo com o Parecer Normativo nº 153/93 – 4ª SPR/PRG-DF, publicado no DODF nº 131, de 1º de julho de 1993.
2. Publique-se e encaminhe-se à PMDF, via Casa Militar, para as providências complementares.

PROCESSO Nº: 030-004.149/99; INTERESSADO: JOSÉ ODARCI BAZILIO PEIXOTO – CAPITÃO QOPMA RR - MATRÍCULA 03.714/1; ASSUNTO: REQUER O PAGAMENTO E INCORPORAÇÃO DA GRATIFICAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO.
1. Concedo ao requerente o pagamento e incorporação da Gratificação de Representação a que faz jus, nos termos do artigo 1º, da Lei nº 186, de 22 de novembro de 1991, c/c o artigo 3º "caput", da Lei 213, de 23 de dezembro de 1991, a contar de 19 de maio de 1999, com base de cálculo integral, corresponde ao grau hierárquico que ocupava quando exonerado da função (Segundo-Tenente), contando com 08 (oito) anos, 07 (sete) meses e 19 (dezenove) dias, de acordo com o Parecer Normativo nº 153/93 – 4ª SPR/PRG-DF, publicado no DODF nº 131, de 1º de julho de 1993.
2. Publique-se e encaminhe-se à PMDF, via Casa Militar, para as providências complementares.

PROCESSO Nº: 030.004.271/99; INTERESSADO: HEITOR DE SOUZA FRANÇA – CORONEL QOBM –Rrm, MATRÍCULA 00109-0; ASSUNTO: REQUER O PAGAMENTO E INCORPORAÇÃO DA GRATIFICAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO PELO EXERCÍCIO DO CARGO DE NATUREZA ESPECIAL DE CHEFE DO ESTADO-MAIOR GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL.
1. Concedo ao requerente o pagamento e incorporação da Gratificação de Representação a que faz jus, nos termos do artigo 1º, da Lei nº 807, de 14 de dezembro de 1994, c/c o artigo 3º, "caput" e Parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 213, de 23 de dezembro de 1991, a contar de 18 de março de 1999, com base de cálculo integral, correspondente ao Cargo de Natureza Especial de Chefe do Estado-Maior Geral do CBMDF (CNE 05), contando com 02 (dois) anos, 10 (dez) meses e 24 (vinte e quatro) dias, de acordo com o Parecer Normativo nº 153/93 – 4ª SPR/PRG-DF, publicado no DODF nº 131, de 1º julho de 1993.
2. Publique-se e encaminhe-se ao CBMDF, via Casa Militar, para as providências complementares.

PROCESSO N.º 030.003.380/99; INTERESSADO: CASA MILITAR DA PRESIDÊNCIA DA REPUBLICA; ASSUNTO: CESSÃO DE BOMBEIRO MILITAR.
1. Autorizo passar à disposição da Casa Militar da Presidência da Republica, de acordo com o processo em referência, o Soldado ROBERTO DE OLIVEIRA NASCIMENTO – Mat. 06168-9, do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal.
2. Publique-se e encaminhe-se ao CBMDF, via Casa Militar, para as providências complementares .

PROCESSO Nº: 030.000.4096/99; INTERESSADO: CASA MILITAR DA PRESIDÊNCIA DA REPUBLICA; ASSUNTO: CESSÃO DE BOMBEIRO MILITAR.
1. Autorizo passar à disposição da Casa Militar da Presidência da República, de acordo com o processo em referência, os Soldados BM CARLOS FERNANDO ALVES DE FRANÇA, Matrícula 05.861-0 e CÍCERO FÁBIO DA SILVA, Matrícula 05.091-1, do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal.
2. Publique-se e encaminhe-se ao CBMDF, via Casa Militar, para as providências complementares .

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

RETIFICAÇÃO

No Decreto de 23 de junho de 1999, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 120, de 24 de junho de 1999, página 14, que Tornou sem efeito o Decreto de 16 de março de 1999, Publicado no DODF nº 52, de 17 de março de 1999, página 15, que nomeou **ANDREIA DE ALMEIDA SIGEIRO XAVIER,** para exercer o Cargo de Assistente, Código DFA-05, da Subsecretaria de Apoio à Micro e Pequena Empresa da Secretaria de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal:

Onde se lê: Tornar sem efeito o Decreto de 16 de março de 1999, Publicado no DODF nº 52, de 17 de março de 1999, página 15, que nomeou **ANDREIA DE ALMEIDA SIGEIRO XAVIER**

Leia-se: Exonerar **ANDREIA DE ALMEIDA SIGEIRO XAVIER,** do Cargo de Assistente, Código DFA-05, da Subsecretaria de Apoio à Micro e Pequena Empresa da Secretaria de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal. a contar de 16 de abril de 1999.

VICE-GOVERNADORIA

SUBSECRETARIA DE COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO NÚCLEO BANDEIRANTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 40, DE 23 DE JUNHO DE 1999

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO NÚCLEO BANDEIRANTE, *no uso das atribuições que lhe confere o* Artigo 53, do Decreto nº 16.247, de 29 de dezembro de 1994, e tendo em vista o disposto no Artigo 7º, parágrafo único, do Decreto nº 13.447, de 17 de setembro de 1991, resolve:

CONCEDER, Indenização de Transporte aos servidores abaixo relacionados:

MATR.	NOME	CARGO
94.598-6	JOSÉ DIONISIO FILHO	DIRETOR DA DIVISÃO REGIONAL DE DESPORTO, LAZER E TURISMO
94.615-X	JÚLIO CÉSAR MARIANO FIGUEIRA	DIRETOR DA DIVISÃO REGIONAL DE CULTURA
95.176-5	JOSÉ DA CRUS FERREIRA IRMÃO	ENCARREGADO DO SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DE FEIRAS
94.508-0	ANTONIO JOSÉ AMARAL DO NASCIMENTO	CHEFE DE SEÇÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO
95.470-5	JOSÉ DEOLINO DE SOUZA	CHEFE DA SEÇÃO DE OBRAS E REPAROS
95.586-8	CLAUDIONOR DE SOUZA	CHEFE DA SEÇÃO DE CONSERVAÇÃO DE LOGRADOUROS PÚBLICOS
94.348-7	MÁRCIO FERREIRA LEITE	ENCARREGADO DA SEÇÃO DE BANCAS DE JORNAIS E REVISTAS

A Divisão de Administração Geral – DAG, adotará as providências necessárias ao cumprimento desta Ordem de Serviço, bem como as disposições regulamentares estabelecidas pelo Decreto nº 13.447/91.

MARCO TULIO SANTANA RIOS

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PARANOÁ

ORDEM DE SERVIÇO DE 15 DE JUNHO DE 1999

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO PARANOÁ, no uso de suas atribuições Regimentais e tendo em vista o que consta do Artigo 12, do Decreto nº 17.182 de 06 de março de l.996, resolve:

CONCEDER O ADICIONAL, previsto no Artigo 1º, da Lei nº 1.004, de 09 de janeiro de l.996, regulamentada pelo Decreto nº 17.182, de 06 de março de l.996, ao servidor:

INTERESSADO: GERALDO BRANQUINHO JÚNIOR
MATRÍCULA: 41.275-9
PROCESSO: 140.000.129-99

Concedo 1/10 do DFG-01 de Encarregado Turma Term. Rodoviário, a contar a partir de 18.08.96 e mais 1/10 do DFG-01 de Encarregado de Turma Term. Rodoviário, a contar de 17.08.97, perfazendo um total de 2/10 do DFG-01, Com efeito financeiro a contar das datas acima citada.

RUBIM NESTOR BENDER

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RECANTO DAS EMAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 54, DE 24 DE JUNHO DE 1999

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO RECANTO DAS EMAS, no uso de suas atribuições, e com base no que estabelece o artigo 13, inciso II do Decreto n.º 16.098 de 29 de novembro de 1994, resolve: Designar, a servidora JANETE LISBOA, Assistente da Novacap, matricula n.º 65.043-9, como executora dos Contratos firmados entre a Telebrasília Telecomunicações de Brasília processo 145.000.060/99, Telebrasília Celular S.A., processo 145.000059/99 e a Americel S.A., processo 145.000.059/99. Cabendo-lhe supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços em observância das Normas de Execução Orçamentária e Financeira do Distrito Federal, bem como se encarregar pela cobrança das despesas realizadas em caráter particular.

RUBENS ALVES GOMES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 55, DE 24 DE JUNHO DE 1999

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO RECANTO DAS EMAS, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no Art. 10 do Decreto 14.647 de 25 de março de 1993, c/c Art. 5 da portaria n.º 01/95-SEA, de 05 de junho de 1995, resolve: Designar os servidores: CLAUDINA MAGALHAES DOURADO BRANDÃO, Auxiliar de Adm. Pública, mat. 34.756-6, EDNILSON CORDEIRO DE LIMA, Técnico em Administração Pública, mat. 43.336-1, LUCIRENE SOARES PEREIRA DE OLIVEIRA, Auxiliar de Adm. Pública, mat. 42.387-4 e ADRIANA MOREIRA DIAS, Técnico em Administração Pública, mat. 42.881-7, para sob a presidência do primeiro e secretariado pelo último, comporem a Comissão de Avaliação de Desempenho e Aferição de Mérito da Administração Regional do Recanto das Emas.
Estas Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

RUBENS ALVES GOMES

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RIACHO FUNDO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 76, DE 23 DE JUNHO DE 1999

O Administrador Regional do Riacho Fundo, no uso das atribuições legais, resolve:
Prorrogar por 60 dias, a contar do dia 04.06.99, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão constituída para proceder ao Levantamento, Planejamento e Implantação de Currais Comunitários na cidade do Riacho Fundo - RA XVII, nos termos da Ordem de Serviço nº. 029, de 05 de abril de 1999, publicado no DODF nº. 066 de 07/04/99.

MILTON BARBOSA RODRIGUES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 77, DE 29 DE JUNHO DE 1999

O Administrador Regional do Riacho Fundo, no uso das atribuições legais resolve:
Prorrogar por 30 dias, a contar do dia 29.06.99, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão constituída para realizar o Levantamento, Físico dos Bens Patrimoniais imóveis utilizados por esta Administração, nos termos da Ordem de Serviço nº. 028, de 31 de março de 1999, publicado no DODF nº. 063, de –1/04/99.

MILTON BRABOSA RODRIGUES

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAMAMBAIA

ORDEM DE SERVIÇO DE 18 DE JUNHO DE 1999

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SAMAMBAIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 53 do inciso XXXV do Decreto 16.247, de 29 de dezembro de 1994, combinado com o artigo 7º, § único, do Decreto 13.447, de 17 de setembro de 1991, alterado pelo Decreto 16.955, de 22 de novembro de 1995, resolve:

CONCEDER: Indenização de Transporte ao Servidor CARLOS DE LAET BRAGA JÚNIOR, matrícula 95.544-2, Diretor da Divisão Regional de Agricultura, da Administração Regional de Samambaia, pela execução sistemática de serviços externos, inerentes a função ora ocupada, conforme processo nº 142000374/99 a partir de 08 de abril de 1999.

Para fazer jús ao benefício, caberá à Chefia imediata, bem como o Servidor interessado, observância aos requisitos estabelecidos no Decreto supra.

JOSÉ ADENAUER ARAGÃO LIMA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA

ORDEM DE SERVIÇO DE 21 DE JUNHO DE 1999

O Administrador Regional de Taguatinga, interino, no uso das atribuições legais e com o fundamento no que dispõe o artigo 53, inciso XXV, do Decreto nº 16.247/94 c/c o Decreto nº 13.447/91, resolve: Conceder Indenização de Transporte a servidora ARICELLY ROZENY DA SILVA SOUZA, matrícula nº 94.487-4, Encarregada da Seção de Bancas de Jornais e Revistas.

Conceder Indenização de Transporte ao servidor HAROLDO JOSÉ DA CUNHA, matrícula nº 96.248-1, Encarregado do Serviço de Fiscalização de Posturas.

VALDEMAR DA SILVA AGUIAR

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDENS DE SERVIÇO DE 25 DE JUNHO DE 1999

O Chefe da Divisão de Administração, no uso de suas atribuições regimentais, resolve:

Conceder Auxílio Creche, instituído pela Lei nº 792 de 10.11.94, regulamentado pelo Decreto nº 16.409 de 05.04.95, aos servidores abaixo:

SERVIDOR : Dornélio Lemos do Prado
MATRÍCULA : 26.238-2
DEPENDENTE : Vinícius Soares Prado
NASCIMENTO : 03.06.99
VIGÊNCIA : Julho/99

SERVIDOR : Rosa Magalhães Rocha
MATRÍCULA : 34.597-0
DEPENDENTE : Lucas Magalhães Rocha
NASCIMENTO : 30.03.99
VIGÊNCIA : Junho/99

SERVIDOR : Eduardo das Dores Lopes
MATRÍCULA : 39.359-2
DEPENDENTE : Daniela Moura Lopes
NASCIMENTO : 18.05.99
VIGÊNCIA : Junho/99

SERVIDOR : Ademir Barbosa Maciel
MATRÍCULA : 39.022-4
DEPENDENTE : Ader Dias Maciel
NASCIMENTO : 18.05.99
VIGÊNCIA : Junho/99

SERVIDOR : Lúcio Braz Alves Marques
MATRÍCULA : 36.427-4
DEPENDENTE : Larissa Alves Marques
NASCIMENTO : 17.11.98
VIGÊNCIA : Junho/99

O Chefe da Divisão de Administração, no uso de suas atribuições regimentais, resolve:

Conceder Auxílio Natalidade, nos termos do artigo 196, da Lei 8.112 de 11 de dezembro de 1990, ao servidores abaixo:

SERVIDOR : Dornélio Lemos do Prado
MATRÍCULA : 26.238-2
DEPENDENTE : Vinícius Soares Prado
NASCIMENTO : 03.06.99

SERVIDOR : Rosa Magalhães Rocha
MATRÍCULA : 34.597-0
DEPENDENTE : Lucas Magalhães Rocha
NASCIMENTO : 30.03.99

SERVIDOR : Eduardo das Dores Lopes
MATRÍCULA : 39.359-2
DEPENDENTE : Daniela Moura Lopes
NASCIMENTO : 18.05.99

SERVIDOR : Ademir Barbosa Maciel
MATRÍCULA : 39.022-4
DEPENDENTE : Ader Dias Maciel
NASCIMENTO : 18.05.99

MARCUS AURÉLIO FERREIRA DE LIMA

ASSINATURA SEMESTRAL
Retirada no Anexo do Palácio do Buriti
R$ 87,12
Remessa via Correios
R$ 223,08
Anexo do Palácio do Buriti
telefones: (061) 225-7803
316-4137 e 213-6312

SECRETARIA DE FAZENDA

PORTARIA Nº 297, DE 25 DE JUNHO DE 1999

O SECRETÁRIO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições, e o que consta do Processo nº 040.009.402/99, resolve:

I - CONCEDER, nos termos do artigo 75 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, Adicional Noturno, no período de 01 a 31 de Maio de 1999, aos servidores abaixo relacionados:

MATRÍCULA	NOME	HORAS TRABALHADAS	VALOR EM R$ RECEBIDO
35.119-9	ABENIL AIRES CAVALCANTE	056	59,60
26.914-X	ADÉLIO DA SILVA GAMA	056	77,43
35.051-6	ADRIANO AMARO DE OLIVEIRA	056	59,60
32.348-9	ALEXANDRE GONÇALVES FERREIRA	056	141,35
30.171-4	ALEXANDRE MEDEIROS VARANDA	024	62,76
35.073-7	ANDRÉ MARTINS LIRA	056	59,60
32.327-6	ANTONIO DE JESUS MACHADO OLIVEIRA	056	180,97
32.377-2	ANTONIO JOAQUIM DE MORAES FILHO	056	145,51
30.216-3	ANTONIO PEDRO DOS SANTOS	056	199,96
35.389-2	ANTONIO PEREIRA FILHO	056	59,60
21.922-3	ANTONIO RIBEIRO DA SILVA	056	89,25
32.412-4	ANTÔNIO ROBERTO CORREA VINHOTE	056	166,59
95.057-2	BALTAZAR GONÇALVES BORGES	056	79,52
36.837-7	CARLA DE SOUZA GOUVEIA	032	78,55
35.256-X	CARLOS ALBERTO GOMES	056	59,60
92.453-9	CARLOS WALMIR RABELO	032	72,41
34.730-2	CECÍLIO ELIAS DE ALMEIDA	056	61,91
32.407-8	CELSO JÚLIO DA SILVA	024	60,59
32.363-2	CHERLY SILVA	048	121,19
30.232-5	CLAUDSON HARDY DE AGUIAR FERNANDES	016	44,36
32.342-X	CLEONICE LOURENÇO	048	121,19
35.507-0	DELMIRO PEREIRA DA SILVA	056	59,60
39.075-5	DENER AUGUSTO DE SOUSA CARVALHO	056	57,07
32.352-7	DENISE PACHECO SANDIM	056	141,39
35.224-1	DINALDO RODRIGUES BRAGANÇA	056	59,83
44.205-4	DIVINO AVELINO RODRIGUES	056	54,93
32.316-0	EDILENE BORGES AZEVEDO MENEZES	048	121,19
36.775-3	EDNÉIA BARBOSA DE FREITAS	056	143,40
34.708-6	EDUARDO GOMES RODRIGUES	056	69,20
31.884-1	EDVANDO ELIAS DE SALES	056	71,48
26.907-7	ELIAS DOMINGOS REZENDE	056	75,39
35.226-8	ÉRICO DANTAS DE OLIVEIRA JÚNIOR	056	63,25
33.665-3	ERILENE DA COSTA SILVA	056	166,33
36.762-1	ÉSIO VIEIRA DE ARAÚJO	056	141,35
35.113-X	EURÍPEDES DE ARAÚJO LEITE	056	59,60
33.167-8	EUSICO ANDRÉ DE OLIVEIRA	056	62,04
35.114-8	EVERALDO ELIAS DE SALES	056	59,95
39.796-2	EZEQUIAS FERREIRA BARROS	056	57,07
30.198-1	FÁTIMA APARECIDA DAS NEVES C. SILVA	056	146,54
33.646-7	FLORISBERTO FERNANDES DA SILVA	056	141,39
31.291-6	FRANCISCO ALVES SILVA	056	69,15
32.398-5	FRANCISCO DE ASSIS PIRES	056	141,39
30.190-6	FRANCISCO FABIO DA NOBREGA PORTELO	048	124,83
31.189-8	FRANCISCO HERMANO DE SOUZA	056	69,15
35.311-6	FRANCISCO MARCOS FREIRE	056	56,12
30.525-1	FRANCISCO OSMAR DE HOLANDA SILVA	056	69,15
32.329-2	GABRIEL DE BRITO CAMPOS	056	162,78
33.674-2	GENER BORGES DE JESUS	056	141,39
36.763-X	GERALDO DE ALEMAR SANTANA	056	137,46
36.990-X	GERALDO SALES SANTOS	056	145,24
35.199-7	GERALDO VIVALDO DOS SANTOS	056	59,60
33.662-9	GERSON GOMES DA SILVA	056	176,83
33.792-7	GUALBERTO DE SOUZA BARBOSA GOMES	056	140,06
36.832-6	HAROLDO BATISTA B. DA SILVEIRA	056	149,13
35.240-3	HELANIAS LACERDA RODRIGUES	056	59,60
35.097-4	HÉLIO ALVES DE OLIVEIRA	056	59,60
35.468-6	HERMENEGILDO CAMPOS	056	62,41
21.524-4	ILDECI PINTO TORRES	056	190,92
32.427-2	IRENE BORGES DA SILVA	056	140,06
40.770-4	ITAMAR DE OLIVEIRA E SILVA	056	55,03
43.562-7	IVANILDO ROBERTO DA SILVA	056	54,93
39.973-6	JEFERSON GOMES NEVES DE JESUS	056	57,07
35.317-5	JEOVÁ JAMES PEREIRA DE OLIVEIRA	056	62,16
35.254-3	JOACI NASCIMENTO DA SILVA	056	59,60
32.382-9	JOAO CARLOS REZENDE	056	140,06
32.339-X	JOAO FELIPE BELO	056	141,39
30.168-X	JOAO MOREIRA DE CARVALHO	056	146,62
35.352-3	JOÃO RODRIGUES DE SOUZA	056	61,91
25.097-X	JOAO SIMEAO NETO	056	79,39
35.465-1	JOAQUIM GONÇALVES DA SILVA	056	59,60
25.029-5	JOEL NEVES DE SOUZA	056	86,68
92.280-3	JORGE GIÁCOMO BARRÓN SANCHES	024	54,85
33.168-6	JOSÉ DE ARIMATÉIA CARNEIRO	056	74,55
23.890-2	JOSÉ EUSTÁQUIO DE OLIVEIRA	056	79,76
22.842-7	JOSÉ FRANCISCO ALVES MENDONÇA	056	88,64
35.309-4	JOSUÉ DE SOUZA BRASILEIRO	056	59,83
30.196-5	KARLA ANDRÉA BARRETO MOURA	040	133,44
32.399-3	KÉLIA FERNANDES SANTOS MOREIRA	056	140,06
33.696-3	KLEBER ARAÚJO SANTANA	056	141,39
32.380-2	KLEBER DUARTE DE MORAES	056	140,06
92.269-2	LAÉLIA OLIVEIRA BORGES	040	90,52
34.649-7	LEÔNCIO DE JESUS CREPALDI	056	59,60
34.579-2	LUIS ALVINO LIMA	056	59,72
92.278-1	LUIS MARCIO OLINTO PESSOA	032	72,41
35.125-3	MAEDSON JORDÃO SANTANA	056	59,72
30.218-X	MANOEL SANTOS DE SOUZA	056	167,82
32.374-8	MARCELO DE SOUZA MONTEIRO	056	141,39
32.324-1	MARCIA PACHECO LABOISSIERE	056	143,78
31.205-3	MARCIO ANTONIO F. DAS CHAGAS	056	71,48
32.362-4	MARCO ANTONIO DE FREITAS COSTA	056	141,39
36.757-5	MARCO ANTÔNIO FEITOSA MACHADO	032	78,55
32.349-7	MARCO AURÉLIO AYRES LIMA	056	141,39
32.386-1	MARCOS ALBERTO GONÇALVES BORGES	056	144,11
32.310-1	MARIA DAS DORES DE MIRANDA	056	141,39
36.827-X	MARIA DE FÁTIMA MIRANDA ALVES	056	148,49
30.538-3	MARIO JOSÉ MARQUES	056	69,15
23.145-2	MARIO ZAN MENDES BORGES	056	98,65
32.360-8	MARISTELA FREIRE SILVA FRANÇA	056	141,39
36.794-X	MAXIMIANO RODRIGUES LOUREIRO	056	137,46
92.308-7	MICHELINE DA SILVA PEREIRA	040	90,52
25.196-8	MIGUEL VAUIRES CORREA MOURA	056	94,67
22.093-0	MOISÉS ALVES DA SILVA	056	229,18
33.165-1	MOIZES BERNARDO DA COSTA	056	63,86
32.390-X	NAURA LUCIA VIEIRA	056	151,86
34.709-4	NILVAR FERREIRA MENDES	056	61,42
35.324-8	OZIRES ALBERTIM DE OLIVEIRA	056	62,04
32.358-6	PAULO BRUNO RIBEIRO DE OLIVEIRA	056	141,39
32.460-4	ROGÉRIO MARCOS DE JESUS SANTOS	048	123,43
36.774-5	RÔMULO BRITO ROCHA	056	137,46
35.257-8	SALOMÃO QUERUBINO DOS SANTOS	056	59,60
32.850-2	SANDRA MARIA DE BARROS	056	145,31
49.672-3	SEBASTIÃO BRUN FILHO	056	57,07
32.381-0	SEBASTIÃO DA CRUZ	056	141,39
35.050-8	SIDINEI TAVARES	056	59,83
32.332-2	SYMONE SILVA OLIVEIRA	056	141,39
32.793-X	VASTY FALCÃO NAVA SANTOS	056	157,10
95.055-6	WALDEMAR GONÇALVES FILHO	056	137,21
22.738-2	WANDERLEY LUIZ GOMES	056	96,70
95.056-4	WILSON MACEDO	056	83,11
35.216-0	ZEFERINO BARBOSA DA SILVA	048	51,08

TOTAIS		
Nº DE SERVIDORES	Nº DE HORAS	VALOR EM R$
120	6.392	12.218,46

VALDIVINO JOSÉ DE OLIVEIRA

PORTARIA Nº 298, DE 25 DE JUNHO DE 1999

O SECRETÁRIO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 9º do Decreto nº 13.447, de 17 de setembro de 1991, e tendo em vista o que consta do Processo nº 040.012.522/95, resolve:

CANCELAR, as Indenizações de Transportes dos servidores abaixo relacionados, ocupante do cargo de Auditor Tributário, concedidas através da Portaria SEFP nº 109, de 30 de janeiro de 1996, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 22, de 31.01.96.

MATRÍCULA Nº	NOMES	MOTIVO	DATA CANCELAMENTO
46.414-7	CARLOS ALBERTO S. VIANA	LIC. TRATO INT. PART.	03.02.98
46.240-3	CARLOS AUGUSTO P. CRUZ	EXONERAÇÃO	30.01.98
46.186-5	CARLOS MATOS	APOSENTADORIA	01.09.98
46.275-6	DACI ANTONIO PORTZ	APOSENTADORIA	24.11.97
46.286-1	ELIANE MARIA CORONA	EXONERAÇÃO	01.08.97
43.086-2	ELZA MARIA JORGE F. ROSA	APOSENTADORIA	28.07.97
46.336-1	ENEIDA APARECIDA M. VIEIRA	LIC. COMP. CÔNJUGE	01.03.99
46.534-8	JERUZA ALVES DE OLIVEIRA	APOSENTADORIA	15.10.97
46.351-5	JOÃO WAGNER DE F. QUARESMA	ALTER. DE LOTAÇÃO	08.01.99
46.246-2	JORGE DO CARMO SANT'ANA	EXONERAÇÃO	12.08.97
46.277-2	JOSÉ VIEIRA MARTINELLI	EXONERAÇÃO	13.01.98
46.3299	LEONARDO PRDUDENTE MARQUES	VACÂNCIA	26.01.98
46.238-1	MARCO AURÉLIO PAUL CRUZ	EXONERAÇÃO	01.12.97
46.192-X	MARCUS VINICIUS B. DE CASTRO	EXONERAÇÃO	05.02.96
46.508-9	ORANDIR MOREIRA	LIC. TRATO INT. PART.	17.02.98
46.420-1	PAULO DE TARSO B. FERRAZ	APOSENTADORIA	02.12.97

VALDIVINO JOSÉ DE OLIVEIRA

DESPACHO DO SECRETÁRIO
Em 25 de junho de 1999

PROCESSO Nº : 030.003.858/99
INTERESSADO : CUSTÓDIO JOANES DE OLIVEIRA
REQUISIÇÃO Nº : 047/99
ASSUNTO : Requisição de Diárias

Concedo, nos termos do art. 8º do Decreto nº 14.649, de 25 de março de 1993, e à vista dos elementos constantes do mencionado processo, 3 1/2 (três e meia) diárias em favor do servidor CUSTÓDIO JOANES DE OLIVEIRA, matrícula nº 28.580-3, Diretor do Departamento de Arrecadação Tributária da Secretaria de Fazenda, e autorizo o

pagamento, no valor de R$ 519,55 (quinhentos e dezenove reais e cinqüenta e cinco centavos), para atender ao deslocamento à cidade de Fortaleza-CE, para participar de reunião com os integrantes do Grupo de Trabalho Educação Tributária – GET, entre os dias 15 e 18 de junho do corrente ano.

Publique-se e encaminhe-se ao Departamento de Administração Geral desta Secretaria, para as providências cabíveis.

VALDIVINO JOSÉ DE OLIVEIRA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO DE 21 DE JUNHO DE 1999

O Diretor do Departamento de Administração Geral, no uso de suas atribuições, resolve:

RETIFICAR o ato constante da Ordem de Serviço de 29 de maio de 1995, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 103, de 30.05.95, página 06, a vantagem pessoal do servidor JOSÉ AILTON DE MELO COELHO, matricula nº 25.240-9, Processo nº 040.010.763/94.
ONDE SE LÊ:
DF-05,
LEIA-SE:
DF-09, ficando ratificado os demais termos.

RETIFICAR o ato constante da Ordem de Serviço de 17 de dezembro de 1996, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 246, de 19.12.96, página 10467, a vantagem pessoal do servidor JOSÉ AILTON DE MELO COELHO, matricula nº 25.240-9, Processo nº 040.010.763/94.
ONDE SE LÊ:
DF-05,
LEIA-SE:
DF-09, ficando ratificado os demais termos.

LUIZ ANTONIO DA SILVA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL

CONSELHO DIRETOR

O CONSELHO DIRETOR DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições estatutárias, na 921ª Reunião Ordinária, realizada em 16 de junho de 1999, de acordo com os processos abaixo mencionados, RESOLVE:
RESOLUÇÃO Nº 6585, DE 16 DE JUNHO DE 1999
Processo nº 082008115/96
Defere o recurso interposto por MÁRCIA ELIZABETH SANTOS DE OLIVEIRA, matrícula nº 66.286-0.
RESOLUÇÃO Nº 6587, DE 16 DE JUNHO DE 1999
Processo nº 082018384/96
Indeferir o recurso interposto por MARTA PADILHA DE BENÉVOLO, matrícula nº 60.555-7.

EURIDES BRITO DA SILVA - Presidente do Conselho Diretor da Fundação Educacional do Distrito Federal. Conselheiros: **ERI RODRIGUES VARELA, MARIA SELMA BANDEIRA DE NEGREIROS, MARLENE SILVA MOREAUX NUNES, OZIEL HENRIQUE DE OLIVEIRA e OTAVIANO MIGUEL SILVA.**

O CONSELHO DIRETOR DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições estatutárias, na 920ª Reunião Ordinária, realizada em 11 de junho de 1999, de acordo com os processos abaixo mencionados, RESOLVE:
RESOLUÇÃO Nº 6583, DE 11 DE JUNHO DE 1999 (*)
1.Revogar a Resolução nº 6569 de 26 de maio de 1999, que deferiu o recurso interposto por SHEILA MARIA CONDE ROCHA CAMPELLO, matrícula nº 26.868-2.
2.Autorizar o afastamento remunerado para estudos de SHEILA MARIA CONDE ROCHA CAMPELLO, Professor MG3Q, matrícula nº 26.868-2 na carga horária de 20 (vinte) horas semanais, pelo período de 26 de maio de 1999 a 20 de dezembro de 2000, para freqüentar o curso em nível de Mestrado, em Artes de Tecnologia da Imagem, na Universidade de Brasília, nesta Capital.
3.Deliberar que o compromisso de exercício profissional com a FEDF, do candidato autorizado, fica sujeito ao que estabelece o item 08, alínea "i" e 27 da Resolução nº 4886, de 1º de dezembro de 1994.
4.Determinar que o não cumprimento dos itens contidos no Termo de Compromisso firmado pelo bolsista ao afastar-se implicará as sanções previstas nos itens 12, 13, 14, 15, 16 e 17 da Resolução nº 4886, de 1º de dezembro de 1994.
5. Deliberar que, ao retornar do afastamento, o servidor deverá apresentar-se diretamente à Divisão de Pessoal, Seção de Lotação e Movimentação de Pessoal, para obter memorando de apresentação ao órgão de lotação.
EURIDES BRITO DA SILVA - Presidente do Conselho Diretor da Fundação Educacional do Distrito Federal. Conselheiros: **ERI RODRIGUES VARELA, MARIA SELMA BANDEIRA DE NEGREIROS, MARLENE SILVA MOREAUX NUNES, OZIEL HENRIQUE DE OLIVEIRA e OTAVIANO MIGUEL SILVA.**

(*)Republicado por ter saído com incorreção do original, no DODF - Seção II, nº 114 de 16/06/99, pág. 18.

UTILIDADE PÚBLICA

Bombeiros 193	Pronto Socorro 192	Detran 1514
Cruz Vermelha 224 5909	CAESB 195	Farmácia de Plantão 132
Defesa Civil 223 5800	CEB 196	Alcoólicos Anônimos 226 0091
Polícia 190	Procon 1512	

Secretaria de Comunicação Social
GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DE SAÚDE

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIAS DE 21 DE JUNHO DE 1999

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e á vista do disposto no Decreto nº 18.535/97; resolve:

1 - Designar por determinação do contido no Art. 5º, inciso I a V, do Decreto nº 18.535, de 20/08/97, publicado no DODF nº 160 de 21/08/97, os servidores abaixo relacionados para integrarem os Comitês Regionais de Prevenção e Controle da Mortalidade Materna.

- COMITÊ REGIONAL DA ASA SUL:
- ZILMA ELIANE FERREIRA ALVES, Assistente Superior de Saúde, Médica Gineco-Obstetra, representante do Hospital Materno Infantil de Brasília;
- SILVA KENJ, Assistente Superior de Saúde, Médica Gineco-Obstetra, representante dos Centros de Saúde;
- MARIA MADALENA, Assistente Superior de Saúde, Enfermeira representante do Núcleo de Saúde da Comunidade;
- JANEIDE JARDIM DE SANTA CRUZ OLIVEIRA, aposentada, representante do Conselho Gestor do CSB nº 01;
- FERNANDA CLÁUDIA MACIEL , Assistente Intermediário de Saúde, Auxiliar de Enfermagem, representante da Vigilância Epidemiológica.

- COMITÊ REGIONAL DA ASA NORTE:
- ROZIANE ALENCAR DA COSTA, Assistente Superior de Saúde, Médica Gineco-Obstetra, representante do Hospital Regional da Asa Norte;
- ELITON ROMÃO DE MELO, Assistente Superior de Saúde, Médico Gineco-Obstetra, representante dos Centros de Saúde;
- ANGELA MARIA AREIA LEÃO, Assistente Superior de Saúde, Enfermeira, representante do Núcleo de Saúde da Comunidade;
- MARIA DALVA GOMES, representante do Conselho Gestor do CSB nº 09,
- NANCY PEREIRA MOREIRA, Assistente Superior de Saúde, Enfermeira, representante da Vigilância Epidemiológica.

- COMITÊ REGIONAL DO GAMA:
- NORIMASSA YOSHIDA, Assistente Superior de Saúde, Médico Gineco-Obstetra, representante do Hospital Regional do Gama;
- ELLISON DE ALBUQUERQUE PIRES, Assistente Superior de Saúde, Médico Gineco-Obstetra, representante dos Centros de Saúde;
- CÉLIA AKIKO HASIMOTO NOGUEIRA, Assistente Superior de Saúde, Enfermeira representante do Núcleo de Saúde da Comunidade;
- NILZA SANTANA DOS SANTOS, representante da Comunidade no Conselho Regional de Saúde;
- SILVIA CRISTINA CAMPOS, Assistente Superior de Saúde, Enfermeira, representante da Vigilância Epidemiológica.

- COMITÊ REGIONAL DE PLANALTINA:
- LIANE GUIMARÃES ROLIM, Assistente Superior de Saúde, Médico Gineco-Obstetra, representante do Hospital Regional de Planaltina;
- LUIS CARLOS PINTO MUNIZ JÚNIOR, Assistente Superior de Saúde, Médico Gineco-Obstetra, representante dos Centros de Saúde;
- JOSÉ MARSIGLIO NETO, Assistente Superior de Saúde, Médico Gineco-Obstetra, representante do Núcleo de Saúde da Comunidade;
- MARIA ALVES DE MORAIS, representante do Movimento Organizado de Mulheres;
- SHEYLA CRISTINA CAVALCANTI BEZERRA, Assistente Superior de Saúde, Enfermeira, representante da Vigilância Epidemiológica.

- COMITÊ REGIONAL DE TAGUATINGA:
- HÉLIO MITIHARO NISHI, Assistente Superior de Saúde, Médico Gineco-Obstetra, representante do Hospital Regional de Taguatinga;
- LUIZ GONZAGA MOTA DE SOUSA, Assistente Superior de Saúde, Médico Gineco-Obstetra, representante dos Centros de Saúde;
- SUZANA ILHA, Assistente Superior de Saúde, Enfermeira, representante do Núcleo de Saúde da Comunidade;
- AGNA APARECIDA DE PAULA, representante do Conselho Regional de Saúde;
- ROSILENE RODRIGUES, Assistente Superior de Saúde, Enfermeira, representante da Vigilância Epidemiológica.

- COMITÊ REGIONAL DA CEILÂNDIA:
- WALTER EUFRÁZIO MARANHÃO, Assistente Superior de Saúde, Médico Gineco-Obstetra, representante do Hospital Regional de Ceilândia;
- MARIA DE FÁTIMA YULLE, Assistente Superior de Saúde, Médico Gineco-Obstetra, representante dos Centros de Saúde;
- DEUZINÉIA ALVES FERREIRA, Assistente Superior de Saúde, Enfermeira, representante do Núcleo de Saúde da Comunidade;
- ABADIA ALVES DE BRITO, representante do Movimento Organizado de Mulheres;
- MARLEY APARECIDA FERNANDES SEABRA, Assistente Superior de Saúde, Enfermeira, representante da Vigilância Epidemiológica.

- COMITÊ REGIONAL DE BRAZLÂNDIA:
- JOSÉ MARCÉLIO FERREIRA, Assistente Superior de Saúde, Médico Gineco-Obstetra, representante do Hospital Regional de Brazlândia;
- LUCIANE ANDREIA DA C. REIS, Assistente Superior de Saúde, Médica Gineco-Obstetra, representante dos Centros de Saúde;
- ANA MARIA GONÇALVES SALES, Assistente Superior de Saúde, Enfermeira, representante do Núcleo de Saúde da Comunidade;
- CÉLIA MARIA GONÇALVES KRAWCZYK, representante do Conselho Regional de Saúde;
- DIRCE MARIA BRAGUETO, Assistente Superior de Saúde, Enfermeira, representante da Vigilância Epidemiológica.

- COMITÊ REGIONAL DO GUARÁ:
- DIOMAR MENDES ROCHA, Assistente Superior de Saúde, Médico Gineco-Obstetra, representante do Hospital Regional do Guará;
- KARLA MAGNA QUARESMA BIZANHA, Assistente Superior de Saúde, Médica Gineco-Obstetra, representante dos Centros de Saúde;

- MARIA AZELINI B. DE SOUZA, Assistente Superior de Saúde, Enfermeira, representante do Núcleo de Saúde da Comunidade;
- MARIA ANTONIA RODRIGUES DA SILVA, representante do Movimento Organizado de Mulheres;
- MARIA DOS SANTOS TRAVASSOS, Assistente Superior de Saúde, Enfermeira, representante da Vigilância Epidemiológica.

- COMITÊ REGIONAL DE SOBRADINHO:
- RINALDI MAYA JÚNIOR, Assistente Superior de Saúde, Médico Gineco-Obstetra, representante do Hospital Regional de Sobradinho;
- TÉRCIA MARIA COELHO DE LEMOS, Assistente Superior de Saúde, Médico Gineco-Obstetra, representante dos Centros de Saúde;
- ROSA NANCY URRIBARRI RUNZER SALLENAVE, Assistente Superior de Saúde, Enfermeira, representante do Núcleo de Saúde da Comunidade;
- ETHEL DE MELO MACHADO, representante do Conselho Regional de Saúde;
- ROSA MARI DA SILVA MOSSRI, Assistente Superior de Saúde, Enfermeira, representante da Vigilância Epidemiológica.

2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, resolve:

Designar os servidores **Hamilton José de Souza**, matrícula nº 40185-4, **Cássio Donizete de Souza**, matrícula nº 33764-1 e **Jason Marcos Galache**, matrícula nº 49977-3 para, sob a presidência do primeiro, comporem Comissão de Tomada de Contas Especial, objetivando a apuração dos fatos constantes do processo nº 060.000.154/99.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOFRAN FREJAT

INSTRUÇÃO Nº 14, DE 25 DE JUNHO DE 1999

O Presidente da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, no uso de suas atribuições regimentais, resolve:

Designar os servidores MAYCKE LIMA DOS SANTOS, matrícula nº 135.402-7, TEREZINHA LUCAS EVANGELISTA, matrícula nº 131.621-4 e RODRIGO GUTMACHER GALVÃO BUENO, matrícula nº 133.734-3, para, sob a presidência do primeiro, comporem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, objetivando a apuração dos fatos constantes do processo nº 061.039.331/97.

Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

JOFRAN FREJAT

INSTRUÇÃO Nº 15, DE 25 DE JUNHO DE 1999

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, resolve:

Designar os servidores JOSÉ ADILSON BARBOZA, matrícula nº 126.809-1, MARILENE CARVALHO DE SOUZA, matrícula nº 126.854-6 e EDNA MARIA ALVES DE OLIVEIRA, matrícula nº 126.849-0 para sob a presidência do primeiro comporem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, objetivando apuração do fatos constantes do processo nº 061.033.279/99.

Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Instrução Nº 08 de 27 de maio de 1999.

JOFRAN FREJAT

INSTRUÇÃO DE 24 DE JUNHO DE 1999

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe conferem os incisos I a IV do artigo 2º, do Decreto 12.740, de 24 de outubro de 1990, do Governador do Distrito Federal, resolve:

Exonerar, a pedido, do Quadro de Pessoal da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, com base no Art. 34 (caput) da Lei 8.112/90, a servidora **CELINA SETSUKO KAWANO,** Assistente Superior de Saúde, Enfermeira, 3ª Classe, Padrão VII, Matrícula nº 129.029-1, lotado no DRH/DIV - ADMC, declarando vago o referido cargo nos termos do Art. 33, Inciso I da supramencionada Lei, conforme processo nº 061.005043/99.

Exonerar, a pedido, do Quadro de Pessoal da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, com base no Art. 34 (caput) da Lei 8.112/90, o servidor **EDIDÁCIO ARAÚJO CHAVES,** Assistente Intermediário de Saúde II, Agente Administrativo, Classe Especial, Padrão V, Matrícula nº 113.910-0, lotado no HRG, declarando vago o referido cargo nos termos do Art. 33, Inciso I da supramencionada Lei, conforme processo nº 061.033380/99.

Exonerar, a pedido, do Quadro de Pessoal da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, com base no Art. 34 (caput) da Lei 8.112/90, a servidora **LADJANE DANTAS BANDEIRA,** Assistente Superior de Saúde, Médica – Gineco. e Obstetrícia, 3ª Classe, Padrão IV, Matrícula nº 134.275-4, lotado no DRH/DIV - ADMC, declarando vago o referido cargo nos termos do Art. 33, Inciso I da supramencionada Lei, conforme processo nº 061.005168/99.

Exonerar, a pedido, do Quadro de Pessoal da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, com base no Art. 34 (caput) da Lei 8.112/90, a servidora **VELVA ELOIZA PAIM LEÃO,** Assistente Intermediário de Saúde II, Agente de Portaria, 2ª Classe, Padrão III, Matrícula nº 130.859-9, lotado no HRG, declarando vago o referido cargo nos termos do Art. 33, Inciso I da supramencionada Lei, conforme processo nº 061.033379/99.

Exonerar do Quadro de Pessoal da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, com base no Art. 34, Parágrafo Único, Inciso I da Lei 8,112/90, o servidor **LUIZ FERNANDO ROCHA R. DE AZEVEDO,** Assistente Superior de Saúde, Médico – Ortopedia e Traumatologia, 3ª Classe, Padrão I, Matrícula nº 136.605-0, lotado no HRP, declarando vago o referido cargo nos termos do Art. 33, Inciso I da supramencionada Lei, conforme processo nº 061.001.695/99.

JOFRAN FREJAT

INSTRUÇÃO DE 25 DE JUNHO DE 1999

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, resolve:

Conceder Licença sem Vencimentos para Trato de Interesses Particulares à servidora **ANA MARIA ROCHA OLIVEIRA,** matrícula 129.584-5, Assistente Superior de Saúde (Médico – Pediatria), 2ª Classe, Padrão V, lotada no HRC, por um período de 02 (dois) anos, a partir da data de publicação, nos termos do artigo 91, da Lei 8.112/90, alterada no âmbito do Distrito Federal pelo artigo 5º da Lei nº 1.864 de 19 de janeiro de 1998, conforme autos do processo nº 061.003490/99.

JOFRAN FREJAT

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

ORDEM DE SERVIÇO DE 25 DE JUNHO DE 1999

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições regimentais e considerando o disposto no item I e subitem 1.10 da Instrução nº 05 de 11 de fevereiro de 1999, resolve:

1) Conceder Progressão Funcional nos termos do artigo 2º, Decreto nº 14.647 de 25.03.93, a servidora **ELIANE SOUSA DO PRADO,** matrícula nº 135.804-9, Auxiliar de Enfermagem, passando da referência **AIS-33** (Assistente Intermediário de Saúde II, Terceira Classe, Padrão III), para a referência **AIS -34** (Assistente intermediário de Saúde II, Terceira Classe, Padrão IV), a partir de 12.06.98, e para a referência **AIS-35** (Assistente Intermediário de Saúde II, Terceira Classe, Padrão V), a partir de 12.06.99, conforme processo nº 061046.233/98.
2) Os efeitos financeiros decorrentes da aplicação deste ato retroagem à data em que completou o interstício na forma mencionada no item I desta Ordem de Serviço.
3) Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

1) Conceder Progressão Funcional nos termos do artigo 2º, Decreto nº 14.647 de 25.03.93, a servidora **SOLANGE FÁTIMA SOARES BUENO,** matrícula nº 135.830-8, Auxiliar de Enfermagem, passando da referência **AIS-33** (Assistente Intermediário de Saúde II, Terceira Classe, Padrão III), para a referência **AIS -34** (Assistente intermediário de Saúde II, Terceira Classe, Padrão IV), a partir de 13.06.98, e para a referência **AIS-35** (Assistente Intermediário de Saúde II, Terceira Classe, Padrão V), a partir de 13.06.99, conforme processo nº 061.002.391/99.
2) Os efeitos financeiros decorrentes da aplicação deste ato retroagem à data em que completou o interstício na forma mencionada no item I desta Ordem de Serviço.
3) Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

1) Conceder Progressão Funcional nos termos do artigo 2º, Decreto nº 14.647 de 25.03.93, a servidora **FRANCILENE RIBEIRO VIANA,** matrícula nº 135.883-9 Agente de Portaria, passando da referência **AIS-33** (Assistente Intermediário de Saúde II, Terceira Classe, Padrão III), para a referência **AIS -34** (Assistente intermediário de Saúde II, Terceira Classe, Padrão IV), a partir de 14.06.98, e para a referência **AIS-35** (Assistente Intermediário de Saúde II, Terceira Classe, Padrão V), a partir de 14.06.99, conforme processo nº 061.002.426/99.
2) Os efeitos financeiros decorrentes da aplicação deste ato retroagem à data em que completou o interstício na forma mencionada no item I desta Ordem de Serviço.
3) Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

1) Conceder Progressão Funcional nos termos do artigo 2º, Decreto nº 14.647 de 25.03.93, a servidora **SANDRA MYUKI INABA DE SOUZA,** matrícula nº 135.758-1, Auxiliar de Enfermagem, passando da referência **AIS-33** (Assistente Intermediário de Saúde II, Terceira Classe, Padrão III), para a referência **AIS -34** (Assistente intermediário de Saúde II, Terceira Classe, Padrão IV), a partir de 14.06.98, e para a referência **AIS-35** (Assistente Intermediário de Saúde II, Terceira Classe, Padrão V), a partir de 14.06.99, conforme processo nº 061.012.066/98.
2) Os efeitos financeiros decorrentes da aplicação deste ato retroagem à data em que completou o interstício na forma mencionada no item I desta Ordem de Serviço.
3) Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

GERALDO FERREIRA DA SILVA

REGIONAL DE SAÚDE DA ASA NORTE
HOSPITAL REGIONAL DA ASA NORTE

ORDEM DE SERVIÇO DE 22 DE JUNHO DE 1999

O DIRETOR DO HOSPITAL REGIONAL DA ASA NORTE, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto no ítem 2, da Instrução nº 05 de 11 de fevereiro de 1.999, resolve:
Conceder LICENÇA PRÊMIO por assiduidade, nos termos do art. 87, da Lei 8.112/90, combinado com a Lei 221 de 27/12/91, aos servidores abaixo:

NOME :MARIA APARECIDA BRAGA TENORIO COSTA
MATRÍCULA : 122.439-5 REF.:
FUNÇÃO :ODONTOLOGO
PROCESSO : 061.039.917/92
3º QUINQUÊNIO : 13.05.94 A 12.05.99

NOME :SANDRA MARIA DO AMARAL
MATRÍCULA : 122.702-5 REF.:
FUNÇÃO :NUTRICIONISTA
PROCESSO : 061.039.513/93
3º QUINQUÊNIO : 13.05.94 A 12.06.99

NOME :ITALO DE ARAUJO VERLANGIERI
MATRÍCULA : 133.902-8 REF.:
FUNÇÃO :AGENTE ADMINISTRATIVO
PROCESSO : 061.039.320/99
1º QUINQUÊNIO: 20.05.94 A 19.05.99

NOME :RAIMUNDA AQUINO DE FREITAS
MATRÍCULA : 133.495-6 REF.:
FUNÇÃO :AUXILIAR DE ENFERMAGEM
PROCESSO : 061.039.062/99
1º QUINQUÊNIO : 03.01.94 A 02.05.99

NOME :EUNICE MARIA VELOSO
MATRÍCULA : 121.571-1 REF.:
FUNÇÃO :AUXILIAR DE ENFERMAGEM
PROCESSO : 061.039.839/90
3º QUINQUÊNIO ; 15.04.93 A 14.04.98

NOME :MARILDA SANTANA LIMA
MATRÍCULA : 115.335-8 REF.:
FUNÇÃO :AOSD - PATOLOGIA CLINICA
PROCESSO : 061.039.242/91
1º QUINQUÊNIO : 11.08.80 A 04.09.85
2º QUINQUÊNIO : 05.09.85 A 19.09.90
3º QUINQUÊNIO : 20.09.90 A 19.09.95
TORNAR SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DO DODF DE 17.04.98

MARTINHO GONÇALVES DA COSTA

ORDEM DE SERVIÇO DE 23 DE JUNHO DE 1999

O DIRETOR DO HOSPITAL REGIONAL DA ASA NORTE, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto no ítem 2, da Instrução nº 05 de 11 de fevereiro de 1.999, resolve:
Conceder LICENÇA PRÊMIO por assiduidade, nos termos do art. 87, da Lei 8.112/90, combinado com a Lei 221 de 27/12/91, aos servidores abaixo:

NOME :JOSETHE ROSE S. GONCALVES
MATRÍCULA : 134.495-1 REF.:
FUNÇÃO :ENFERMEIRO.
PROCESSO : 061.039.336/99
1º QUINQUÊNIO : 25.05.94 A 24.05.99

NOME :FRANCISCO REBOUCAS RODRIGUES
MATRÍCULA : 110.971-5 REF.:
FUNÇÃO :TEC. LABORATORIO PATOLOGIA CLINICA
PROCESSO : 061.039.521/91
1º QUINQUÊNIO : 09.12.76 A 10.12.81
2º QUINQUÊNIO : 11.12.81 A 25.12.86
3º QUINQUÊNIO : 26.12.86 A 14.01.92
4º QUINQUÊNIO : 15.01.92 A 14.02.97
TORNANDO SEM EFEITO O DODF DE 17.04.98
NOME :EDILMA NUNES ROSA
MATRÍCULA : 128.515-7 REF.:
FUNÇÃO :AOSD - PATOLOGIA CLINICA
PROCESSO : 061.039.201/96
2º QUINQUÊNIO : 10.10.83 A 09.10.98

NOME :JOSE SALVADOR RIBEIRO DE A. NETO
MATRÍCULA : 122.840-4 REF.:
FUNÇÃO :AGENTE ADMINISTRATIVO
PROCESSO : 061.039.786/92
3º QUINQUÊNIO : 14.05.94 A 13.05.99

NOME :MARIA GORETH S. PINTO
MATRÍCULA : 121.653-8 REF.:
FUNÇÃO :AUXILIAR DE ENFERMAGEM
PROCESSO : 061.039.361/92
3º QUINQUÊNIO : 10.12.93 A 09.04.99

NOME :SARAH MENDES MARTINS
MATRÍCULA : 113.036-6 REF.:
FUNÇÃO :MEDICO - CLINICA MEDICA
PROCESSO : 061.039.828/90
4º QUINQUÊNIO : 04.06.93 A 03.08.98

MARTINHO GONÇALVES DA COSTA

REGIONAL DE SAÚDE DE BRAZLÂNDIA

ORDEM DE SERVIÇO DE 24 DE JUNHO DE 1999

O DIRETOR DA DIREÇÃO DO HOSPITAL REGIONAL DE SAÚDE DE BRAZLÂNDIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas, nos termos da Instrução nº 05 de 11 de fevereiro de 1.999, resolve:
Conceder nos termos do Artigo 87 , da Lei 8.112/90, combinado com a Lei 221 de 27/12/91, Licença Prêmio por assiduidade os servidores abaixo discriminados:

Nome: WASHINGTON LUIZ LACERDA		Matrícula: 134414-5
Processo: 061.044121/99	Quinquênio(s) 1º.	10.06.94 a 09.06.99.
Nome: OSVALDO FERREIRA DA ROCHA		Matrícula: 122771-8
Processo: 061.044244/92	Quinquênio(s) 3º.	24.05.94 a 23.06.99.
Nome: PAULO SÉRGIO DO AMARAL		Matrícula: 112477-3
Processo: 061.044131/91	Quinquênio(s) 4º.	17.12.92 a 16.12.97.
Nome: CLAUDIA SIMONE C.G. SCHINEIDER		Matrícula: 134374-2
Processo: 061.044106/99	Quinquênio(s) 1º.	13.05.94a 12.05.99.
Nome: LUCIMERE NUNES DE OLIVEIRA SOUZA		Matrícula: 122864-1
Processo: 061.044366/92	Quinquênio(s) 3º.	01.06.94 a 31.05.99.
Nome: LÁZARA ALVES B. SIQUEIRA		Matrícula: 133885-4
Processo: 061.044102/99	Quinquênio(s) 1º.	29.03.94 a 28.03.99.
Nome: SIDNA MARIA BARROS B. DE AGUIAR		Matrícula: 122248-1
Processo: 061.044086/92	Quinquênio(s) 3º.	24.03.94 a 23.04.99.
Nome: CÉSAR GALVÃO DE SOUSA		Matrícula: 122600-2
Processo: 061.044325/92	Quinquênio(s) 3º.	11.05.94 a 10.05.99.
Nome: DINARTI LUIS BESERRA		Matrícula: 121247-8
Processo: 061.044297/92	Quinquênio(s) 3º.	12.04.94 a 11.05.99.
Nome: MARIA NATALÍCIA BATISTA		Matrícula: 120720-2
Processo: 061044017/92	Quinquênio(s) 3º	24.06.93 a 23.06.98.
Nome: MARLENE ALVES DA SILVA		Matrícula: 122842-1
Processo: 061044044/92	Quinquênio(s) 3º	25.06.94 a 24.06.99.
Nome: ANA MARIA RAMALHO		Matrícula: 119206-0
Processo: 061044340/92	Quinquênio(s) 3º	17.05.92 a 16.05.97.
Nome: SUELI MERCIA N. MORAIS		Matrícula: 134593-1
Processo: 061044124/99	Quinquênio(s) 1º	20.06.94 a 19.06.99.

Conceder nos termos do Artigo 208 da Lei nº. 8.112/90, Licença Paternidade ao servidor abaixo relacionado:
Nome: FRANCISCO DAS CHAGAS GOMES DE CASTRO Matrícula: 112609-1
Dependente: FRANCISCO DAS CHAGAS GOMES DE C. JÚNIOR, na qualidade de filho
Data de Nascimento: 02.06.99.
Período: 02.06 a 06.06.99.
Conceder nos termos do Artigo 97, item III, alínea "a", da Lei 8.112/90, Licença Gala, a servidora abaixo discriminada:
Nome: ENEDINA ALVES DE CARVALHO Matrícula: 111170-1
Período: 14.05 a 21.05.99.
Conceder nos termos do Artigo 196, da Lei 8.112/90, Auxílio Natalidade, aos servidores abaixo relacionados:
Nome: ADRIANA TAVARES DE M. BEZERRA Matrícula: 127884-3
Filho: HENRIQUE TAVARES BEZERRA, nascido em 27.04.99.
Nome: FRANCISCO DAS CHAGAS GOMES DE CASTRO Matrícula: 112609-1
Filho: FRANCISCO DAS CHAGAS GOMES DE CASTRO JÚNIOR, nascido em 02.06.99.
Nome: AMÉLIA CHAVES DOS SANTOS Matrícula: 135285-7
Filha: MARIA PAULLA CHAVES DE ABREU, nascida em 27.04.99.

Conceder nos termos do Artigo197, da Lei 8.112/90, Salário-Família, a servidora abaixo discriminada:
Nome: ADRIANA TAVARES DE MORAIS BEZERRA Matrícula: 127884-3
Dependente: HENRIQUE TAVARES BEZERRA, na qualidade de filho, nascido em 27.04.99.
Conceder nos termos do Artigo 97, da Lei 8.112/90, Licença Nojo, as servidoras abaixo relacionadas:
Nome: NILZA DOS REIS FÉLIX Matrícula: 120792.0
Motivo: Falecimento da Irmã, MARIA DOS REIS SILVA, no período de 28.04 a 05.05.99.
Nome: LENI CÂNDIDA DE JESUS LIMA Matrícula: 133111-6
Motivo: Falecimento do Pai, CORIIOLANO BORGES DE SOUZA, no período de 16.05 a 23.05.99.

LUIZ CARLOS BELMONTE DE BARROS

REGIONAL DE SAÚDE DE SOBRADINHO

ORDENS DE SERVIÇO DE 22 DE JUNHO DE 1999

O DIRETOR DA REGIONAL DE SAÚDE DE SOBRADINHO, no uso das atribuições que lhe confere o item 2.6 da Instrução Nº 05 de 11 de fevereiro de 1999, resolve :

Autorizar o afastamento dos servidores abaixo relacionados já incluídos os dias previstos para trânsito:

CLEUSA MARIA CINTRA, Assistente Superior de Saúde (Enfermeiro), matrícula N.º 132.165-0, para participar do 51 Congresso Brasileiro de Enfermagem e 10º Congresso Panamericano de Enfermagem à realizar-se em Florianópolis-Santa Catarina no período de 1º/10 a 08/10/99.

JOSÉ ANTERO DO NASCIMENTO SOBRINHO, Assistente Superior de Saúde (Cirurgia Geral), matrícula N.º 117.307-3, para participar do XVII Congresso Brasileiro de Cirurgia de Cabeça e Pescoço a realizar-se em Belo Horizonte-Minas Gerais no período de 02/09 a 07/09/99.

O DIRETOR DA REGIONAL DE SAÚDE DE SOBRADINHO, no uso das atribuições que lhe confere o Item 2.9 da Instrução Nº 5 de 11 de fevereiro de 1999, resolve:

Conceder LICENÇA PRÊMIO aos servidores abaixo relacionados, lotados na COORDENAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DE SOBRADINHO, nos termos do Art. 87 de Lei 8.112/90 combinado com a Lei 221/91, condicionando o período de gozo aos critérios da Administração, deduzidos os meses porventura usufruídos.

NOME: **MARILDA CORREIA CARVALHO**
MATRÍCULA: 134.246-1 Processo: 061.036226/99
QUINQUÊNIO(s):
1º - 06.06.94 a 05.06.99
NOME: **LUZANIRA MONTEIRO ANACLETO**
MATRÍCULA: 122.536-7 Processo: 061.036553/92
QUINQUÊNIO(s):
3º - 22.05.94 a 21.05.99

NOME: **MARIA DE FÁTIMA BEZERRA COSTA STRELETCKI**
MATRÍCULA: 120.332-1 Processo: 061.036526/92
QUINQUÊNIO(s):
3º - 20.04.93 a 19.04.98

ELOADIR DAVID GALVÃO

INSTITUTO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 29, DE 23 DE JUNHO DE 1999

O DIRETOR DO INSTITUTO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL – ISDF, no uso das atribuições regimentais, revolve:

AVERBAR o tempo de serviço prestado pelo funcionário adiante indicado aos órgão mencionados, com base na Lei 8.112/90, adotada no âmbito do Distrito Federal, a partir de 1º de janeiro de 1992, através da Lei 197, de 04 de dezembro de 1991, Art. 5º.
Processo nº 062.000215/99, nome: JOSÉ AMÂNCIO DA SILVA, matrícula nº 100.620-7, cargo: Técnico de Administração Pública; AVERBA: 4283 dias, conforme certidão expedida pelo INSS – Instituto Nacional de Seguro Social, nos períodos de 30.01.56 a 20.12.58, 13.11.72 a 12.12.72, 07.02.74 a 31.12.74, 01.07.75 a 21.06.78, 01.09.78 a 06.01.79, 19.12.79 a 20.01.80, 14.06.80 a 24.10.80, 17.11.80 a 16.02.81, 27.07.81 a 25.11.81 e 09.12.81 a 07.08.85 contados para disponibilidade e aposentadoria.

JORGE CAETANO JUNIOR

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
SEÇÃO DE PESSOAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 10, DE 18 DE JUNHO DE 1999

O CHEFE DA SEÇÃO DE PESSOAL DO INSTITUTO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL - ISDF, no uso de sua competência delegada pela Ordem de Serviço nº 216 de 22 de novembro de 1995 e tendo em vista o contido no decreto nº 7.612, de 25 de julho de 1983, resolve:

DECLARAR o posicionamento nas Classes e Padrões, dos Servidores do Instituto de Saúde do Distrito Federal, nos termos do Artigo 2º do Decreto nº 14.647, de 25 de março de 1993, conforme relação abaixo, com efeito financeiro a partir do mês de julho de 1999.

NOME	MAT.	CARGO	S.ANT CL/PAD	S.NOVA CL/CAD	A PARTIR DE
Maria Aparecida Santos de Assis	100603-7	Aux. Adm. Púb.	Esp/II	Esp/III	29/07/99
Marlene Galdino Feitosa	100497-2	Aux. Adm. Púb.	Esp/II	Esp/III	14/07/99
Nadia Silva Lins	200944-7	Téc. Adm. Púb.	3ª/IV	3ª/V	05/07/99
Edson Evangelista de Oliveira	100586-3	Aux. Adm. Púb.	Esp/II	Esp/III	17/07/99
Mario Ferreira de Sousa	100592-8	Aux. Adm. Púb.	Esp/II	Esp/III	22/07/99
Adeilta Penina P. dos Santos	100609-6	Aux. Adm. Púb.	Esp/II	Esp/III	31/07/99
Tilda Tavares Beserra	100770-X	Aux. Adm. Púb.	Esp/II	Esp/III	31/07/99
Miraci Soares de Jesus	100771-8	Aux. Adm. Púb.	Esp/II	Esp/III	31/07/99

WILSON ANTONIO DE SALGADO

SECRETARIA DA CRIANÇA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL

INSTRUÇÕES DE 24 DE JUNHO DE 1999

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 30, incisos III e IV do Estatuto da FSSDF e tendo em vista o disposto no processo n º 030.010.912/96, resolve:

1-Tornar sem efeito as nomeações dos candidatos abaixo relacionados, ocorridas através da Instrução de 11 de maio de 1999, publicada no DODF n º 92 de 14 de maio de 1999, para o cargo de Atendente de Reintegração Social, especialidade – Agente Social, 3 ª classe padrão I da Carreira Atividades de Apoio à Reintegração Social do Adolescente Infrator, criada pela Lei n º 661/94 (nome, classificação), nos termos do art. 4º da Lei nº 1.799/97:
GIVANILDO CARDOSO BARROSO 310º; JOSE DE JESUS SILVA MOREIRA SOBRINHO 311º; MESAQUE BRITO DA SILVA 313º.
2-Esta instrução entra em vigor a partir de sua publicação.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 30, incisos III e IV do Estatuto da FSSDF e tendo em vista o disposto no processo n º 030.010.912/96, resolve:

1-Nomear os candidatos abaixo relacionados, habilitados no Concurso Público a que se referem os Editais n º 27/IDR, publicado no DODF n º 64 de 04 de abril de 1997 e n º 74/IDR, publicado no DODF n º 126 de 04 de julho de 1997, para o cargo de Atendente de Reintegração Social, especialidade – Agente Social, 3 ª classe padrão I da Carreira Atividades de Apoio Social do Adolescente Infrator, criada pela Lei n º 661/94 (nome, classificação):
LIANA DA SILVA MOUSINHO, 315º na vaga de Kioto Odaguiri Enes, matrícula n º 8639-8, decorrente de sua exoneração; GABRIEL ARCANJO DA SILVA, 316º na vaga de Shirlei Rodrigues Ramos, matrícula n º 8707-6, decorrente de sua exoneração; SONIA GERHARDI REZENDE, 317º na vaga de Pedro Alves de Carvalho, matrícula n º 8761-0, decorrente de sua exoneração; SILVANEIDE DINIZ DE SOUZA, 318º na vaga de Renato Martins Vieira da Costa, matrícula n º 8733-5, decorrente de sua exoneração; RENATO VILLELA DE SOUZA, 319º; ERALDO MARTINS DE BRITO JUNIOR, 320º; em vagas originárias.
2-Esta instrução entra em vigor a partir de sua publicação.

GUSTAVO AUGUSTO AURNHEIMER RIBEIRO

SECRETARIA DE OBRAS

DEPARTAMENTO DE PROGRAMAÇÃO E CONTROLE DE OBRAS

ORDEM DE SERVIÇO DE 25 DE JUNHO DE 1999

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PROGRAMAÇÃO E CONTROLE DE OBRAS, no uso de suas atribuições, **resolve: Designar a Inspetora de Obras RUTH DIAS MEIRELLES**, matrícula 37.041-X, **EXECUTORA do Contrato n.º 006/98-SO,** nos termos do Padrão nº 011/96, firmado entre o Distrito Federal, por meio da Secretaria de Obras e a Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP, objetivando a execução de obras de drenagem pluvial e pavimentação asfáltica, no Bairro Jardim Roriz e Nossa Senhora de Fátima em Planaltina - Distrito Federal. conforme **processo n.º 030.008.191/98.**
Esta Ordem de Serviço substitui a de 18 de Novembro de 1998.

Designar a Inspetora de Obras RUTH DIAS MEIRELLES, matrícula 37.041-X, **EXECUTORA do Contrato n.º 017/97-SO,** firmado entre o Distrito Federal, por meio da Secretaria de Obras e a **Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil – NOVACAP**, com a interveniência da Companhia Imobiliária de Brasília – TERRACAP, objetivando a execução das obras de drenagem pluvial, pavimentação asfáltica, implantação de meios-fios e demais obras e/ou serviços de urbanização em diversas localidades do Distrito Federal, conforme **processo nº 111-001.894/97.**
Esta Ordem de Serviço substitui a de 08 de Dezembro de 1997.

MAURÍCIO CANOVAS SEGURA

SECRETARIA DE AGRICULTURA

FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO "N" Nº 6, DE 31 DE MAIO DE 1999(*)

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto e na forma prevista em seu artigo 54, resolve:
Art. 1º - Delegar competência ao Diretor Executivo para praticar os seguintes atos:
I – autorizar a realização de licitação nas modalidades de tomada de preços, convite, leilão e homologar seus resultados;
II – autorizar a realização de despesa;
III – autorizar a emissão de Nota de Empenho;
IV – autorizar o cancelamento de Nota de Empenho;
V – assinar Nota de Empenho e Nota de Lançamento, com o Diretor do Departamento de Recursos Financeiros;
VI – reconhecer dívidas relativas a Despesas de Exercícios Anteriores;
VII - autorizar pagamentos;
VIII – autorizar a concessão e suprimento de fundos e diárias;
IX – propor a abertura de créditos adicionais;
X – assinar acordos, contratos, convênios e seus aditivos, bem como suas prorrogações, revogações e renovações, respeitado o que dispõe o art. 22, inciso VI do Estatuto;
XI – autorizar a aquisição de material e execução de serviços, mantendo o devido controle;
XII – assinar Ordens Bancárias em conjunto com o Presidente;
XIII – autorizar ajuizamento de ações judiciais.
§ 1º - Nos impedimentos legais do Diretor Executivo e/ou do Presidente da FZDF, assinará Ordens Bancárias, na forma delegada no inciso XII, o Diretor do Departamento de Recursos Financeiros.
§ 2º - Determinar que os procedimentos relativos aos assuntos classificados nos incisos deste artigo, observem correta instrução processual, segundo as disposições legais aplicáveis.
Art. 2º - Sem prejuízo das competências outorgadas por esta Instrução de Serviço, as atribuições delegadas poderão ser avocadas a qualquer tempo, no todo ou em parte, pelo Presidente desta Fundação.
Art. 3º - Esta Instrução de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial as Instruções de Serviço "N" Nºs. 02 e 03, de 10 de março de 1999.

AGUINALDO LÉLIS

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO "N" Nº 7, DE 31 DE MAIO DE 1999(*)

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Estatuto e na forma prevista no seu artigo 54, resolve:
Art. 1º - Delegar competência ao Diretor do Departamento de Comercialização de Material Agropecuário – DECOM, para praticar os atos a seguir mencionados e inerentes às funções do Departamento:
I – autorizar a emissão e assinar nota de empenho;
II – autorizar o cancelamento de nota de empenho;
III – assinar nota de empenho em conjunto com o Chefe da Divisão de Controle Contábil e Financeiro;
IV – autorizar pagamento;
V – autorizar a realização de despesas;
VI – homologar resultados de licitações;
VII - autorizar a dispensa de licitação até o limite estabelecido para a modalidade de "Convite";
VIII – assinar contratos de aquisição de mercadorias para revenda.
Parágrafo único. Determinar que os procedimentos relativos aos assuntos classificados nos incisos deste artigo, observem correta instrução processual, segundo as disposições legais aplicáveis.
Art. 2º - Esta Instrução de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrario, em especial a Instrução de Serviço "N" Nº 05, de 20 de abril de 1999, (DODF 79, de 27 ABR 1999, pág. 32).

AGUINALDO LÉLIS

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO "P" Nº 76, DE 15 DE JUNHO DE 1999(*)

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 26, inciso VI, do Estatuto da Entidade, resolve:
I – Revogar a Instrução de Serviço "P" Nº 49, de 20 de abril de 1999, publicada no DODF Nº 79, de 27 de abril de 1999, pág. 32.
II – Esta Instrução de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

AGUINALDO LÉLIS

(*) Republicadas por terem saído com incorreção, do original, no DODF-Seção I, nº 118, de 22-6-99, pág. 24.

POLICIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO DE 9 DE JUNHO DE 1999

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação de competência que lhe foi conferida pela Ordem de Serviço de 02 de janeiro de 1996, publicada no DODF de 04.01.96, e o constante do processo nº 052.000.868/99, resolve:

CONCEDER o Adicional de Insalubridade - Grau Médio, a partir de 23.02.99, ao servidor GILBERTO SHIMOKOMAKI, Perito Criminal, matrícula nº 27.676-6.

CELSO MOREIRA FERRO JÚNIOR

ORDENS DE SERVIÇO DE 18 DE JUNHO DE 1999

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação de competência que lhe foi conferida pela Ordem de Serviço de 02 de janeiro de 1996, publicada no DODF de 04.01.96, e o constante do processo nº 052.001.025/99, resolve:

Cessar o pagamento do Adicional de Insalubridade - Grau Médio, a partir de 07.06.99, do servidor JOSÉ RIBAMAR SOUZA MACHADO FILHO, Perito Médico-Legista, matrícula nº 39.475-0.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação de competência que lhe foi conferida pela Ordem de Serviço de 02 de janeiro de 1996, publicada no DODF de 04.01.96, e o constante do processo nº 052.001.005/99, resolve:

Cessar o pagamento do Adicional de Insalubridade - Grau Médio, a partir de 02.06.99, do servidor JOSÉ ALBERTO DE CARVALHO COUTINHO, Perito Médico-Legista, matrícula nº 23.911-9.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação de competência que lhe foi conferida pela Ordem de Serviço de 02 de janeiro de 1996, publicada no DODF de 04.01.96, e o constante do processo nº 052.001.018/99, resolve:

Cessar o pagamento do Adicional de Insalubridade - Grau Médio, a partir de 07.06.99, do servidor WILLIAN BRUNO COSTA DOMINGOS, Técnico de Administração Pública, matrícula nº 35.393-0.

CELSO MOREIRA FERRO JÚNIOR

SECRETARIA DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA

PORTARIA DE 21 DE JUNHO DE 1999

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA DO DISTRITO FEDERAL, conforme delegação de competência conferida pela Portaria de 25/03/99, publicada no DODF nº 60, de 29/03/99, resolve: Designar o servidor MARCO AURÉLIO BARBOSA BORGES DE LIMA, matrícula nº 46.919-X, executor técnico do Contrato nº CFP-003/99 firmado entre o GDF/SETER e o SINDICATO DE HOTÉIS, RESTAURANTES, BARES E SIMILARES DE BRASÍLIA - Processo nº 170.000.495/98 objetivando a a realização de Curso de Formação Profissional, no âmbito das ações relativas ao Plano Estadual de Qualificação Profissional do Distrito Federal para o presente exercício, constante do Convênio MTE/SEFOR/CODEFAT/nº005/99-SETER/DF.

MARCO AURÉLIO MALCHER

PORTARIA DE 22 DE JUNHO DE 1999

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA DO DISTRITO FEDERAL, conforme delegação de competência conferida pela Portaria de 25/03/99, publicada no DODF nº 60, de 29/03/99, resolve: Designar a servidora Nanci Ferreira da Cunha, matrícula nº 93.836-X, executora técnica do Contrato nº CFP-007/99 firmado entre o GDF/SETER e o Instituto Fecomércio de Pesquisa e Desenvolvimento - Processo nº 170.000.043/99, de 05/2/99, objetivando a realização de projeto de formação profissional no âmbito das ações relativas ao Plano Estadual de Qualificação Profissional do Distrito Federal para o presente exercício - PEQ/DF/99, constante do Convênio MTE/SEFOR/CODEFAT/nº005/99-SETER/DF.

MARCO AURÉLIO MALCHER

PORTARIA DE 25 DE JUNHO DE 1999

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA DO DISTRITO FEDERAL, conforme delegação de competência conferida pela Portaria SETER, de 25/03/99, publicada no DODF nº 60, de 29/03/99, resolve: Designar o servidor MARCO AURÉLIO B. B. DE LIMA, matrícula nº 46.949-X, executor técnico do Contrato nº CFP-009/99 firmado entre o GDF/SETER e a ASSOCIAÇÃO DOS LAPIDADORES E ARTESÕES DO DISTRITO FEDERAL - ALA/DF - Processo nº 170.000.467/98, de 02/12/98, objetivando a realização de projeto de formação profissional no âmbito das ações relativas ao Plano Estadual de Qualificação Profissional do Distrito Federal para o presente exercício - PEQ/DF/99, constante do Convênio MTE/SEFOR/CODEFAT/nº005/99-SETER/DF.

MARCO AURÉLIO MALCHER

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 189, DE 22 DE JUNHO DE 1999

O DIRETOR-GERAL DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com as disposições contidas no capítulo II das Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, aprovadas pelo Decreto nº 16.098/94, combinado com o estabelecido na Cláusula Nona do Contrato nº 026/99, de que trata o processo nº 030.000.863/99 – resolve:

1 – Designar os servidores EXPEDITO APOLINÁRIO SILVA, Diretor de Operações, matrícula nº 78.504-0 e SÉRGIO MESQUITA ÁVILA, Diretor de Manutenção, matrícula nº 84.187-0, para atuarem como Executores do Contrato nº 026/99, celebrado entre o **Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal - SLU/DF** e a empresa **ENTERPA AMBIENTAL S/A**, objetivando a contratação de serviços de conservação e regularização da limpeza pública, cabendo-lhe, supervisionar, fiscalizar e acompanhar o fiel cumprimento do ajuste, nos termos da legislação vigente de que trata o Decreto nº 16.098/94.

2 – Esta Instrução de Serviço entra em vigor a partir de sua assinatura.

LUIZ ANTONIO PERES FLORES

DIRETORIA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA

DIVISÃO DE PESSOAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 52,D E 23 DE JUNHO DE 1999

A Chefe da Divisão de Pessoal do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal, no uso de suas atribuições e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pela Instrução de Serviço nº 19 de 29.08.94, resolve: conceder **LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE,** com fundamento no artigo 87 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, aos servidores abaixo relacionados:

NOME	MATRÍCULA	CARGO	QÜIN.	PERÍODO
Antônio Bezerra Lima	70.065-7	Téc. Adm. Púb.	2º	19.02.94 a 17.02.99
Zacarias Felipe do Nascimento	71.315-5	Aux. Adm. Púb.	2º	28.04.94 a 26.05.99
Osvaldo Bento	72.450-5	Téc. Adm. Púb.	3º	09.03.94 a 07.03.99
Florentino Estevão de Matos	73.829-8	Aux. Adm. Púb.	2º	24.03.90 a 22.03.95
Antônio Nunes da Silva	76.639-9	Aux. Adm. Púb.	1º 2º	15.06.78 a 13.10.84 14.10.84 a 12.12.89
Levindo José de Paula	77.707-2	Aux. Adm. Púb.	2º	30.12.91 a 27.12.96
João Luiz de Souza	79.935-1	Aux. Adm. Púb.	3º	11.08.92 a 09.08.97
Manoel Gomes Rodrigues	77.949-0	Aux. Adm. Púb.	2º	15.05.94 a 13.05.99
Marcos Antonio Rosa Moreira	80.125-9	Aux. Adm. Púb.	3º	15.11.92 a 13.12.97
Valdimiro Correia Glória	80.761-3	Téc. Adm. Púb.	3º	04.06.94 a 02.06.99
Eduardo Otoni Lima	80.956-X	Téc. Adm. Púb.	3º	22.05.94 a 20.05.99
Maria de Fátima S. Barros	81.236-6	Aux. Adm. Púb.	2º	13.02.90 a 11.02.95
José Bonfim de Souza Oliveira	81.351-6	Aux. Adm. Púb.	2º	04.05.94 a 02.05.99
João Batista Ferreira	82.279-5	Aux. Adm. Púb.	1º 2º	04.03.87 a 01.05.92 02.05.92 a 30.05.97
João Alves de Freitas	82.589-1	Aux. Adm. Púb.	2º	25.11.87 a 22.07.99
Sidney Bernades de Souza	82.662-6	Aux. Adm. Púb.	1º	04.08.91 a 01.02.99
Almir Batista Moura	82.677-4	Téc. Adm. Púb.	2º	25.04.94 a 23.04.99
João Emídio Rezende	82.710-X	Téc. Adm. Púb	2º	25.04.94 a 23.04.99
João Alves Tavares	82.743-6	Aux. Adm. Púb.	2º	27.04.94 a 25.04.99
Benedito Pereira de Medonça	83.001-1	Aux. Adm. Púb.	1º	11.09.90 a 09.06.96
Marlene Elvira Feitosa	83.102-6	Aux. Adm. Púb.	1º	25.11.93 a 23.05.99
Gildo da Silva Rocha	83.124-7	Aux. Adm. Púb.	1º	18.09.90 a 16.09.98
Egmo Mário Lopes da Silva	83.789-X	Aux. Adm. Púb.	1º	03.11.93 a 03.06.99
Edmar Ramiro de Campos	83.992-6	Aux. Adm. Púb.	1º	06.12.93 a 04.04.99
Clerisvaldo da Silva Ferreira	83.902-7	Aux. Adm. Púb.	1º	07.12.93 a 05.02.99
Eliene Alves Moreira da Silva	83.928-0	Aux. Adm. Púb.	1º	15.03.94 a 13.04.99

NELMA NOGUEIRA BATISTA

SECRETARIA DE ESPORTES E VALORIZAÇÃO DA JUVENTUDE

PORTARIA Nº 19, DE 18 DE JUNHO DE 1999

O SECRETÁRIO DE ESPORTES E VALORIZAÇÃO DA JUVENTUDE, no uso de suas atribuições:
RESOLVE: Tornar sem efeito a Ordem de Serviço nº 37, de 16 de junho de 1998, do Departamento de Educação Física, Esportes e Recreação – DEFER e constituir nova Comissão de Tomada de Contas Especial para apurar responsabilidades de que trata o processo nº: 011.000.122/96, com os seguintes funcionários para sua composição.
Para Presidente: JUPYRATAN KLIER, mat. 392.608-7, Chefe da Assessoria Técnica Legislativa. Para Membros: KLEITON CÉSAR SILVA, mat. 392.638-9, Administrador do Autódromo Internacional Nelson Piquet, REGINA CLEVENILDA DE ALBUQUERQUE SANTOS, mat. 392.609-5,Chefe da Seção de Expediente, e ANTÔNIO DANTAS DA GAMA, mat. 392.407-6, Técnico de Administração Pública.

WAGNER ANTONIO MARQUES

ESTAMOS DEVOLVENDO AO DISTRITO FEDERAL O QUE ESTAVA FALTANDO EM MATERIA DE SEGURANÇA: PULSO.

Secretaria de Segurança Pública Governo do Distrito Federal

UTILIDADE PÚBLICA

POLÍCIA 190

Secretaria de Comunicação Social GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

SEÇÃO III

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processos nº 002.599/95 - Contrato : nº 010/96; Do Segundo Termo Aditivo ao Contrato firmado entre: Câmara Legislativa do Distrito Federal - CLDF e a empresa XEROX DO BRASIL LTDA; Objeto: Sucessão da XEROX DO BRASIL LTDA pela XEROX COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.; Legislação: Lei 8.666/93 e alterações; Partes: pela CLDF: EDIMAR PIRENEUS e pelas XEROX DO BRASIL e XEROX COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA: JOSÉ MARIA FERNANDES; Testemunhas: Adenir José de Oliveira Sousa e Thiago Meirelles Patti.

AVISOS DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE

Processo nº 1.780/99. Os Ordenadores de Despesa da Câmara Legislativa do Distrito Federal, com base na Lei 8.666/93, aplicam a penalidade de 0,3% (três décimos por cento) de multa ao dia, contados do fim do prazo até a data da efetiva entrega do material à empresa KERNEL INFORMÁTICA LTDA, de que trata a Nota de Empenho nº 99NE00092 (Dispensa de Licitação). O valor total da penalidade é de 149,68 (cento e quarenta e nove reais e sessenta e oito centavos). A empresa terá o valor descontado do pagamento a ser efetuado pela CLDF

Processo nº 797/99. Os Ordenadores de Despesa da Câmara Legislativa do Distrito Federal, com base na Lei 8.666/93, aplicam a penalidade de 0,3% (três décimos por cento) de multa ao dia, contados do fim do prazo até a data da efetiva entrega do material à empresa SOUZA E FREITAS ELETRÔNICA E INFORMÁTICA LTDA, de que trata a 99NE00213 (Dispensa de Licitação). O valor total da penalidade é de 28,32 (vinte e oito reais e trinta e dois centavos). A empresa terá o valor descontado do pagamento a ser efetuado pela CLDF

ARLÉCIO ALEXANDRE GAZAL
Ordenador de Despesa – Presidência

PAULO ROBERTO SOARES
Ordenador de Despesa – 2ª Secretaria

SECRETARIA DE GOVERNO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 7/99

PROCESSO N.º: 030-001.611/99. PARTES: DF/SEG X A.TELECOM TELEINFORMÁTICA LTDA.. DO OBJETO: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços de ampliação do PABX existente na Secretaria de Governo, com aquisição de equipamentos telefônicos e software de tarifação, remanejamento do KS existente no Palácio do Buriti para a Residência Oficial de Águas Claras e treinamento de usuários, para interligar todos os setores da Secretaria de Governo, Gabinete do Governador e Casa Militar. VALOR: R$ 247.680,00 (duzentos e quarenta e sete mil, seiscentos e oitenta reais), recursos esses procedentes do Orçamento vigente do Distrito Federal para o corrente exercício, nos termos da correspondente Lei Orçamentária Anual, sendo empenhado inicialmente R$ 39.300,00 (trinta e nove mil e trezentos reais), conforme Nota de Empenho n.º 415/99, no elemento de despesa 459052 e R$ 208.380,00 (duzentos e oito mil, trezentos e oitenta reais) de acordo com a Nota de Empenho n.º 417/99, elemento de despesa 349039, ambas emitidas em 21/06/99; sob o evento 400091, na modalidade Ordinário. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA DE TRABALHO: 03.007.0021.8501-0084, FONTE DE RECURSOS: 100; U.O.: 11101. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de licitação, nos termos do inciso I, do art. 25 da Lei n.º 8.666/93. VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 08 (oito) meses, a contar da data de aceitação dos produtos e serviços. DATA DE ASSINATURA: 21 de junho de 1999. SIGNATÁRIOS: PELO DISTRITO FEDERAL: BENJAMIM SEGISMUNDO DE J. RORIZ, na qualidade de Secretário de Governo. PELA CONTRATADA: GISELDA PENTEADO, na qualidade de Gerente Comercial. Brasília-DF, 25 de junho de 1999.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE ADIAMENTO
CONVITE Nº 15/99-CPL

TIPO: Menor Preço
PROC./INTER.: 030.003.663/99 - Secretaria de Administração
OBJETO: Aquisição de Material de limpeza, conservação e higiene.
A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, torna público para conhecimento das empresas interessadas, que a abertura da licitação em epígrafe foi adiada para **06/07/99** às **15:00** hs., tendo em vista a alteração nos Anexos I e II do Edital.
Item 03:
onde se lê: "25 tambores - Detergente desengraxante, semi-pastoso, biodegradável, tambor com 20 litros..."
Leia-se: "25 tambores - Detergente desengraxante, semi-pastoso, biodegradável, tambor com 200 litros..."
Permanecem inalteradas as demais condições do Edital. Outras informações pelos telefones 213-6303 ou 225-2795.

Brasília, 25 de junho de 1999.
EDSON DE SOUZA
Presidente da Comissão

RESULTADO DE HABILITAÇÃO
CONVITE Nº 16/99-CL

Objeto: Aquisição de Combustíveis e lubrificantes.
Proc./Inter.: 030.003.668/99 - Secretaria de Administração.
A Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Administração, torna público o resultado do julgamento da documentação da licitação em epígrafe, como segue:
Empresas Habilitadas: OXI- ELETRODOS OXIGÊNIO E SOLDAS LTDA -grupo 05 , ROYAL DIESEL LTDA- grupo 05 e CENTRO OESTE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA - grupo 05.

Brasília, 25 de junho de 1999
EDSON DE SOUZA
Presidente

SECRETARIA DE FAZENDA

BANCO DE BRASÍLIA S.A

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

Contratada: CONFEDERAL VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA. Objeto: Serviços de vigilância armada para a Agência Belo Horizonte. Contrato: DIRAD/DESEG-99/029. Assinatura: 21.06.99. Vigência: 12 (doze) meses. Valor: 24.956,40. Licitação: Tomada de Preços DIRAD/CPLIC-008/99. Processo: 065/99.

RESULTADO DE JULGAMENTO
CONCORRÊNCIA Nº 2/99

A Comissão Permanente de Licitação do BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A. torna público o julgamento das propostas da Concorrência DIRAD/CPLIC n.º 002/99. Empresa vencedora: XEROX COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA. Os autos do processo 041.000.037/99 encontram-se com vista franqueada, no horário das 10 às 16 horas, no SBS, Bloco E, Edifício Brasília, 14º andar, Brasília-DF.

A COMISSÃO

RESULTADO DE HABILITAÇÃO
EDITAL Nº 1/99

A Comissão Permanente de Licitação do BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A. torna público o julgamento da habilitação no Edital de Pré-Qualificação DIRAD/CPLIC nº 001/99. Foram habilitados para a praça de Brasília/DF os licitantes: OSCAR MILLER FILHO, ISRAEL JOSÉ DA CRUZ SANTANA, FRANCISCO ASSIS DE ARAÚJO, MARIA CRISTIANE DO NASCIMENTO ANTUNES, CARMEN SOARES MARTINS JANCOSKI, GERALDO MARTINS TEIXEIRA, JOSÉ FERREIRA RAMOS, TATIANA TASCHETTO PORTO, JOSÉ DE CASTRO FERREIRA, FREIRE & ASSOCIADOS, ANTONIO JERONYMO DE OLIVEIRA PIAZZI, MICHELON & ENDRES ADVOGADOS ASSOCIADOS S/C; para a praça de Uberlândia/MG os licitantes: LEONARDO MARQUEZ DE MIRANDA, ONÍSIA CARMEN STOINSKI PÓVOAS, ROBERTO SANTANA, JOSÉ DE CASTRO FERREIRA, FREIRE & ASSOCIADOS; para a praça de Goiânia/GO os licitantes: JOÃO PESSOA DE SOUZA, ADRIANA RODRIGUES DA SILVA RIBEIRO, RENATO FRANÇA BARBOSA, FRANCISCO ASSIS DE ARAÚJO, CLAUDIOMAR ANTUNES SANTANA, CARMEM SOARES MARTINS JANCOSKI e MARCONI COSTA ALBUQUERQUE e inabilitados os licitantes: JOSÉ OSVALDO TACON PRATA, EMAIR MENDONÇA DA SILVA, ANACLETO ADVOGADOS ASSOCIADOS S/C, FRED MARCOS DE PAIVA, SANOEL BRAZ DE MOURA, RAIMUNDO JOÃO COELHO, VERA LÚCIA COSTA, MONICA FLORÊNCIO TARDIVO e JOSÉ LUIZ DA CUNHA FILHO. Os autos do processo 041.000.067/99 encontram-se com vista franqueada, no horário das 10 às 16 horas, no SBS, Bloco E, Edifício Brasília, 14º andar, Brasília-DF.

A COMISSÃO

CGC/MF Nº 00.000.208/0001-00
COMPANHIA ABERTA
AVISO AOS ACIONISTAS

Comunicamos aos Senhores Acionistas que, a partir do dia 05/07/99, estarão sendo pagos os dividendos relativos ao 2º semestre de 1998, à razão por lote de mil ações de:

- ON R$ 0,006410089;
- PN R$ 0,007051098.

Informamos ainda que o pagamento será efetuado através de crédito em conta corrente. Os acionistas não correntistas com dados cadastrais desatualizados deverão contactar a UNIDADE DE ATENDIMENTO AO ACIONISTA através do telefone: (061) 412-8518 ou FAX (061) 412-8376 ou comparecer ao SBS Qd. 01 Bl. E, Ed. Brasília 8º andar, das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00 horas, para habilitarem-se ao recebimento do mesmo. Não haverá retenção do imposto de renda na fonte, exceto para os domiciliados no exterior que serão tributados de acordo com a legislação vigente.

Brasília, 28 de junho de 1999
WELLINGTON CARLOS DA SILVA
Diretor de Relações com o Mercado

ESTAMOS DEVOLVENDO AO DISTRITO FEDERAL O QUE ESTAVA FALTANDO EM MATERIA DE SEGURANÇA: PULSO.

Secretaria de Segurança Pública Governo do Distrito Federal

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 19/99

Processo: **082.008874/99** - Partes: **FEDF x HGM CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA** - Ass: 22.06.99 - Vigência: 31.12.99 - Objeto: Automatização de todo o processo de aplicação, correção, processamento e divulgação do resultado das provas do concurso "Brasília vai aos 500 anos", da Secretaria de Educação do Distrito Federal, durante o exercício de 1999, conforme o disposto no Convite nº 53/99 – FEDF - nas Notas de Empenho nºs 1174/99 – FEDF (valor: R$ 30.020,00) e 1173/99 – FEDF (Valor: R$ 39.440,00) (global) – Valor total do Contrato: R$ 69.460,00 – Unidade Orçamentária: **FEDF** - Programa de Trabalho: 8042018822260001 - Natureza da Despesa: 349039 - Fonte de Recursos: 302000000 – Assinantes: p/ FEDF: **Maristela de Melo Neves Mendes** - p/ HGM: **Humberto Gomes Martins.**

SECRETARIA DE SAÚDE

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL

ADMINISTRAÇÃO CENTRAL

AVISO DE RECURSO
CONVITE Nº 185/99

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, comunica aos interessados que a empresa DATEC COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA, interpôs recurso contra o resultado de julgamento referente a licitação aberta na modalidade de Convite 185/99, proc. 061.013986/98.

Brasília, 25 de junho de 1999
ALBERTO HERSZENHUT
Presidente da Comissão

RESULTADOS DE JULGAMENTOS

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, torna público os resultados de julgamentos das licitações em epígrafe:

CONVITE

EDITAL Nº 198/99 - PROC. 061.003376/99

Vencedoras/Item
MINASMED COM. E IMP. LTDA - 01
MEDCORP COM. DE ARTIGOS MÉD. ODONT. LTDA - 02

Desclassificada/Item
GRACI COM. REPRESENT. IMP. EXP. MAT. MÉD. HOSP. LTDA - 02

TOMADAS DE PREÇOS

EDITAL Nº 123/99 - PROC. 061.003301/99

Vencedoras/Itens
PRODS. ROCHE QUÍMICOS E FARMAC. S/A – 01
AGLON COM. E REPRES. LTDA – 02
ARISTON DIST. DE MEDICAMENTOS LTDA – 03,09,11
CRISTÁLIA PRODS. QUÍM. FARMAC. LTDA – 04,06
HIPOLABOR FARMACÊUTICA LTDA – 05,18
UNICOM PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – 07,08
EUROFARMA LABORATÓRIOS LTDA – 10
DARROW LABORATÓRIOS S/A – 12,15
JP IND. FARMAC. S/A – 13
FARMACE IND. QUÍMICO FARMAC. CEARENSE LTDA – 14,20
HALEX ISTAR IND. FARMAC. LTDA – 16
LABORATÓRIO NEO QUÍMICA COM. IND. LTDA – 17
SANVAL COM. E IND. LTDA – 19
ENDOMED LABORATÓRIO FARM. LTDA – 21

Desclassificada/Item
PRODOTTI LAB. FARMAC. LTDA – 18

Obs.: Este resultado altera e substitui o anteriormente publicado no D.O.D.F., de 17/06/99. O quantitativo dos itens 08 e 18, foram acrescidos em 25%.

Brasília, 25 de junho de 1999
ALBERTO HERSZENHUT
Presidente da Comissão

AVISO DE ADIAMENTO
TOMADA DE PREÇOS Nº 159/99

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, comunica aos interessados que a licitação em epígrafe, proc. 061.010227/97, prevista para o dia 14/07/99, às 08:15 horas, foi adiada SINE DIE face alteração do Edital.

Brasília, 25 de junho de 1999
ALBERTO HERSZENHUT
Presidente da Comissão

AVISO DE REVOGAÇÃO
CONVITE Nº 202/99

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, comunica aos interessados que foi **REVOGADA** por determinação do Senhor Presidente da FHDF a licitação aberta na modalidade de Convite 202/99, proc.061.001035/98, objetivando a aquisição de máquinas de costura industrial.

Brasília, 25 de junho de 1999
ALBERTO HERSZENHUT
Presidente da Comissão

INSTITUTO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

RESULTADO DE JULGAMENTO
CONVITE Nº 6/99

A Comissão Permanente de Licitação/ISDF torna público aos interessados o resultado da licitação supramencionada.

Firmas desclassificadas
Genética Com. Imp. e Exp. Ltda: Sinc do Brasil Instrumentação Científica Ltda e Alpax Com. de Prod. p/ Laboratórios Ltda

Item não cotado: 18

Itens não adjudicados: 1,2,3,6,7,8,9,10,15,16,17,19 e 22

Firmas vencedoras/itens
MB Bioquímica Ltda: 4,12 e 14
Rei-Labor Com. de Prod. p/ Laboratórios Ltda: 5,11,23,24,27 e 28
Cardiolabor Ltda: 13,20,21,25 e 26

Brasília-DF, 25 de junho de 1999
LUIZ ANTONIO SOCRATES TEIXEIRA
Presidente

SECRETARIA DA CRIANÇA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL

AVISOS DE LICITAÇÃO
CONVITE Nº 13/99

ABERTURA: DIA 13 / 07 /99 - ÁS 15:00 HORAS
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA ACONDICIONAMENTO E EMBALAGAEM
LOCAL: SEPN 515, BLOCO "A", LOTE N.º 01, 2º ANDAR, SALA 211- BRASÍLIA (DF).
Cópias do presente Edital, encontram-se a disposição dos interessados, no endereço acima mencionado, no horário de 8:00 ás 12:00 e 14:30 ás 18:00 horas de segunda a sexta-feira, mediante depósito de R$ 2,10(dois reais e dez centavos) na Conta Corrente 050-835.104-9 do BRB.

CONVITE Nº 14/99

ABERTURA: DIA 13 / 07 /99 - ÁS 16:30 HORAS
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO
LOCAL: SEPN 515, BLOCO "A", LOTE N.º 01, 2º ANDAR, SALA 211- BRASÍLIA (DF).
Cópias do presente Edital, encontram-se a disposição dos interessados, no endereço acima mencionado, no horário de 8:00 ás 12:00 e 14:30 ás 18:00 horas de segunda a sexta-feira, mediante depósito de R$ 2,30 (dois reais e trinta centavos) na Conta Corrente 050-835.104-9 do BRB.
Brasília, 24 de junho de 1999.

Brasília, 24 de junho de 1999
JOSÉ SOARES DE SOUSA
Presidente da CPL

SECRETARIA DE OBRAS

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

01	VIGESIMO SEXTO	ADITIVO AO
02	TERMO DE CONVÊNIO Nº	010/94

CONVENENTES	1º DISTRITO FEDERAL SECRETARIA DE OBRAS - SO	
	03	COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP

	PROCESSO		DATA ASSINATURA		VIGÊNCIA ATÉ		VALOR R$
04	030.001.761/94	05	23/06/99	06	31/12/99	07	1.728.000,00

ALTERAÇÃO

08 Por este Termo, fica aditado com o objetivo de suplementar recursos no valor de R$ 1.728.000,00 (Hum milhão e setecentos e vinte e oito mil reais), perfazendo o total global de R$ 54.974.009,55 (Cinquenta e quatro milhões, novecentos e setenta e quatro mil, nove reais e cinquenta e cinco centavos), ao Convênio nº 010/94, celebrado em 12.04.94, entre o Distrito Federal, através da Secretaria de Obras e a NOVACAP, regulando a Execução de Serviços de Conservação e Restauração das Áreas Urbanas do Distrito Federal.

Ficam ratificadas e inalteradas as demais cláusulas e itens do Convênio Principal e seus Aditivos.

09	VALOR POR EXTENSO	(Hum milhão e setecentos e vinte e oito mil reais)

DADOS SOBRE A DESPESA

10	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	SECRETARIA DE OBRAS		
11	PROJETO/ATIVIDADE	2.050 - 0001 Conservação e manutença da infra-estrutura urb. no DF.	12	TAXA DE ADMINISTRAÇÃO - % 10% (Dez)
13	ELEMENTO DE DESPESA 34.90 - 39	14 FONTE DE RECURSOS "100"		

NOTA DE EMPENHO

	NÚMERO		VALOR R$		NÚMERO		VALOR R$
15	265/99	16	1.728.000,00	17		18	
19		20		21		22	

ASSINATURA DOS REPRESENTANTES DOS CONVENENTES

23	DISTRITO FEDERAL NELSON TADEU FILIPPELLI Del. Comp. Art. 6º Dec. 16.098 de 28/11/94
24	2º CONVENENTE ELMAR LUIZ KOENIGKAN CLAUDIO OSCAR DE CARVALHO SANT'ANNA Aprovado pela Diretoria em sua 3.206 ª Sessão em 23 de junho de 1999.

TESTEMUNHAS

25	DIOGO RODRIGUES BORGES	26	APARECIDA CLARET BRAGANÇA ZAGO

01	VIGÉSIMO QUINTO ADITIVO AO
02	TERMO DE CONVÊNIO Nº 013/94

CONVENENTES	1º DISTRITO FEDERAL SECRETARIA DE OBRAS - SO	
	03	COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP

	PROCESSO		DATA ASSINATURA		VIGÊNCIA ATÉ		VALOR R$
04	030.004.957/94	05	23/06/99	06	31/12/99	07	639.000,00

ALTERAÇÃO

08

Por este Termo, fica aditado com o objetivo de suplementar recursos no valor de R$ 639.000,00 (Seiscentos e trinta e nove mil reais), perfazendo o total global de R$ 15.430.672,78 (Quinze milhões, quatrocentos e trinta mil, seiscentos e setenta e dois reais e setenta e oito centavos) ao Convênio nº 013/94, celebrado em 30.06.94, entre o Distrito Federal, através da Secretaria de Obras e a NOVACAP, regulando a Execução de Obras e Serviços de Construção e Ampliação de Prédios e Próprios do Poder Público do Distrito Federal:

Ficam ratificadas e inalteradas as demais cláusulas e itens do Convênio Principal e seus Aditivos.

09	VALOR POR EXTENSO	(SEISCENTOS E TRINTA E NOVE MIL REAIS)

DADOS SOBRE A DESPESA

10	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	SECRETARIA DE OBRAS		
11	PROJETO/ATIVIDADE	1.187 - 0001 - Const., Ampl. e Reforma de Prédios e Próprios do Poder Público	12	TAXA DE ADMINISTRAÇÃO - % 10% (DEZ)
13	ELEMENTO DE DESPESA 45.90 - 51	14 FONTE DE RECURSOS "100" - Ordinário		

NOTA DE EMPENHO

	NÚMERO		VALOR R$		NÚMERO		VALOR R$
15	266/99	16	639.000,00	17		18	
19		20		21		22	

ASSINATURA DOS REPRESENTANTES DOS CONVENENTES

23	DISTRITO FEDERAL NELSON TADEU FILIPPELLI Del. Comp. Art. 6º Dec. 16.098 de 28/11/94
24	2º CONVENENTE ELMAR LUIZ KOENIGKAN CÉSAR AUGUSTO PORTINHO SERZEDELLO CORREA Aprovado pela Diretoria em sua 3.206ª Sessão em 23 de junho de 1999.

TESTEMUNHAS

25	DIOGO RODRIGUES BORGES	26	APARECIDA CLARET BRAGANÇA ZAGO

AVISO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA

Interessado: COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL-NOVACAP
Torna Público que requereu ao Instituto de Ecologia e Meio Ambiente-IEMA/SEMATEC a Licença de Instalação para o empreendimento/atividade de extração de cascalho, solo e areia
Local: Próximo à BR 060, Km 14,5 (lado esquerdo) - Recanto das Emas/DF.
Processo nº : 191.000.819/98
Não foi determinada a elaboração de Estudo Prévio de Impacto Ambiental- EPIA/RIMA

Brasília, 22 de junho de 1999
ELMAR LUIZ KOENIGKAN
Diretor Presidente

COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 075/98-G.SSU/CEB; PARTES: COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA-CEB e SITRAN EMPREENDIMENTOS EMPRESARIAIS LTDA.; OBJETO: prorrogar os prazos de execução e vigência por mais 12 (doze) meses e suplementar recursos no valor de R$ 1.747,648,44 (hum milhão, setecentos e quarenta e sete mil, seiscentos e quarenta e oito reais e quarenta e quatro centavos) para fazer face às despesas durante o período de prorrogação, com base no inciso II do Art. 57 e Parágrafo 1º, da Lei nº 8.666/93; DATA DA ASSINATURA: 21.06.99; PROCESSO Nº 093.000.052/98-CEB; DESPESA DE PUBLICAÇÃO: CEB; ASSINATURA PELA CEB: ROGÉRIO VILLAS BOAS TEIXEIRA DE CARVALHO e pela SITRAN: LEONARDO LEAL MELLO DA SILVA: Demais Condições: Em conformidade com o Contrato acima.

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 3/99

A COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA-CEB, através da Comissão de Licitação de Serviços-CLS, situada no Setor de Grandes Áreas Sul - SGAS - Q.904 - Bl. "A" , em Brasília-DF, torna público que receberá até às **14:30** horas do dia **14/07/99**, os envelopes contendo as propostas comerciais relativas à **Tomada de Preços nº 03/99-CEB**, para prestação de serviços de manutenção de equipamentos de ar condicionado de janela da CEB. O edital encontra-se a disposição dos interessados no endereço acima, onde poderão obter informações complementares, no horário das 08:30 às 12:00 e das 14:30 às 17:00 horas.

Brasília, 24 de junho de 1999
RAIMUNDO VIANA FILHO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE BRASÍLIA

EXTRATOS DE CONTRATOS

CONTRATO Nº 5773. ASS.: 25.06.99. PROCESSO: 092.001608/99. PARTES: CAESB X GERARDO BASTOS S/A - PNEUS E PEÇAS. Tomada de Preços TP n.º 010/99-CAESB. OBJETO: Fornecimento de protetores de pneus, item 6. FONTE DE RECURSO: Os recursos financeiros são próprios da CAESB, Código 11.101.000.000-5. CLASSIFICAÇÃO: As despesas correrão à conta do Código 12.302.202.202-9. VALOR: R$ 510,00 (quinhentos e dez reais). PRAZO: O prazo para entrega dos materiais será parcelado de acordo com as necessidades de consumo da CAESB, devendo cada entrega ser efetuada em até 02 (dois) dias úteis, após solicitação a ser emitida pela SEST/DVAM/SPSU da CAESB. A primeira ordem de entrega será expedida após a publicação do extrato deste contrato na Imprensa Oficial (Decisão n.º 12.358/95 do TCDF). O prazo total de entrega encerrar-se-á em 31/12/99. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato expirar-se-á em 31/12/99 e será contado a partir da publicação do extrato do ajuste (Decisão n.º 6.057/97 do TCDF). ASSINANTES: P/ CAESB: Humberto Ludovico de Almeida Filho - Diretor Administrativo. P/ GERARDO BASTOS S/A - PNEUS E PEÇAS: Fernando Cabral Viana.

CONTRATO Nº 5774. ASS.: 25.06.99. PROCESSO: 092.001608/99. PARTES: CAESB X ROYAL PNEUS LTDA. Tomada de Preços TP n.º 010/99-CAESB. OBJETO: Fornecimento de pneus, câmaras de ar e protetores de pneus, todos novos, itens 01, 03, 04, 05, 07, 08, 09, 10, 11 e 12. FONTE DE RECURSO: Os recursos financeiros são próprios da CAESB, Código 11.101.000.000-5. CLASSIFICAÇÃO: As despesas correrão à conta do Código 12.302.202.202-9. VALOR: R$ 73.023,00 (setenta e três mil, vinte e três reais). PRAZO: O prazo para entrega dos materiais será parcelado de acordo com as necessidades de consumo da CAESB, devendo cada entrega ser efetuada em até 02 (dois) dias úteis, após solicitação a ser emitida pela SEST/DVAM/SPSU da CAESB. A primeira ordem de entrega será expedida após a publicação do extrato deste contrato na Imprensa Oficial (Decisão n.º 12.358/95 do TCDF). O prazo total de entrega encerrar-se-á em 31/12/99. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato expirar-se-á em 31/12/99 e será contado a partir da publicação do extrato do ajuste (Decisão n.º 6.057/97 do TCDF). ASSINANTES: P/ CAESB: Humberto Ludovico de Almeida Filho - Diretor Administrativo. P/ ROYAL PNEUS LTDA: Luzia Aparecida de Oliveira Gonçalves.

CONTRATO Nº 5775. ASS.: 25.06.99. PROCESSO: 092.001608/99. PARTES: CAESB X CURINGA DOS PNEUS LTDA. Tomada de Preços TP n.º 010/99-CAESB. OBJETO: Fornecimento de pneus (165x70), todos novos, item 2. FONTE DE RECURSO: Os recursos financeiros são próprios da CAESB, Código 11.101.000.000-5. CLASSIFICAÇÃO: As despesas correrão à conta do Código 12.302.202.202-9. VALOR: R$ 4.970,00 (quatro mil, novecentos e setenta reais). PRAZO: O prazo para entrega dos materiais será parcelado de acordo com as necessidades de consumo da CAESB, devendo cada entrega ser efetuada em até 02 (dois) dias úteis, após solicitação a ser emitida pela SEST/DVAM/SPSU da CAESB. A primeira ordem de entrega será expedida após a publicação do extrato deste contrato na Imprensa Oficial (Decisão n.º 12.358/95 do TCDF). O prazo total de entrega encerrar-se-á em 31/12/99. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato expirar-se-á em 31/12/99 e será contado a partir da publicação do extrato do ajuste (Decisão n.º 6.057/97 do TCDF). ASSINANTES: P/ CAESB: Humberto Ludovico de Almeida Filho - Diretor Administrativo. P/ CURINGA DOS PNEUS LTDA: Gilberto Ferreira.

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

1º Aditivo ao Contrato n.º 5284. ASS.: 17/06/99. PROCESSO 092.001924/97. PARTES: CAESB X COOPERATIVA DE TRABALHO COOPERSANEO. OBJETO: Altera a Cláusula Quarta (Prazo de Execução/Vigência). Ficam prorrogados por mais 120 (cento e vinte) dias consecutivos, os prazos de execução e vigência do contrato, passando as datas de vencimento de 18.06.99 e de 18.10.99 para 18.10.99 e de 26.07.99 para 23.11.99, respectivamente. ASSINANTES: P/ CAESB: José Antonio da Silveira - Diretor do Sistema de Esgotos. P/ COOPERATIVA DE TRABALHO COOPERSANEO: Antonio José de Brito.

20° Aditivo ao Contrato n.° 3490. ASS.: 17/06/99. PROCESSO: 092.002773/95. PARTES: CAESB X ENGEAGRO - CONSTRUÇÕES E AGROPECUÁRIA LTDA. OBJETO: Altera a Cláusula Quarta (Prazo de Execução/Vigência). O prazo de vigência do Contrato, que findaria em 17/06/1999, fica prorrogado por mais 90 (noventa) dias, expirando-se em 15/09/1999. ASSINANTES: P/ CAESB: José Antonio da Silveira - Diretor do Sistema de Esgotos. P/ ENGEAGRO - CONSTRUÇÕES E AGROPECUÁRIA LTDA: Dilson Cordeiro de Menezes.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: N.° 092.001878/99. ASS.: 24/06/99. PARTES: CAESB X PHILIPS DO BRASIL LTDA. Inexigibilidade de Licitação. OBJETO: prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva dos equipamentos da Central 195. VALOR: R$ 47.552,88 (quarenta e sete mil, quinhentos e cinquenta e dois reais e oitenta e oito centavos). AUTORIZAÇÃO: P/CAESB: Humberto Ludovico de Almeida - Diretor Administrativo. RATIFICAÇÃO: Fernando Rodrigues Ferreira Leite - Presidente da CAESB.

EXTRATOS DE QUITAÇÃO

Termo de Quitação do CT n° 5479, Processo: 092.002310/99. PARTES: CAESB X RECAPAGEM ROYAL LTDA. DATA DA ASSINATURA: 25/06/99. ASSINANTES: P/CAESB: Humberto Ludovico de Almeida - Diretor Administrativo. P/RECAPAGEM ROYAL LTDA: Luzia Aparecida de Oliveira Gonçalves.

Termo de Quitação do CT n° 5504, Processo: 092.002562/99. PARTES: CAESB X SPP - NEMO S/A COMERCIAL EXPORTADORA. DATA DA ASSINATURA: 25/06/99. ASSINANTES: P/CAESB: Humberto Ludovico de Almeida - Diretor Administrativo. P/SPP - NEMO S/A COMERCIAL EXPORTADORA: Wilson Wagner R. Pereira.

Termo de Quitação do CT n° 5506, Processo: 092.001639/99. PARTES: CAESB X RECAPAGEM ROYAL LTDA. DATA DA ASSINATURA: 25/06/99. ASSINANTES: P/CAESB: Humberto Ludovico de Almeida - Diretor Administrativo. P/RECAPAGEM ROYAL LTDA: Luzia Aparecida de Oliveira Gonçalves.

RESULTADO DE JULGAMENTO
CONVITE Nº 43/99

A Companhia de Água e Esgotos de Brasília - CAESB torna público o resultado do julgamento do Convite n° CV - 043/99-CAESB, da forma que se segue: firma CORR PLASTIK INDUSTRIAL LTDA , vencedora do item único, com o valor total de R$ 7.498,42 (sete mil, quatrocentos e noventa e oito reais e quarenta e dois centavos).

Brasília, 24 de junho de 1999
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL

DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 52/99

PROCESSO N.° 113.000.889/99 - PARTES: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL e RRC COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. - OBJETO: Prestação de serviços de assistência técnica, com aplicação de peças, em estações repetidoras e transceptores móveis e fixos do DER/DF e CPRv. - FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços n.° 016/99. - VIGÊNCIA: 31.12.99. - VALOR: R$ 20.055,00 (vinte mil e cinqüenta e cinco reais). - DATA DA ASSINATURA: 22.06.99 - ASSINANTES: Pelo DER/DF: Eng.° BRASIL AMÉRICO LOULY CAMPOS; Pela Contratada: CARLOS DESIDÉRIO E SILVA.

EXTRATO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 11/98

PROCESSO Nº 113.003.567/97 - PARTES: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL e TECCON S/A CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO. - OBJETO: Prorroga o prazo de execução dos serviços por 30 (trinta) dias, devendo expirar-se em 04/07/99 - DATA DA ASSINATURA: 02.06.99.

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO Nº 58/97

PROCESSO Nº 113.000.552/97 - PARTES: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL e QUACIL CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM LTDA. - OBJETO: Rescinde o contrato, com respaldo no Artigo 79, II da Lei n.° 8.666/93 - DATA DA ASSINATURA: 24.06.99. - DATA DA ASSINATURA: 24.06.99 - ASSINANTES: Pelo DER/DF: Eng.° BRASIL AMERICO LOULY CAMPOS; Pela Contratada: PEDRO GERMANO DE OLIVEIRA MOTTA.

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 17/99

Objeto: DF-355 - Pavimentação de rodovias, trecho interseção com a DF-130/interseção com a DF-120.
Abertura: 29-07-1999,às 15:00 h
OBS.: Deverá ser recolhido na Tesouraria/DER-DF, valor referente a aquisição do Edital.
Local de obtenção do edital: Núcleo de Compras/DMS, Edifício Sede do DER/DF, 1° andar, sala 102, localizado no SAIN, Lote "C", em Brasília - DF.

Brasília, 25 de junho de 1999
CÉLIA MARIA SIQUEIRA LEAL
Chefe

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo nº 055.011274/99 - Interessado: Perkons Equipamentos Eletrônicos Ltda - Assunto: Reconhecimento de Dívida - RECONHEÇO A DIVIDA, com amparo nos artigos 80 e 81 do Decreto nº 16.098, de 29.11.94, determino a emissão de Nota de Empenho e o pagamento do valor de R$ 6.000,96(Seis mil reais e noventa e seis centavos) em favor da Perkons Equip. Eletrônicos Ltda, correndo a despesa a conta do elemento 349092 - Despesas de Exercícios Anteriores.

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

DIRETORIA DE PESSOAL

EDITAL Nº 41, DE 24 DE JUNHO DE 1999

CONCURSO PÚBLICO PARA SOLDADO POLICIAL-MILITAR DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

O DIRETOR DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o constante no Edital nº 02-DP/PMDF-95, publicado no DODF nº 240, de 14DEZ95 **e em cumprimento a determinação judicial**, expedida pelo Exmº Senhor Juiz de Direito da 3ª Vara da Fazenda Pública do Distrito Federal, resolve:

1) Tornar público que o candidato **CLAUDIONÍSIO RODRIGUES DE CARVALHO**, insc. 10.153, clas. 3928º lugar, realizou o Exame Médico 2ª Fase , sendo considerado **APTO,**

2) **CONVOCAR** o citado candidato para às 08:00 horas do dia 02 de julho de 1999, comparecer na Diretoria de Pessoal, Seção de Recrutamento e Seleção (DP/5), sito no Setor Policial Sul, Anexo do Quartel do Comando geral, a fim de Receber, Preencher e Restituir a Ficha de Investigação Social e Funcional, conforme previsto no subitem 7.2, tomar conhecimento da data, hora e local em que deverá realizar a Avaliação Psicológica, conforme previsto no subitem 6.4 e apresentar a documentação prevista nos subitens 2.12.3 a 2.12.7.5, do edital normativo do concurso.

PAULO ROBERTO DE HOLANDA CAVALCANTI – CEL QOPM

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO DISTRITO FEDERAL

EDITAL Nº 104, DE 22 JUNHO DE 1999

Retificação do Edital nº 38 de 14 de junho de 1999, publicado no DODF nº 114 de 16 de junho de 1999, página 13.

Onde se Lê : a empresa **M.M. MARCENARIA INDÚSTRIA E CÓMERCIO.**
Leia-se : a empresa **M.M. MARCENARIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.**

LAZARO MARQUES NETO

EDITAL Nº 105, DE 22 JUNHO DE 1999

Retificação da Portaria nº 36 de 11 de junho de 1999, publicado no DODF nº 114 de 16 de junho de 1999, página 13.

Onde se Lê : a empresa **NACIONAL AUTOWIRKS MEC. LANT. E PINT. LTDA – ME.**
Leia-se : a empresa **NACIONAL AUTOWOKS MECÂNICA LANTERNAGEM E PINTURA LTDA - ME**

LAZARO MARQUES NETO

SECRETARIA DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA

EXTRATOS DE CONTRATOS

EXTRATO DO CONTRATO CFP Nº 003/99 - SETER - Processo nº 170.000.495/98, de 02/12/98. PARTES: GDF/SETER x SINDICATO DE HOTÉIS, RESTAURANTES, BARES E SIMILARES DO DF - OBJETO: realização de projeto de formação profissional, no âmbito das ações relativas ao Programa de Qualificação Profissional do Distrito Federal - PEQ/DF - para o exercício de 1999 - VALOR TOTAL: R$ 1.659.004,00 (Hum milhão, seiscentos e cinqüenta e nove mil e quatro reais). FONTE DE RECURSOS: Recursos oriundos do Orçamento do Distrito Federal para o corrente exercício, Lei nº 2288, de 08/1/99, correndo a despesa à conta da Dotação Orçamentária: U.O. 25101, Programa de Trabalho: 14078047020440005; Natureza da Despesa: 349039; Fonte de Recursos: 132, sendo empenhada a importância inicial de R$ 497.701,20 (Quatrocentos e noventa e sete mil, setecentos e um reais e vinte centavos), conforme Nota de Empenho nº 99NE00340, emitida em 21/06/99, sob o evento 400091, modalidade Global. FUNDAMENTO LEGAL: Inciso XIII - Artigo 24 - Lei 8.666, de 21/06/93, com as alterações dadas pela Lei 8.883, de 08/07/94. DATA DE ASSINATURA: 21/06/99. VIGÊNCIA: de

21/06/99 até 15/12/99. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: WIGBERTO FERREIRA TARTUCE. na qualidade de Secretário de Trabalho, Emprego e Renda. Pela CONTRATADA: CÉSAR AUGUSTO GONÇALVES. na qualidade de Presidente do Sindicato de Hotéis, Restaurantes, Bares e Similares do DF.

EXTRATO DO CONTRATO CFP Nº 007/99 - SETER - Processo nº 170.000.043/99, de 05/2/99. PARTES: GDF/SETER x INSTITUTO FECOMÉRCIO DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO - OBJETO: realização de projeto de formação profissional, no âmbito das ações relativas ao Programa de Qualificação Profissional do Distrito Federal - PEQ/DF - para o exercício de 1999 - VALOR TOTAL: R$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais). FONTE DE RECURSOS: Recursos oriundos do Orçamento do Distrito Federal para o corrente exercício. Lei nº 2288, de 08/1/99, correndo a despesa à conta da Dotação Orçamentária: U.O. 25101, Programa de Trabalho: 14078047020440005; Natureza da Despesa: 349039; Fonte de Recursos: 132, sendo empenhada a importância inicial de R$ 195.000,00 (cento e noventa e cinco mil reais), conforme Nota de Empenho nº 99NE00341, emitida em 21/6/99, sob o evento 400091, modalidade Global. FUNDAMENTO LEGAL: Inciso XIII - Artigo 24 - Lei 8.666, de 21/06/93, com as alterações dadas pela Lei 8.883, de 08/07/94. DATA DE ASSINATURA: 21/6/99. VIGÊNCIA: de 21/6/99 até 15/12/99. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: WIGBERTO FERREIRA TARTUCE, na qualidade de Secretário de Trabalho, Emprego e Renda. Pela CONTRATADA: SÉRGIO KOFFES, na qualidade de Diretor-Presidente do Instituto Fecomércio de Pesquisa e Desenvolvimento.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 009-CFP/99 - SETER - Processo nº 170.000.467/98, de 02/12/98. PARTES: GDF/SETER x ASSOCIAÇÃO DOS LAPIDDADORES E ARTESÕES DO DISTRITO FEDERAL - ALA/DF - OBJETO: realização de projeto de formação profissional, no âmbito das ações relativas ao Programa de Qualificação Profissional do Distrito Federal - PEQ/DF - para o exercício de 1999 - VALOR TOTAL: R$ 964.750,00 (novecentos e sessenta e quatro mil e setecentos e cinquenta reais). FONTE DE RECURSOS: Recursos oriundos do Orçamento do Distrito Federal para o corrente exercício, Lei nº 2288, de 08/1/99, correndo a despesa à conta da Dotação Orçamentária: U.O. 25101, Programa de Trabalho: 14078047020440005; Natureza da Despesa: 349039; Fonte de Recursos: 132, sendo empenhada a importância inicial de R$ 289.425,00 (duzentos e oitenta e nove mil e quatrocentos e vinte e cinco reais), conforme Nota de Empenho nº 99NE00370, emitida em 24/6/99, sob o evento 400091, modalidade Global. FUNDAMENTO LEGAL: Inciso XIII - Artigo 24 - Lei 8.666, de 21/06/93, com as alterações dadas pela Lei 8.883, de 08/07/94. DATA DE ASSINATURA: 24/6/99. VIGÊNCIA: de 24/6/99 até 15/12/99. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: WIGBERTO FERREIRA TARTUCE, na qualidade de Secretário de Trabalho, Emprego e Renda. Pela CONTRATADA: Maria das Dores Ribeiro Abud. na qualidade de Presidente da Associação dos Lapidadores e Artesões do Distrito Federal.

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

RESULTADO DE JULGAMENTO
CONVITE Nº 13/99-CL

O Presidente da Comissão de Licitação da Secretaria de Comunicação Social torna público, a todos os interessados, o resultado do julgamento do convite em epígrafe, como se segue:
1- Firmas desclassificadas, conforme Art. 48 inciso I da Lei 8.666/93, e item 4.2.3 do edital do convite;
- Promofoto - Comércio e Representações LTDA, AnaArt VídeoFoto, Bizerra e Gebrim LTDA e Cine Foto Universitário LTDA
2- Firma vencedora:
- Casa da Fotografia Vídeo e Som LTDA - itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11 e 12.

Brasília-DF, 25 de junho de 1999
GERVÁSIO FIRMIANO DE SOUSA
Presidente da CL

SECRETARIA DE TURISMO E LAZER

AVISO DE LICITAÇÃO
CONVITE Nº 9/99

Objeto: Locação de tendas e lonas de circo para o exercício de 1999.
TIPO: Menor preço
Grupo: 97 - Serviços
Data e horário de recebimento e abertura dos envelopes: 05/07/99 às 09:30 horas.
A Comissão Permanente de Licitação informa que o convite acima, encontra-se à disposição dos interessados na Secretaria de Turismo e Lazer, situada no Centro de Convenções Ulysses Guimarães 1º andar sala de licitações, nos dias úteis, das 08:00 às 13:00 horas, telefone 325-5727.

Brasília, 24 de junho de 1999
PAULO MARCELO DE CARVALHO
Presidente da CPL

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL

RESULTADO DE JULGAMENTO
TOMADA DE PREÇOS Nº 14/99

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal, torna Público para conhecimento de quem de direito, que o resultado da licitação em referência, encontra-se afixado no quadro de avisos da Comissão Permanente de Licitação do SLU/DF, localizado no 2° andar do Edifício Lex, SEP/Sul, Entrequadras 702/902, Bloco "A", Brasília - DF.

ABERTURA REALIZADA EM: 30/04/99 às 09:30 horas
OBJETO: Prestação de serviços de manutenção corretiva para 14 (quatorze) caminhões marca Ford, incluindo aplicação de peças e acessórios novos e genuínos, bem como o fornecimento de peças e acessórios novos e genuínos mediante requisição.

Brasília, 23 de junho de 1999
VANDIR RODRIGUES DA CUNHA
Presidente da CPL

TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

SEÇÃO DE COMPRAS

AVISO DE LICITAÇÃO
CONVITE Nº 16/99

Objeto: contratação de empresa especializada para prestação de serviço de manutenção de no-breaks, monitores de vídeo, impressoras laser Xerox e equipamentos de rede Cabletron. Recebimento dos envelopes: 06/07/99 às 15:00 horas. Cópia do edital encontra-se à disposição, mediante apresentação do Certificado de Registro Cadastral emitido por órgão ou entidade pública, na Seção de Compras, 4º andar do Edifício Anexo, fones 314.9149, fax 314.9219.

Brasília, 24 de junho de 1999
HENRIQUE DE FREITAS SOARES
Chefe da Seção

INEDITORIAIS

ÂNGELA GARUTTI DA FONSECA DINIZ

AVISO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA

ÂNGELA GARUTTI DA FONSECA DINIZ. Requerimento de licença – Torna público que requereu ao Instituto de Ecologia e Meio Ambiente do Distrito Federal - IEMA/SEMATEC, a Licença Prévia para a atividade de exploração de água potável, no local: Condomínio Santa Prisca – Brasília (DF). Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental – EPIA/RIMA.

DAR 4045/99

SINDICATO DOS AUXILIARES DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR NO DISTRITO FEDERAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Sindicato dos Auxiliares de Administração Escolar no DF, pelo presente Edital, convoca todos os Auxiliares de Administração Escolar no DF, quites com suas obrigações estatutárias a comparecerem à Assembléia Geral Extraordinária, na Sede do Sindicato, SDS Ed. Venâncio V lojas 04/14 subsolo - Brasília-DF, no dia 30 de junho de 1999 às 09h00 em primeira convocação ou às 09h30 em segunda convocação, para deliberarem sobre a seguinte pauta: 1) Campanha Salarial; 2) Gestão Democrática; 3) Terceirização (firmas particulares/ICS); 4) Retirada de delegados à plenária estadual da CUT. A DIRETORIA.

DAR 4054/99

SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO DO DISTRITO FEDERAL

SCS Edifício José Severo – 7º andar – Brasília –DF. Telefone : 2243808
EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

A Presidente do Sindicato dos Empregados no Comércio do Distrito Federal, no gozo de suas atribuições Legais e Estatutárias, convoca todos os trabalhadores das **LOJAS ANGEL, SPATZ, COMPANY, CORI, CASA DO QUEIJO, PAPA FINA DELIKATESSEN, COMPUHOUSE INFORMATICA, RI HAPPY, TUTTO CHICO, CAT SHOES, GINNA GIFTS, RABO DE SAIA**, para participarem da Assembléia Geral Extraordinária, que será realizada no dia 29 de junho de 1999, ás 9:00 horas , em primeira convocação com pelo menos um terço dos associados, ou em 2ª convocação ás 9:30 horas com qualquer número de presentes, no SAISO AE 6580 PARK SHOPPING 2º PISO BOLICHE – NA SALA DE REUNIÕES QUISAR -, em Brasília DF, para deliberar sobre a seguinte ordem do dia : A) Deliberação sobre o trabalho nos domingos e feriados do ano de 1999, tudo conforme a MP 1.739-53, A Lei 1880 de 20.01.98 e conforme cláusula 42ª da CCT vigente. B) Assuntos Gerais. Brasília DF, 25 de junho de 1999.

GERALDA GODINHO DE SALES
Presidente

DAR 4048/99

VAIDES NUNES

AVISO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA

Torna público que requereu ao Instituto de Ecologia e Meio Ambiente do Distrito Federal – IEMA/SEMATEC, a LICENÇA DE OPERAÇÃO para o empreendimento/atividade de ABATEDOURO DE SUÍNOS licenciado para o Sítio Nossa Senhora da Penha nº , Setor de Chácaras – P Norte , RA – Ceilândia, através do processo nº191.000.315/98.
Não foi determinada a elaboração de Estudo Prévio de Impacto Ambiental – EPIA/RIMA.

DAR 4065/99

BRASAL REFRIGERANTES S/A

CSG 6 Lotes 01 e 02 – Taguatinga DF – CGC 01.612.795/0001-51

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores Acionistas: De conformidade com as disposições legais e estatutárias, submetemos a apreciação de V.Sas. o Balanço Geral e demonstrações financeiras complementares relativas ao exercício financeiro findo em 31/12/1998 , cujos elementos evidenciam a normalidade econômico-financeira do ano findo. Estaremos ao dispor dos Srs. acionistas para prestar quaisquer esclarecimentos necessários ao perfeito entendimento das contas ora apresentadas. Brasília, 31 de Dezembro de 1998 - OSÓRIO ADRIANO NETO

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/1998

ATIVO	31/Dez/98	31/Dez/97
CIRCULANTE	14.275.394,75	12.199.960,30
DISPONÍVEL	800.703,40	277.763,57
- Caixas e Bancos C/ Movimento	199.169,01	277.763,57
- Aplicações de Liquidez Imediata	601.534,39	0,00
REALIZÁVEL A CURTO PRAZO	13.474.691,35	11.922.196,73
- Contas a Receber de Clientes	5.382.531,41	4.878.126,25
- Adiantamento a Fornecedor	121.851,77	91.238,60
- Devedores Diversos	192.774,91	293.841,57
- Mercadorias em Estoque	7.214.671,41	5.702.018,32
- Impostos a Recuperar	222.568,26	282.057,45
- Despesas Antecipadas	340.293,59	674.914,54
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	4.607.056,69	1.595.154,98
- Empréstimo Coligadas/Controladas	2.701.050,61	1.490.854,49
- Depósitos Vinculados	360.732,34	104.300,49
- Credito Tributário	1.545.273,74	
PERMANENTE	31.599.074,89	31.936.587,50
Investimentos	7.216.070,73	7.137.248,42
Imobilizado	24.383.004,16	24.799.339,08
- Terrenos	163.610,30	163.610,30
- Edificações	11.109.829,68	11.109.829,68
- Móveis e Utensílios	798.972,34	2.024.964,42
- Máquinas e Equipamentos	20.378.223,00	17.873.375,68
- Veículos	5.595.478,98	3.843.247,12
- Vasilhame/Embalagens/Pallets	8.834.086,94	8.585.846,81
- Instalações Diversas	3.871.250,11	4.291.438,66
- Computadores e Periféricos	1.319.634,02	1.001.647,66
- Adiantamento para Imobilizado	98.419,01	
- Outras Imobilizações	5.422.659,31	5.733.011,15
- Depreciação Acumulada	-33.209.159,53	-29.827.632,40
TOTAL DO ATIVO	50.481.526,33	45.731.702,78

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/1998

PASSIVO	31/Dez/98	31/Dez/97
CIRCULANTE	8.201.357,74	7.974.013,98
- Fornecedores	3.576.086,63	3.460.898,89
- Obrigações Bancárias		750.000,00
- Obrigações Trabalhistas	1.535.017,30	1.279.427,63
- Obrigações Tributárias	2.568.746,46	2.276.137,40
- Provisão P/Imposto de Renda	0,00	0,00
- Provisão P/Contribuição Social	0,00	0,00
- Contas a Pagar	521.507,35	207.550,06
EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	35.303.492,85	29.139.577,62
- Empréstimo Coligadas/Controladas	15.000,00	924.438,92
- Financiamentos	35.288.492,85	28.215.138,70
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	6.976.675,74	8.618.111,18
- Capital Social	12.625.957,13	12.625.957,13
- Reservas de Capital	37.202,78	37.202,78
- Reservas de Lucros	13.521,98	13.521,98
- Lucros ou Prejuízos Acumulados	-5.700.006,15	-4.058.570,71
- Lucros ou Prejuízos	-7.393.018,63	-5.751.583,19
- Resultado da Correção IPC/BTNF	1.693.012,48	1.693.012,48
TOTAL DO PASSIVO	50.481.526,33	45.731.702,78

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO DE 1998

DISCRIMINAÇÃO	R$
RECEITA OPERACIONAL BRUTA	121.665.456,94
(-)Tributos e Deduções s/Produtos e Mercadorias	51.034.873,37
RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	70.630.583,57
(-)Custos dos Produtos e Mercadorias Vendidas	47.714.844,08
RESULTADO BRUTO	22.915.739,49
(+)Outras Receitas Operacionais	664.081,45
Receitas Financeiras	392.205,80
Outras Receitas	271.875,65
(-)Despesas Operacionais	28.219.553,95
Despesas Administrativas	21.187.452,83
Despesas de Depreciação	1.393.305,32
Despesas Financeiras	5.638.795,80
RESULTADO OPERACIONAL	-4.639.733,01
(+)Receitas Não Operacionais	1.471.502,84
(+)Ganhos de Equivalência Patrimonial	78.822,31
(-)Despesas Não Operacionais	97.301,32
(+)Resultado da Correção Monetária	0,00
RESULTADO ANTES DO IMPOSTO DE RENDA	-3.186.709,18
(-)Provisão p/Contribuição Social	-1.020.622,22
(-)Provisão p/Imposto de Renda	-524.651,52
RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	-1.641.435,44

DEMONSTRAÇÃO DOS LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS EM: 31.12.98

DISCRIMINAÇÃO	R$
SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	-4.058.570,71
(+) Correção Monetária do Saldo Anterior	0,00
(+) Correção Monetária IPC/BTNF 1990	0,00
(+) Resultado Líquido do Exercício	-1.641.435,44
SALDO A DISPOSIÇÃO DA ASSEMBLÉIA	-5.700.006,15

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

DISCRIMINAÇÃO	Capital Reg.	Res. Capital	Res. Lucros	Lucr. Acumul.	Total
SALDO EM 31/12/97	12.625.957,13	37.202,78	13.521,98	-4.058.570,71	8.618.111,18
-Correção Monetária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
-Reserv.incent.fiscal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
-Transf.p/Aumen.Cap	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
-Lucro Liq.Exercício	0,00	0,00	0,00	-1.641.435,44	-1.641.435,44
SALDO EM 31/12/98	12.625.957,13	37.202,78	13.521,98	-5.700.006,15	6.976.675,74

DEMONSTRAÇÃO DA VARIAÇÃO DO CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO

DISCRIMINAÇÃO	31/Dez/98	31/Dez/97	Variação
Ativo Circulante	14.275.394,75	12.199.960,30	2.075.434,45
Passivo Circulante	8.201.357,74	7.974.013,98	227.343,76
Cap. Circ. Líquido	6.074.037,01	4.225.946,32	1.848.090,69

DEMONSTRAÇÃO DAS ORIGENS E APLICAÇÕES DOS RECURSOS

DISCRIMINAÇÃO	
ORIGENS DOS RECURSOS	7.825.184,61
- Resultado Líquido do Exercício	-1.641.435,44
- Depreciações e Amortizações	3.381.527,13
- Aumento Líquido do Exig. Longo Prazo	3.915.728,64
- Var. Monetária Exig. Longo Prazo	2.248.186,59
- Resultado da Equivalência Patrimonial	-78.822,31
APLICAÇÃO DOS RECURSOS	7.825.184,61
- Aumento do Realizável a Longo Prazo	3.011.901,71
- Aumento Líquido das Imobilizações	2.965.192,21
- Aumento do Capital Circulante Líquido	1.848.090,69

NOTAS EXPLICATIVAS

a) Em 31 de dezembro de 1998, a sociedade tem prejuizos fiscais e base negativa de Contribuição Social a serem compensados com lucros tributáveis a serem gerados no futuro. A legislação atual prevê a compensação dos referidos prejuízos fiscais limitado a 30% do lucro real de cada ano. Tendo em vista uma expectativa de realização a cuto e médio prazo, a sociedade reconheceu o crédito tributário relativo a prejuízos fiscais e bases negativas de Contribuição Social compensáveis com lucros futuros.
b) As perdas no recebimento de créditos foram baixados conforme a lei em vigor.
c) Os valores do Imobilizado acham-se depreciados de acordo com as normas tributárias em vigor.
d) Os estoques foram avaliados pelo custo médio, excluída a parcela do ICMS incluído no preço de aquisição.
e) Foram observados os critérios da equivalência patrimonial para os investimentos relevantes em empresas controladas e coligadas.

Brasília - DF, 31 de Dezembro de 1998.

RENATO BARBOSA
Diretor Geral

OSÓRIO ADRIANO NETO
Diretor Presidente

FRANCISCA APARECIDA DE SOUZA
Téc. Contab. - CRC-DF 007596/0-0

ÍNDICE

ATOS DO PODER EXECUTIVO

.DECRETO EXECUTIVO 20339, 25-06-99..... 1
.DECRETO EXECUTIVO 20340, 25-06-99..... 2
.LEI ORDINARIA 2412, 25-06-99..... 1

VICE-GOVERNADORIA

.ORDEM DE SERVICO 53, SUCAR/RA-XV-RECANTO DAS EMAS, 18-06-99..... 2
.ORDEM DE SERVICO, SUCAR/RA-V-SOBRADINHO, 01-06-99..... 3
.ORDEM DE SERVICO, SUCAR/RA-VI-PLANALTINA, 18-06-99..... 2
.TERMO 436, SUCAR/RA-V-SOBRADINHO, 25-06-99..... 4

SECRETARIA DE FAZENDA

.ATO DECLARATORIO 416-R, SUREC, 22-06-99..... 4
.DESPACHO, SUREC, 21-06-99..... 4
.DESPACHO, TARF/PRESI, 18-06-99..... 5
.DESPACHO-R, TARF/PRESI, 21-06-99..... 5
.DESPACHO-R, TARF/PRESI, 23-06-99..... 5
.PORTARIA 296, SECRETARIO, 25-06-99..... 4

SECRETARIA DE EDUCACAO

.ATA 1252, CONSELHO FISCAL, 08-06-99..... 7
.ATO, SECRETARIA, 25-06-99..... 5
.RESOLUCAO 6586-R, CONSELHO DIRETOR, 16-06-99..... 7

SECRETARIA DE SAUDE

.DESPACHO, ISDF/DAG, 18-06-99..... 7
.DESPACHO, ISDF/DAG, 22-06-99..... 7
.DESPACHO-R, SECRETARIO, 24-06-99..... 7

SECRETARIA DA CRIANCA E ASSISTENCIA SOCIAL

.ATA 61, CAS/DF, 09-06-99..... 8
.RESOLUCAO 6, CAS/DF, 24-06-99..... 7
.RESOLUCAO 7, CAS/DF, 24-06-99..... 7
.RESOLUCAO 11, CAS/DF, 23-06-99..... 7
.RESOLUCAO 12, CAS/DF, 23-06-99..... 8

SECRETARIA DE OBRAS

.DESPACHO, DER/DG, 21-06-99..... 8
.DESPACHO-R, DER/DG, 22-06-99..... 8
.DESPACHO, SECRETARIO, 25-06-99..... 8

SECRETARIA DE SEGURANCA PUBLICA

.DESPACHO, SECRETARIO, 22-06-99..... 8

POLICIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

.DESPACHO-*, DG, 20-04-99..... 8

POLICIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

.DESPACHO, CMDO GERAL, 23-06-99..... 9

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO DO DISTRITO FEDERAL

.PORTARIA 46-R, SECRETARIO, 22-06-99..... 9

SECRETARIA DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA

.DESPACHO-R, SECRETARIO, 21-06-99..... 9
.DESPACHO, SECRETARIO, 23-06-99..... 9

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIENCIA E TECNOLOGIA

.DESPACHO, SECRETARIO, 14-06-99..... 10

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACAO

.PORTARIA 17, SECRETARIA, 25-06-99..... 10

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

.DESPACHO, SECRETARIO, 17-06-99..... 10
.DESPACHO, SECRETARIO, 23-06-99..... 11
.PORTARIA 112, SECRETARIO, 23-06-99..... 10
.PORTARIA 115, SECRETARIO, 24-06-99..... 10

SECRETARIA DE ASSUNTOS FUNDIARIOS

.DECISAO 188, TERRACAP/DC, 23-06-99..... 11

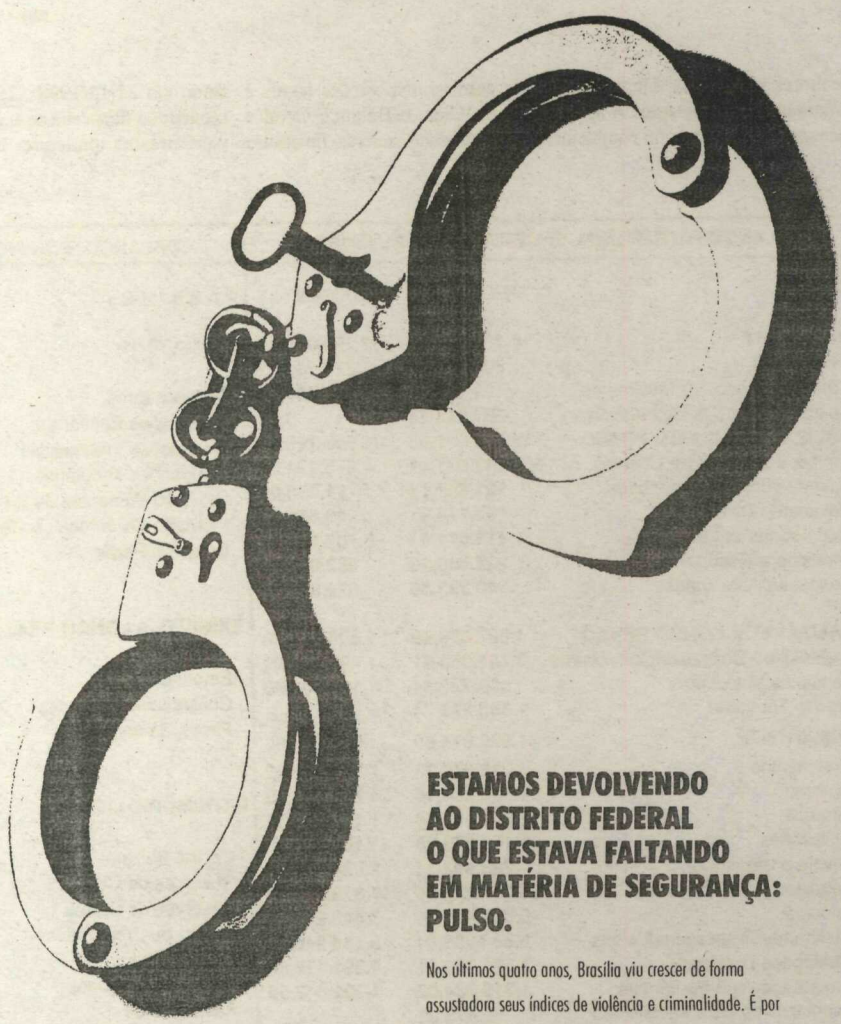
SECRETARIA DE ESPORTES E VALORIZACAO DA JUVENTUDE

.DESPACHO-R, SECRETARIO, 18-06-99..... 11
.DESPACHO, SECRETARIO, 22-06-99..... 11

TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

.DESPACHO, PRESI, 23-06-99..... 11

* - ATOS REPUBLICADOS OU RETIFICADOS
R - ATOS AGRUPADOS POR RELACAO



ESTAMOS DEVOLVENDO AO DISTRITO FEDERAL O QUE ESTAVA FALTANDO EM MATÉRIA DE SEGURANÇA: PULSO.

Nos últimos quatro anos, Brasília viu crescer de forma assustadora seus índices de violência e criminalidade. É por isso que o Governo do Distrito Federal está lançando o programa Segurança Sem Tolerância: um conjunto de medidas para combater o crime sem tréguas, sem tolerância. Mas com respeito ao cidadão. O programa inclui aumento expressivo do número de policiais nas ruas, com a volta da Rocan e das duplas Cosme e Damião. A modernização da estrutura das polícias e a valorização do policial. O combate sistemático ao tráfico e ao uso de drogas. A parceria do GDF com o Judiciário e o Ministério Público - e sobretudo com a sociedade. Veja as medidas adotadas pelo GDF, como parte do Segurança Sem Tolerância:

- Nomeação de 861 novos policiais civis.
- Seleção e formação de 2 mil policiais militares.
- Entrega de 80 carros novos e 65 totalmente reformados.
- Concurso para contratação de 900 bombeiros.
- Duas lanchas e 4 jet skis para atendimento no Lago Paranoá.
- Mais 21 Juizados Especiais para julgamentos rápidos.
- Construção de 5 Núcleos de Detenção para criminosos de baixa periculosidade, desafogando as cadeias.

Isso é apenas o começo. Novas medidas virão, para que Brasília possa ter de volta a paz e a tranqüilidade.

SEGURANÇA SEM TOLERÂNCIA.

Secretaria de Segurança Pública
Governo do Distrito Federal